DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 225

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 37/2022
Tomada de Preços nº 3/2022
Licitação nº 21/2022
Edital nº 21/2022
Início do processo – 09/06/2022
Data da realização – 24/06/2022
Horário: 8:00 horas
Objeto: contratação de empresa para execução e adaptação de calçamento público aos pólos de saúde do Município de Lourdes – Termo de Convênio 101727/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3907/2022, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022, objetivando a contratação de empresa para execução e adaptação de calçamento público aos pólos de saúde do Município de Lourdes – Termo de Convênio 101727/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

1.2- O Edital estará à disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução e adaptação de calçamento público aos pólos de saúde do Município de Lourdes – Termo de Convênio 101727/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Mapa da Cidade e Projeto Básico, que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lourdes, sito à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 8:00 horas do dia 24 de junho de 2022, tendo a sua abertura às 8:15 horas do dia referendado**; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 37/2022
Tomada de Preços nº 3/2022.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Certidão Negativa Municipal **–** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais Mobiliários (ISS) relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Município da sua sede, com prazo de validade em vigor;

c) Certidão Negativa Estadual **–** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Estado da sua sede, com prazo de validade em vigor, ou documento equivalente;

d) Certidão Negativa Federal **-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em plena validade;

e) Certificado de Regularidade FGTS – Certificado de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Ser viço (FGTS-CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

f) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

a.1- Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

3.2.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, nos termos do art. 206 da Lei Federal nº 5.172/66-Código Tributário Nacional, bem como Certidões unificadas, emitidas conforme a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Comprovação de Registro da empresa-licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU dentro de sua validade na data da apresentação da proposta. No caso da empresa vier a ser adjudicada ser de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA-CAU/SP;

b) Comprovação de capacidade técnica – profissional, compreendendo a apresentação de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução da obra licitada e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesma características as do objeto desta licitação.

> **SÚMULA n.º 25 – TCESP:** Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b.1 Apresentação de no mínimo 01(um) acervo técnico emitido pelo CREA/CAU ao profissional de obra na área de engenharia civil, nos termos da sumula 23 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância é(são): **execução de calçada.**

c) As empresas interessadas poderão, a seu critério, vistoriar previamente o local onde será executado os serviços ora licitados. Desta forma, a omissão dos licitantes, na vistoria, ensejará na decadência do direito de futuras alegações sobre o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria, para solicitar alterações técnicas e de valores, caso seja(m) vencedor(as).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

d) Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

e) Após a vistoria realizada por pessoa credenciada pela empresa, o Setor de Engenharia irá expedir um Atestado de Vistoria do local da Obra

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de copia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de **90 (noventa) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 8:00 horas do dia 24 de junho de 2022.**

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a apresentação das documentações constante dos artigos 27 ao 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 22 de junho de 2022**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo nº 101621/2011, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro eletricista responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e de Desembolso, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, composição do BDI, Projeto Básico/Executivo, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 287
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1014.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/106 SDR – Calçadas Acessíveis
Valor da Reserva: R$ 250.000,00
Ficha: 288
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1014.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 91 Tesouro – exercício anterior
Cód. Aplicação: 100/106 SDR – Calçadas Acessíveis
Valor da Reserva: R$ 50.000,00
Ficha: 242
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1014.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/0000 Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 14.189,37

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Mapa da Cidade e Projeto Básico.

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III **–** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 02/2021 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606- Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9008 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 9 de junho de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.__/2022

PROCESSO Nº. __/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. __/2022

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada, **CONTRATADA:**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução e adaptação de calçamento público aos pólos de saúde do Município de Lourdes – Termo de Convênio 101727/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico, que fazem parte do edital.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2022.

b) Edital da Tomada de Preço nº __/2022, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (_____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 287
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1014.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/106 SDR – Calçadas Acessíveis
Valor da Reserva: R$ 250.000,00
Ficha: 288
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1014.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 91 Tesouro – exercício anterior
Cód. Aplicação: 100/106 SDR – Calçadas Acessíveis
Valor da Reserva: R$ 50.000,00
Ficha: 242
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1014.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/0000 Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 14.189,37

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13 O Controle será executado por Edevaldo Donizete Contel – Agente Fiscalizador, ao qual caberá a verificação do referido serviço, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

14.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

14.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

14.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

14.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO COMPETENTE

15 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Edevaldo Donizete Contel
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

_____
_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. __/2022 - Tomada de Preços nº. __/2022**

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. __/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): __/2022
OBJETO contratação de empresa para execução e adaptação de calçamento público aos pólos de saúde do Município de Lourdes – Termo de Convênio 101727/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Edevaldo Donizete Contel
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	13.285.221
CPF:	RG: 056.841.308-36
Data de Nascimento:	24/04/1962
Endereço residencial completo:	Rua Presciliano Pinto de Almeida nº 578 Buritama – SP CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	Edcontel1@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 99721-1949
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022 – CONTRATO Nº __/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução e adaptação de calçamento público aos pólos de saúde do Município de Lourdes – Termo de Convênio 101727/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito Municipal
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Endereço Residencial (*):	Rua José Soares da Silva nº 663 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Email	odeciozap2020@gmail.com
Telefone:	(18) 99617-8382

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Email:	
Telefone:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na R. Francisco da Silva, 190 até R. Francisco Pozena /R. José Soares da Silva até a Av. Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - Onerada (Sem Desoneração)- L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. (unit)	QUANT. (total)	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (25,00%)	TOTAL
1.0	**CALÇADAS ACESSÍVEIS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**								
1.1	**Serviços Preliminares**								**R$ 2.076,84**
1.1.1	**Placa de Obra**								
CPOS	02.08.020	1.1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	6,00	R$ 276,91	R$ 346,14	R$ 2.076,84
1.2	**Execução de Rampa de Acessibilidade em todos os Polos da Saúde**								**R$ 50.890,40**
		1.2.1	**Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,40m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Lázaro Quirino da Silva"**			**8**	**Unidades**		**R$ 16.854,21**
			Comprimento Rampa		**5,70**				
			largura Rampa		**1,4**				
CPOS	04.40.030	1.2.1.1	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,70	45,60	R$ 6,70	R$ 8,38	R$ 382,13
CPOS	03.01.020	1.2.1.2	Demolição manual de concreto simples	M3	0,17	1,37	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 315,52
CPOS	06.02.020	1.2.1.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,20	17,60	R$ 50,25	R$ 62,81	R$ 1.105,46
CPOS	05.07.040	1.2.1.4	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,54	28,30	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 3.121,49
CPOS	11.18.040	1.2.1.5	Lastro de pedra britada	M3	1,14	9,12	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 1.587,70
CPOS	10.02.020	1.2.1.6	Armadura em tela soldada de aço	KG	8,61	68,91	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 1.194,21
CPOS	17.05.100	1.2.1.7	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,44	3,55	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 3.621,28
CPOS	17.03.020	1.2.1.8	Cimentado desempenado	M2	8,88	71,04	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 2.524,76
CPOS	30.04.032	1.2.1.9	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	1,20	9,60	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 2.129,28

MUNICÍPIO DE LOURDES

Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na R. Francisco da Silva, 190 até R. Francisco Pozena /R. José Soares da Silva até a Av. Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - Onerada (Sem Desoneração)- L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. (unit)	QUANT. (total)	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (25,00%)	TOTAL
CPOS	54.06.110	1.2.1.10	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	1,37	R$ 465,54	R$ 581,93	R$ 797,24
CPOS	54.20.100	1.2.1.11	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,41	3,28	R$ 18,33	R$ 22,91	R$ 75,14
		1.2.2	**Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,60m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto"**			**2**	**Unidades**		**R$ 4.600,41**
			Comprimento Rampa	**5,70**					
			largura Rampa	**1,6**					
CPOS	04.40.030	1.2.2.1	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,70	11,40	R$ 6,70	R$ 8,38	R$ 95,53
CPOS	03.01.020	1.2.2.2	Demolição manual de concreto simples	M3	0,17	0,34	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 78,31
CPOS	06.02.020	1.2.2.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,42	4,83	R$ 50,25	R$ 62,81	R$ 303,37
CPOS	05.07.040	1.2.2.4	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,82	7,64	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 842,69
CPOS	11.18.040	1.2.2.5	Lastro de pedra britada	M3	1,17	2,35	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 409,11
CPOS	10.02.020	1.2.2.6	Armadura em tela soldada de aço	KG	9,72	19,44	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 336,90
CPOS	17.05.100	1.2.2.7	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,50	1,00	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 1.020,08
CPOS	17.03.020	1.2.2.8	Cimentado desempenado	M2	10,02	20,04	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 712,22
CPOS	30.04.032	1.2.2.9	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	1,32	2,64	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 585,55
CPOS	54.06.110	1.2.2.10	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	0,34	R$ 465,54	R$ 581,93	R$ 197,86
CPOS	54.20.100	1.2.2.11	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,41	0,82	R$ 18,33	R$ 22,91	R$ 18,79
		1.2.3	**Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,30m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto"**			**2**	**Unidades**		**R$ 4.014,34**
			Comprimento Rampa	**5,70**					

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na R. Francisco da Silva, 190 até R. Francisco Pozena /R. José Soares da Silva até a Av. Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - Onerada (Sem Desoneração)- L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. (unit)	QUANT. (total)	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (25,00%)	TOTAL
			largura Rampa		**1,3**				
CPOS	04.40.030	1.2.3.1	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,70	11,40	R$ 6,70	R$ 8,38	R$ 95,53
CPOS	03.01.020	1.2.3.2	Demolição manual de concreto simples	M3	0,17	0,34	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 78,31
CPOS	06.02.020	1.2.3.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,09	4,18	R$ 50,25	R$ 62,81	R$ 262,55
CPOS	05.07.040	1.2.3.4	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,40	6,79	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 748,94
CPOS	11.18.040	1.2.3.5	Lastro de pedra britada	M3	1,12	2,24	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 389,96
CPOS	10.02.020	1.2.3.6	Armadura em tela soldada de aço	KG	8,06	16,12	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 279,36
CPOS	17.05.100	1.2.3.7	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,42	0,83	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 846,67
CPOS	17.03.020	1.2.3.8	Cimentado desempenado	M2	8,31	16,62	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 590,67
CPOS	30.04.032	1.2.3.9	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	1,14	2,28	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 505,70
CPOS	54.06.110	1.2.3.10	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	0,34	R$ 465,54	R$ 581,93	R$ 197,86
CPOS	54.20.100	1.2.3.11	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,41	0,82	R$ 18,33	R$ 22,91	R$ 18,79
		1.2.4	**Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,20m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude "Segisfredo Mamede Pinto"**			**2**	**Unidades**		**R$ 3.817,65**
			Comprimento Rampa		**5,70**				
			largura Rampa		**1,2**				
CPOS	04.40.030	1.2.4.1	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,70	11,40	R$ 6,70	R$ 8,38	R$ 95,53
CPOS	03.01.020	1.2.4.2	Demolição manual de concreto simples	M3	0,17	0,34	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 78,31

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na R. Francisco da Silva, 190 até R. Francisco Pozena /R. José Soares da Silva até a Av. Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - Onerada (Sem Desoneração)- L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. (unit)	QUANT. (total)	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (25,00%)	TOTAL
CPOS	06.02.020	1.2.4.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,98	3,97	R$ 50,25	R$ 62,81	R$ 249,36
CPOS	05.07.040	1.2.4.4	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,26	6,51	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 718,05
CPOS	11.18.040	1.2.4.5	Lastro de pedra britada	M3	1,11	2,21	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 384,74
CPOS	10.02.020	1.2.4.6	Armadura em tela soldada de aço	KG	7,51	15,02	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 260,30
CPOS	17.05.100	1.2.4.7	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,39	0,77	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 785,46
CPOS	17.03.020	1.2.4.8	Cimentado desempenado	M2	7,74	15,48	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 550,16
CPOS	30.04.032	1.2.4.9	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	1,08	2,16	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 479,09
CPOS	54.06.110	1.2.4.10	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	0,34	R$ 465,54	R$ 581,93	R$ 197,86
CPOS	54.20.100	1.2.4.11	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,41	0,82	R$ 18,33	R$ 22,91	R$ 18,79
		1.2.5	**Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,00m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto"**			**3**	**Unidades**		**R$ 5.146,58**
			Comprimento Rampa		**5,70**				
			largura Rampa		**1**				
CPOS	04.40.030	1.2.5.1	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,70	17,10	R$ 6,70	R$ 8,38	R$ 143,30
CPOS	03.01.020	1.2.5.2	Demolição manual de concreto simples	M3	0,17	0,51	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 117,46
CPOS	06.02.020	1.2.5.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,77	5,30	R$ 50,25	R$ 62,81	R$ 332,89
CPOS	05.07.040	1.2.5.4	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	2,97	8,92	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 983,88

MUNICÍPIO DE LOURDES

Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na R. Francisco da Silva, 190 até R. Francisco Pozena /R. José Soares da Silva até a Av. Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - Onerada (Sem Desoneração)- L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. (unit)	QUANT. (total)	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (25,00%)	TOTAL
CPOS	11.18.040	1.2.5.5	Lastro de pedra britada	M3	1,07	3,21	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 558,83
CPOS	10.02.020	1.2.5.6	Armadura em tela soldada de aço	KG	6,40	19,21	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 332,91
CPOS	17.05.100	1.2.5.7	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,33	0,99	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 1.009,88
CPOS	17.03.020	1.2.5.8	Cimentado desempenado	M2	6,60	19,80	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 703,69
CPOS	30.04.032	1.2.5.9	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,96	2,88	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 638,78
CPOS	54.06.110	1.2.5.10	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	0,51	R$ 465,54	R$ 581,93	R$ 296,78
CPOS	54.20.100	1.2.5.11	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,41	1,23	R$ 18,33	R$ 22,91	R$ 28,18
		1.2.6	**Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,40m) na Quadra Central entre a Praça da Matriz e UBS II**			**6**	**Unidades**		**R$ 12.639,56**
			Comprimento Rampa		**5,70**				
			largura Rampa		**1,4**				
CPOS	04.40.030	1.2.6.1	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,70	34,20	R$ 6,70	R$ 8,38	R$ 286,60
CPOS	03.01.020	1.2.6.2	Demolição manual de concreto simples	M3	0,17	1,03	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 237,22
CPOS	06.02.020	1.2.6.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,20	13,20	R$ 50,25	R$ 62,81	R$ 829,09
CPOS	05.07.040	1.2.6.4	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,54	21,22	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 2.340,57
CPOS	11.18.040	1.2.6.5	Lastro de pedra britada	M3	1,14	6,84	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 1.190,78

MUNICÍPIO DE LOURDES

Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na R. Francisco da Silva, 190 até R. Francisco Pozena /R. José Soares da Silva até a Av. Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - Onerada (Sem Desoneração)- L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. (unit)	QUANT. (total)	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (25,00%)	TOTAL
CPOS	10.02.020	1.2.6.6	Armadura em tela soldada de aço	KG	8,61	51,68	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 895,61
CPOS	17.05.100	1.2.6.7	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,44	2,66	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 2.713,41
CPOS	17.03.020	1.2.6.8	Cimentado desempenado	M2	8,88	53,28	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 1.893,57
CPOS	30.04.032	1.2.6.9	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	1,20	7,20	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 1.596,96
CPOS	54.06.110	1.2.6.10	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	1,03	R$ 465,54	R$ 581,93	R$ 599,39
CPOS	54.20.100	1.2.6.11	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,41	2,46	R$ 18,33	R$ 22,91	R$ 56,36
		1.2.7	**Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,20m) na Quadra Central entre a Praça da Matriz e UBS II**			**2**	**Unidades**		**R$ 3.817,65**
			Comprimento Rampa		**5,70**				
			largura Rampa		**1,2**				
CPOS	04.40.030	1.2.7.1	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	5,70	11,40	R$ 6,70	R$ 8,38	R$ 95,53
CPOS	03.01.020	1.2.7.2	Demolição manual de concreto simples	M3	0,17	0,34	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 78,31
CPOS	06.02.020	1.2.7.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,98	3,97	R$ 50,25	R$ 62,81	R$ 249,36
CPOS	05.07.040	1.2.7.4	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,26	6,51	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 718,05
CPOS	11.18.040	1.2.7.5	Lastro de pedra britada	M3	1,11	2,21	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 384,74
CPOS	10.02.020	1.2.7.6	Armadura em tela soldada de aço	KG	7,51	15,02	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 260,30

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na R. Francisco da Silva, 190 até R. Francisco Pozena /R. José Soares da Silva até a Av. Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - Onerada (Sem Desoneração)- L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. (unit)	QUANT. (total)	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (25,00%)	TOTAL
CPOS	17.05.100	1.2.7.7	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,39	0,77	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 785,46
CPOS	17.03.020	1.2.7.8	Cimentado desempenado	M2	7,74	15,48	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 550,16
CPOS	30.04.032	1.2.7.9	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	1,08	2,16	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 479,09
CPOS	54.06.110	1.2.7.10	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	0,17	0,34	R$ 465,54	R$ 581,93	R$ 197,86
CPOS	54.20.100	1.2.7.11	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	0,41	0,82	R$ 18,33	R$ 22,91	R$ 18,79
1.3	**Execução de Calçada Acessível**								**R$ 261.222,13**
		1.3.1	**Execução de Caçada Acessível na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Lázaro Quirino da Silva"**			**377,23**	**m²**		**R$ 80.974,34**
CPOS	03.01.020	1.3.1.1	Demolição manual de concreto simples	M3	0,08	30,18	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 6.950,76
CPOS	05.07.040	1.3.1.2	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,10	37,72	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 4.160,52
CPOS	11.18.040	1.3.1.3	Lastro de pedra britada	M3	0,03	11,32	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 1.970,70
CPOS	10.02.020	1.3.1.4	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,97	365,91	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 6.341,22
CPOS	17.05.100	1.3.1.5	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,07	26,41	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 26.940,31
CPOS	17.03.020	1.3.1.6	Cimentado desempenado	M2	1,00	377,23	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 13.406,75
		1.3.1.7	**Piso Podotátil 30x30cm sobre Concreto Novo**			**318,68**	**metros**		
CPOS	30.04.032	1.3.1.7.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	0,30	95,60	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 21.204,08

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na R. Francisco da Silva, 190 até R. Francisco Pozena /R. José Soares da Silva até a Av. Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - Onerada (Sem Desoneração)- L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. (unit)	QUANT. (total)	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (25,00%)	TOTAL
		1.3.2	**Execução de Caçada Acessível na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Lázaro Quirino da Silva"**			**466,23**	**m²**		**R$ 99.309,05**
CPOS	03.01.020	1.3.2.1	Demolição manual de concreto simples	M3	0,08	37,30	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 8.590,56
CPOS	05.07.040	1.3.2.2	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,10	46,62	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 5.142,19
CPOS	11.18.040	1.3.2.3	Lastro de pedra britada	M3	0,03	13,99	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 2.435,52
CPOS	10.02.020	1.3.2.4	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,97	452,24	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 7.837,32
CPOS	17.05.100	1.3.2.5	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,07	32,64	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 33.295,41
CPOS	17.03.020	1.3.2.6	Cimentado desempenado	M2	1,00	466,23	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 16.569,81
		1.3.2.7	**Piso Podotátil 30x30cm sobre Concreto Novo**			**382,31**	**metros**		
CPOS	30.04.032	1.3.2.7.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com	M2	0,30	114,69	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 25.438,24
		1.3.3	**Execução de Caçada Acessível na Quadra Central entre a Praça da Matriz e UBS II**			**389,64**	**m²**		**R$ 80.938,74**
CPOS	03.01.020	1.3.3.1	Demolição manual de concreto simples	M3	0,08	31,17	R$ 184,25	R$ 230,31	R$ 7.178,76
CPOS	05.07.040	1.3.3.2	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,10	38,96	R$ 88,24	R$ 110,30	R$ 4.297,29
CPOS	11.18.040	1.3.3.3	Lastro de pedra britada	M3	0,03	11,69	R$ 139,27	R$ 174,09	R$ 2.035,11
CPOS	10.02.020	1.3.3.4	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,97	377,95	R$ 13,86	R$ 17,33	R$ 6.549,87
CPOS	17.05.100	1.3.3.5	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,07	27,27	R$ 816,06	R$ 1.020,08	R$ 27.817,58
CPOS	17.03.020	1.3.3.6	Cimentado desempenado	M2	1,00	389,64	R$ 28,43	R$ 35,54	R$ 13.847,81
		1.3.3.7	**Piso Podotátil 30x30cm sobre Concreto Novo**			**288,72**	**metros**		
CPOS	30.04.032	1.3.3.7.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com	M2	0,30	86,62	R$ 177,44	R$ 221,80	R$ 19.212,32

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na R. Francisco da Silva, 190 até R. Francisco Pozena /R. José Soares da Silva até a Av. Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - Onerada (Sem Desoneração)- L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. (unit)	QUANT. (total)	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (25,00%)	TOTAL
								TOTAL GERAL	**R$ 314.189,37**

Nota: OBRA A SER EXECUTADA DE FORMA INDIRETA E EMPREITADA GLOBAL - ART nº 28027230220499516

Município de Lourdes - SP, 02 de maio de 2022

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.05.02 18:41:53 -03'00'

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 00 de janeiro de 1900.
ART nº 28027230220499516

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: **CALÇADAS ACESSIVEIS**
EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA: maio-22

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias		2a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		TOTAL
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **30** dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **0** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: **0** dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **0** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: **0** dias	
1.0	**CALÇADAS ACESSÍVEIS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**								
1.1	**Serviços Preliminares**	M²	6,00						6,00
		R$	2.076,84						R$ 2.076,84
1.2	**Execução de Rampa de Acessibilidade em todos os Polos da**								
1.2.1	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,40m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Lázaro Quirino da Silva"	unid.	8,00						8,00
		R$	16.854,21						R$ 16.854,21
1.2.2	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,60m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto"	unid.	2,00						2,00
		R$	4.600,41						R$ 4.600,41
1.2.3	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,30m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto"	unid.	2,00						2,00
		R$	4.014,34						R$ 4.014,34
1.2.4	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,20m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude "Segisfredo Mamede Pinto"	unid.	2,00						2,00
		R$	3.817,65						R$ 3.817,65
1.2.5	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,00m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto"	unid.	3,00						3,00
		R$	5.146,58						R$ 5.146,58
1.2.6	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,40m) na Quadra Central entre a Praça da Matriz e UBS II	unid.	6,00						6,00
		R$	12.639,56						R$ 12.639,56
1.2.7	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,20m) na Quadra Central entre a Praça da Matriz e UBS II	unid.	2,00						2,00
		R$	3.817,65						R$ 3.817,65
1.3	**Execução de Calçada Acessível**								
1.3.1	Execução de Caçada Acessível na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Lázaro Quirino da Silva"	M²	377,23						377,23
		R$	80.974,34						R$ 80.974,34
1.3.2	Execução de Caçada Acessível na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Lázaro Quirino da Silva"	M²	466,23						466,23
		R$	99.309,05						R$ 99.309,05
1.3.3	Execução de Caçada Acessível na Quadra Central entre a Praça da Matriz e UBS II	M²	389,64						389,64
		R$	80.938,74						R$ 80.938,74

RECURSOS ESTADUAIS	**R$**	**250.000,00**		**R$ 250.000,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	**R$**	**64.189,37**		**R$ 64.189,37**
T O T A L	**R$**	**314.189,37**		**R$ 314.189,37**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Setor de Engenharia e Obras -

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: **CALÇADAS ACESSIVEIS**
EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA: maio-22

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias		2a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		TOTAL
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **30** dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **0** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: **0** dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **0** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: **0** dias	
1.0	**CALÇADAS ACESSÍVEIS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**								
1.1	**Serviços Preliminares**	M²	6,00						6,00
		R$	2.076,84						R$ 2.076,84
1.2	**Execução de Rampa de Acessibilidade em todos os Polos da Saúde**								
1.2.1	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,40m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Lázaro Quirino da Silva"	unid.	8,00						8,00
		R$	16.854,21						R$ 16.854,21
1.2.2	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,60m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto"	unid.	2,00						2,00
		R$	4.600,41						R$ 4.600,41
1.2.3	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,30m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto"	unid.	2,00						2,00
		R$	4.014,34						R$ 4.014,34
1.2.4	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,20m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude "Segisfredo Mamede Pinto"	unid.	2,00						2,00
		R$	3.817,65						R$ 3.817,65
1.2.5	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,00m) na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto"	unid.	3,00						3,00
		R$	5.146,58						R$ 5.146,58
1.2.6	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,40m) na Quadra Central entre a Praça da Matriz e UBS II	unid.	6,00						6,00
		R$	12.639,56						R$ 12.639,56
1.2.7	Rampa Tipo 2 (Comprimento 5,70 por largura de 1,20m) na Quadra Central entre a Praça da Matriz e UBS II	unid.	2,00						2,00
		R$	3.817,65						R$ 3.817,65
1.3	**Execução de Calçada Acessível**								
1.3.1	Execução de Caçada Acessível na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Lázaro Quirino da Silva"	M²	377,23						377,23
		R$	80.974,34						R$ 80.974,34
1.3.2	Execução de Caçada Acessível na UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Lázaro Quirino da Silva"	M²	466,23						466,23
		R$	99.309,05						R$ 99.309,05
1.3.3	Execução de Caçada Acessível na Quadra Central entre a Praça da Matriz e UBS II	M²	389,64						389,64
		R$	80.938,74						R$ 80.938,74
RECURSOS ESTADUAIS			**R$ 250.000,00**						**R$ 250.000,00**
RECURSOS PRÓPRIOS			**R$ 64.189,37**						**R$ 64.189,37**
T O T A L			**R$ 314.189,37**						**R$ 314.189,37**

Município de Lourdes - SP, 02 de maio de 2022

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.05.02 18:39:05 -03'00'

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENGº CIVIL - CREA- SP 0601345070

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Referencia:

OBRA:	EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE AOS POLOS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES
FINALIDADE	CALÇADAS ACESSÍVEIS - **DEMANDA Nº 033767**
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	UBS - UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA "LÁZARO QUIRINO DA SILVA", na Rua Francisco da Silva, 190 até Rua Francisco Pozena /Rua José Soares da Silva até a Avenida Jeronimo Marques Nogueira - Lourdes - SP
	UBS II - Unidade Básica de Sáude Porte II "Segisfredo Mamede Pinto", na Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP
	QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II na Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP
ÁREA	CALÇAMENTO ACESSÍVEL.....1.233,10 M² - PISO PODOTÁTIL.....989,71 M RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....25 UNIDADES

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas e especificações para boa realização e consecução da obra, e ainda têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo a composição dos serviços instruída pela Fonte de custos, e que os valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços deverão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

I – CALÇADAS ACESSÍVEIS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. LIMPEZA DO TERRENO:

Inicialmente deverá ser feito a colocação de Placa de Obra de identificação, e posterior demolição dos concretos das calçadas irregulares nos pontos indicados no projeto.

1.2. LOCAÇÃO:

Os serviços de locação de vias e calçadas deverá seguir conforme projeto.

O nivelamento da locação deverá basear nas guias/sarjetas existentes, e nos locais onde não existam bases existentes, basear em RNs, sendo previamente verificados através de nivelamento específico. A verificação citada deverá ser realizada através de uma poligonal de nivelamento, passando, no mínimo, em 03 (três) RNs.

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

2. CALÇADAS ACESSÍVEIS:

2.1. RAMPA DE ACESSIBILIDADE:

Está previsto a execução de 19 (dezenove) rampas de acessibilidade (conforme detalhamento em projeto) com conformação do próprio leito do calçamento adequando às medidas e inclinações estabelecidas pelas normas técnicas vigentes (máximo 8,33%), será confeccionada de concreto não estrutural, com acabamento em cimentado semi áspero, a mesma terá no seu eixo central na direção longitudinal a presença piso tátil (alerta).

2.1.1 Guia Sarjeta:

Retirada guias - peças pré-moldadas de 15x30x100cm com a finalidade de execução das rampas da rampa, posteriormente será feito a recolocação das mesmas peças pré-moldadas de 15x30x100cm obedecendo as alturas das rampas, em base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões.

2.1.2. Pavimentação Piso da rampa:

Será feito primeiramente a demolição manual de concreto simples e remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Deverá ser colocado brita espessura de 3 cm com previa regularização e apiloamento da superfície, a fim de receber a Armadura em tela soldada de aço, e posterior Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa. Depois de executado o piso cimentado deverá ser colocado o piso em ladrilho hidráulico podotátil (30x30cm), assentado com argamassa mista, nos alinhamentos e medidas indicados no projeto.

O Fornecimento e Assentamento de ladrilhos Tátil direcionais e de alerta com os ladrilhos hidráulicos na cor AMARELO em especial deverá obedecer às especificações técnicas do fabricante.

Os pisos táteis foram desenvolvidos para auxiliar a mobilidade. Esse piso tem a função de informar e direcionar as pessoas em seus descolamentos. Para ajudar na identificação, a cor do piso deve ser contrastante a cor do piso do local onde será assentado. O Piso Tátil é dividido em dois tipos, o piso tátil alerta e o piso tátil direcional, ambos serão utilizados no calçamento de acordo com o projeto e deverão atender às normas ABNT: NBR 9050 bem como Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

Dados de Ensaio

Característica	Método/Condição	Unidade	Valor	Tolerância	
				Superior	Inferior
Cor	ME-040	UM	0,50	1,00	0,00
Peso específico	ASTM D792 A1 23C 50% URA	g / cm3	1,40	1,42	1,38
Shore A (15 seg)	ASTM D2240 23C 50% URA	Shore A	83	86	80
Alongmento	NBR NM-IEC 60811-1 23C 50%URA	%	319		
Carga de Ruptura	NBR NM-IEC 60811-1 23C 50%URA	MPa	19,2		

2.2. CALÇAMENTO:

Está previsto a execução de 998,04 metros quadrados de calçadas (conforme detalhamento em projeto) com conformação do próprio leito do calçamento adequando às medidas.

Deverá ser feito primeiramente a demolição manual de concreto simples e remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal, do piso de calçamento existente e irregular – considerado todo piso irregular nos pontos de intervenção, pois não apresenta regularidade para caminhamento de cadeirante.

Deverá ser colocado brita espessura de 3 cm com previa regularização e apiloamento da superfície nos locais dos calçamentos, a fim de receber a Armadura em tela soldada de aço, e posterior piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa. Deverá ser feito um acabamento final de Cimentado desempenado, que consta de argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, devidamente desempenado com galocha de madeira ou PVC, para que apresente uma superfície semi áspero.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Após a conclusão dos serviços acima, deverá ser executado o piso cimentado deverá ser colocado o piso em ladrilho hidráulico podotátil (30x30cm), assentado com argamassa mista, nos alinhamentos e medidas indicados no projeto.

2.3. ESPAÇO ÁRVORE – Plantio de Grama:

O espaço árvore adotado pelo município através do Centro de Educação Ambiental Municipal, em atendimento à resolução SMA Nº 44 05/07/2017, Anexo II das 10 (dez) diretivas do Programa Município Verdeazul, todo o calçamento deverá deixar o espaço árvore – um local para infiltrar água para as raízes das árvores da rua. O padrão adotado pelo município nas calçadas é a largura de 60 cm para calçadas até 2m e 80cm para calçadas acima de 2,00m de largura.

Esta largura deverá ser feito o plantio de grama (São Carlos) linearmente ao longo da calçada. Nestes espaços indicados em projeto, deverá ser feito a remoção do solo local cerca de 20 cm e recolocado uma camada de 15 cm de terra vegetal orgânica e posteriormente deverá ser plantado com grama em placas já inclusas todo o material (adubo, fertilizante NPK e calcário dolomítico) para o tratamento do solo. Estes deverão ser entregues em boas condições de manutenção.

A locação do plantio pode ser vista no projeto, com suas medidas, o mesmo segue por toda extensão lateral do calçamento, com uma área total de 249,63m² de área verde.

Critérios de Medição:

04.40.010 Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.01.020 Demolição manual de concreto simples

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

06.02.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

05.07.040 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

03.01.020 Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

10.02.020 Armadura em tela soldada de aço

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas. 17.05.070 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa

Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

30.04.032 Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm

Será medido pela de área piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas, externas, pisos ou paredes, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências da norma NBR 9457.

17.03.080 Cimentado semi-áspero

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Será medido pela área de cimentado executado (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do cimentado semi-áspero, não remunerando a camada de regularização prévia.

54.06.100 Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões

1) Será medido pelo volume de base executada (m³).

2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto, para assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões pré-moldados, compreendendo os serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamentos manuais. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

54.20.100 Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva

1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; o posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Não remunera o fornecimento das guias, nem de lastro ou base para as guias, quando necessário.

04.40.010 Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

03.01.020 Demolição manual de concreto simples

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

06.02.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

11.18.040 Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

10.02.020 Armadura em tela soldada de aço

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

17.05.070 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa

Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

30.04.032 Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30x30x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm

Será medido pela de área piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas, externas, pisos ou paredes, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências da norma NBR 9457.

54.06.100 Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões

Será medido pelo volume de base executada (m³).

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto, para assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões pré-moldados, compreendendo os serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamentos manuais. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

03.01.020 Demolição manual de concreto simples

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

05.07.040 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel

17.03.020 Cimentado desempenado

Será medido pela área de cimentado executado (m²).

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado, não remunerando a camada de regularização prévia.

Lourdes-SP 02 de maio de 2022

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836

Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.05.02 18:41:21 -03'00'

Resp. Técnico: **Edevaldo Donizete Contel**
CREA/SP 0601345070
ART nº 28027230220499516

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

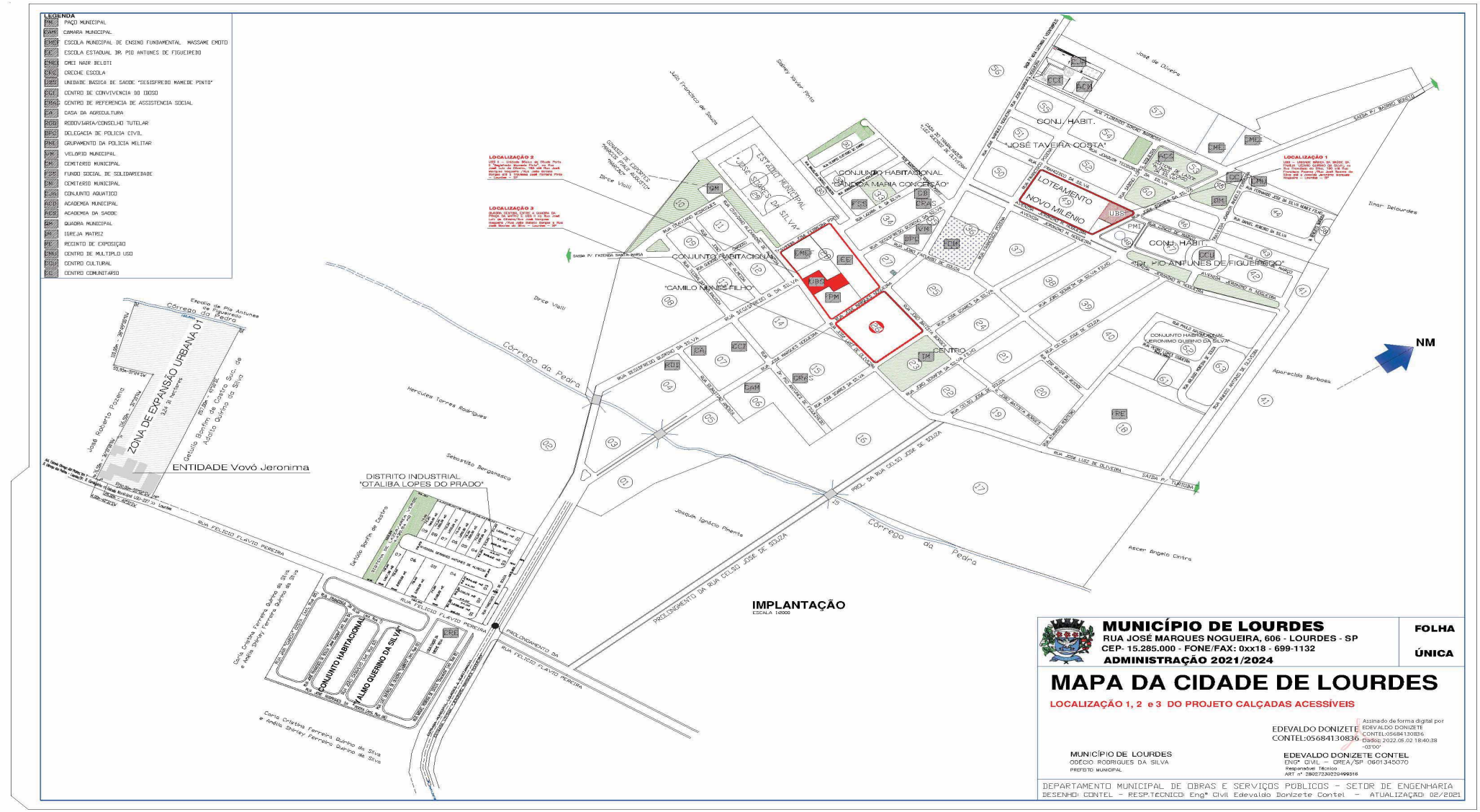
LEGENDA
PMC PAÇO MUNICIPAL
CAMM CAMARA MUNICIPAL
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MASSAME EMOTO
EE ESCOLA ESTADUAL DR. PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO
CMEI CMEI NAIR BELOTI
CRE CRECHE ESCOLA
UBS UNIDADE BASICA DE SAODE "SEGISFREDO MANEDE PINTO"
CCI CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CA CASA DA AGRICULTURA
RODO RODOVIARIA/CONSELHO TUTELAR
DPC DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
PMI GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR
VEL VELOPIO MUNICIPAL
CM CEMITERIO MUNICIPAL
FSS FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CM CEMITERIO MUNICIPAL
CAQ CONJUNTO AQUATICO
ACAD ACADEMIA MUNICIPAL
ACS ACADEMIA DA SAODE
QM QUADRA MUNICIPAL
IM IGREJA MATRIZ
RE RECINTO DE EXPOSIÇÃO
CMU CENTRO DE MULTIPLO USO
CCU CENTRO CULTURAL
CC CENTRO COMUNITARIO
LOCALIZAÇÃO 2
LOCALIZAÇÃO 3
LOCALIZAÇÃO 1
CONJUNTO HABITACIONAL "CANDIDA MARIA CONCEIÇÃO"
CONJUNTO HABITACIONAL "CAMILO NUNES FILHO"
CONJ. HABIT. "JOSÉ TAVEIRA COSTA"
LOTEAMENTO NOVO MILENIO
CONJ. HABIT. "DR. PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO"
CENTRO
ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SIMÃO DA SILVA"
Córrego da Pedra
ZONA DE EXPANSÃO URBANA 01
ENTIDADE Vovó Jeronima
DISTRITO INDUSTRIAL "OTALIBA LOPES DO PRADO"
CONJUNTO HABITACIONAL "ALMO QUERINO DA SILVA"
RUA FELICIO FLAVIO PEREIRA
PROLONGAMENTO DA RUA CELSO JOSE DE SOUZA
RUA JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
Dirce Vialli
Hercules Torres Rodrigues
Sebastião Bergonsco
Joaquim Ignácio Pimenta
Ascer Angelo Cintra
Aparecida Barbosa
Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva e Amélia Shirley Ferreira Quirino da Silva
NM
IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:2000
MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, 606 - LOURDES - SP
CEP- 15.285.000 - FONE/FAX: 0xx18 - 699-1132
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
FOLHA
ÚNICA
MAPA DA CIDADE DE LOURDES
LOCALIZAÇÃO 1, 2 e 3 DO PROJETO CALÇADAS ACESSÍVEIS
EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.05.02 18:40:38 -03'00'
MUNICÍPIO DE LOURDES
ODECIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENG° CIVIL – CREA/SP 0601345070
Responsável Técnico
ART nº 28027320220499516
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SETOR DE ENGENHARIA
DESENHO: CONTEL – RESP.TECNICO: Engª Civil Edevaldo Donizete Contel – ATUALIZAÇÃO: 02/2021

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

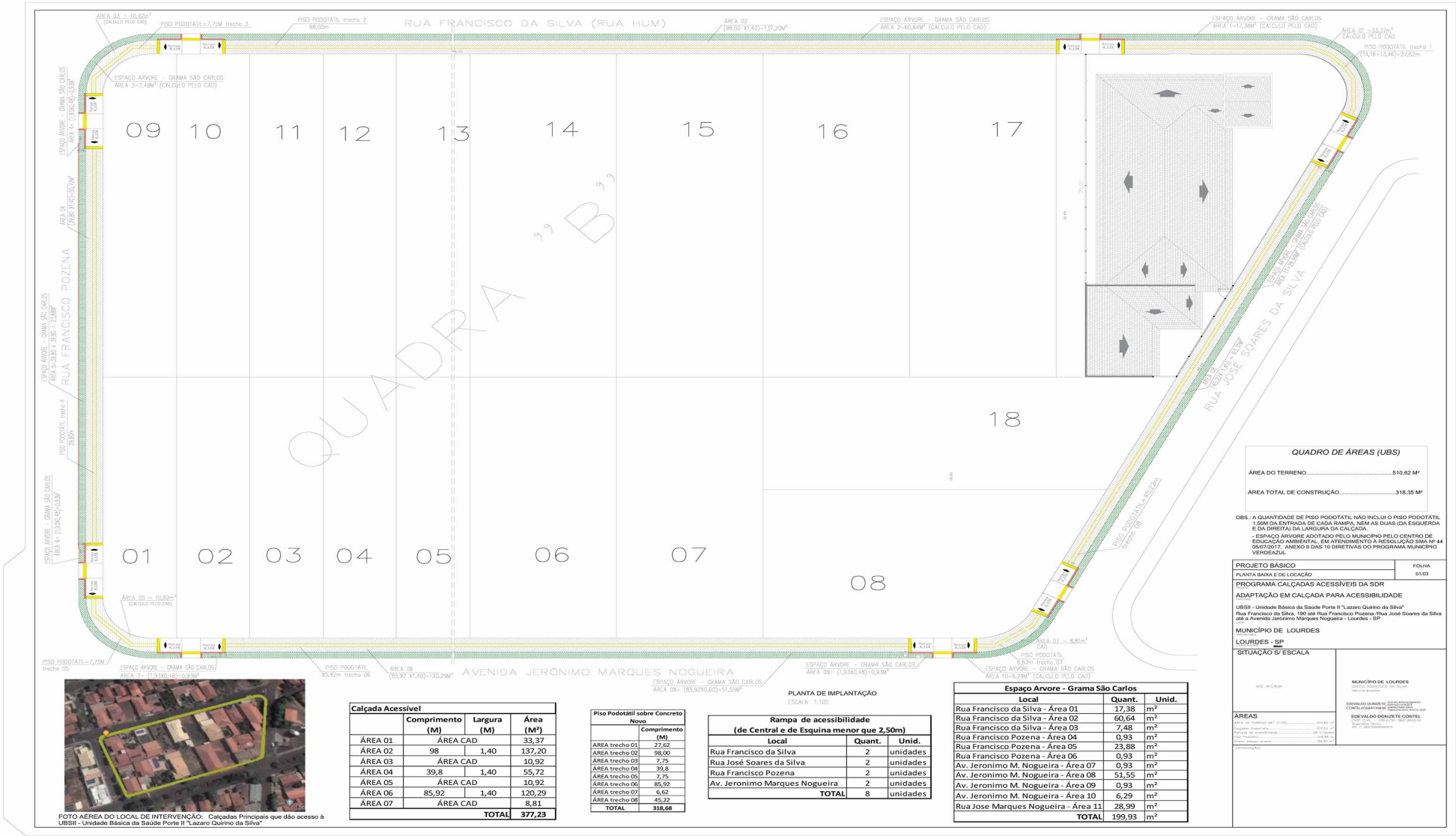

FOTO AÉREA DO LOCAL DE INTERVENÇÃO: Calçadas Principais que dão acesso à UBSII - Unidade Básica da Saúde Porte II "Lazaro Quirino da Silva"

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

Calçada Acessível			
	Comprimento (M)	Largura (M)	Área (M²)
ÁREA 01	ÁREA CAD		33,37
ÁREA 02	98	1,40	137,20
ÁREA 03	ÁREA CAD		10,92
ÁREA 04	39,8	1,40	55,72
ÁREA 05	ÁREA CAD		10,92
ÁREA 06	85,92	1,40	120,29
ÁREA 07	ÁREA CAD		8,81
		TOTAL	377,23

Piso Podotátil sobre Concreto Novo	
	Comprimento (M)
AREA trecho 01	27,62
AREA trecho 02	98,00
AREA trecho 03	7,75
AREA trecho 04	39,8
AREA trecho 05	7,75
AREA trecho 06	85,92
AREA trecho 07	6,62
AREA trecho 08	45,22
TOTAL	318,68

Rampa de acessibilidade (de Central e de Esquina menor que 2,50m)		
Local	Quant.	Unid.
Rua Francisco da Silva	2	unidades
Rua José Soares da Silva	2	unidades
Rua Francisco Pozena	2	unidades
Av. Jeronimo Marques Nogueira	2	unidades
TOTAL	8	unidades

Espaço Arvore - Grama São Carlos		
Local	Quant.	Unid.
Rua Francisco da Silva - Área 01	17,38	m²
Rua Francisco da Silva - Área 02	60,64	m²
Rua Francisco da Silva - Área 03	7,48	m²
Rua Francisco Pozena - Área 04	0,93	m²
Rua Francisco Pozena - Área 05	23,88	m²
Rua Francisco Pozena - Área 06	0,93	m²
Av. Jeronimo M. Nogueira - Área 07	0,93	m²
Av. Jeronimo M. Nogueira - Área 08	51,55	m²
Av. Jeronimo M. Nogueira - Área 09	0,93	m²
Av. Jeronimo M. Nogueira - Área 10	6,29	m²
Rua Jose Marques Nogueira - Área 11	28,99	m²
TOTAL	199,93	m²

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 09 de junho de 2022 | **Ano VI | Edição nº 547** | **Página 46 de 226**

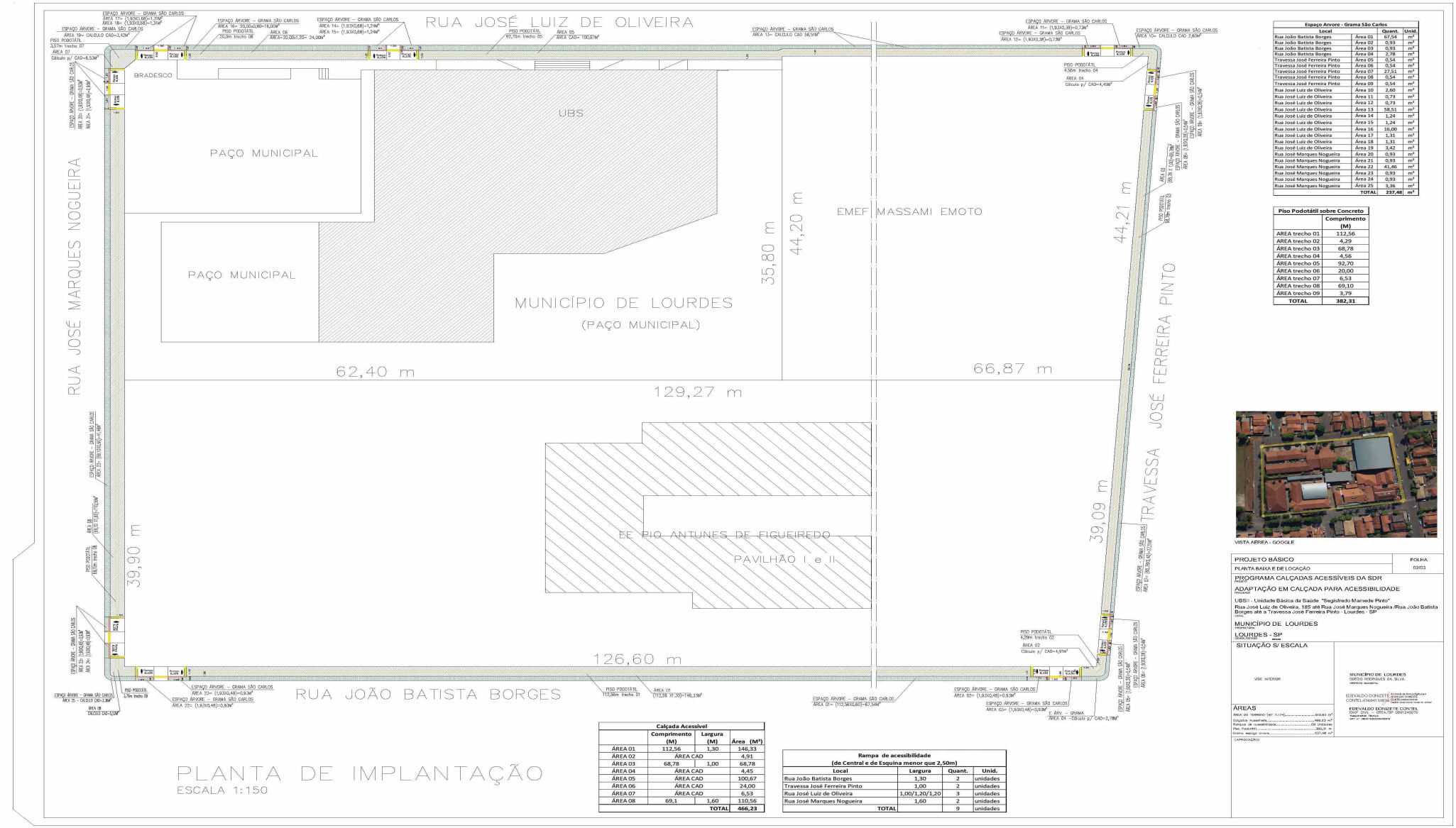

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:150

Espaço Arvore - Grama São Carlos			
Local		Quant.	Unid.
Rua João Batista Borges	Área 01	67,54	m²
Rua João Batista Borges	Área 02	0,93	m²
Rua João Batista Borges	Área 03	0,93	m²
Rua João Batista Borges	Área 04	2,78	m²
Travessa José Ferreira Pinto	Área 05	0,54	m²
Travessa José Ferreira Pinto	Área 06	0,54	m²
Travessa José Ferreira Pinto	Área 07	27,51	m²
Travessa José Ferreira Pinto	Área 08	0,54	m²
Travessa José Ferreira Pinto	Área 09	0,54	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 10	2,60	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 11	0,73	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 12	0,73	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 13	58,51	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 14	1,24	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 15	1,24	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 16	16,00	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 17	1,31	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 18	1,31	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 19	3,42	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 20	0,93	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 21	0,93	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 22	41,46	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 23	0,93	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 24	0,93	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 25	3,36	m²
	TOTAL	237,48	m²

Piso Podotátil sobre Concreto	
	Comprimento (M)
ÁREA trecho 01	112,56
ÁREA trecho 02	4,29
ÁREA trecho 03	68,78
ÁREA trecho 04	4,56
ÁREA trecho 05	92,70
ÁREA trecho 06	20,00
ÁREA trecho 07	6,53
ÁREA trecho 08	69,10
ÁREA trecho 09	3,79
TOTAL	382,31

VISTA AÉREA - GOOGLE

PROJETO BÁSICO	FOLHA
PLANTA BAIXA E DE LOCAÇÃO	03/03

PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS DA SDR

ADAPTAÇÃO EM CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE

UBS!! - Unidade Básica da Saúde "Segisfredo Marmede Pinto"
Rua José Luiz de Oliveira, 185 até Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges até a Travessa José Ferreira Pinto - Lourdes - SP

MUNICÍPIO DE LOURDES

LOURDES - SP

SITUAÇÃO S/ ESCALA

MUNICÍPIO DE LOURDES

EDEVALDO DONIZETE CONTEL

Calçada Acessível			
	Comprimento (M)	Largura (M)	Área (M²)
ÁREA 01	112,56	1,30	146,33
ÁREA 02	ÁREA CAD		4,91
ÁREA 03	68,78	1,00	68,78
ÁREA 04	ÁREA CAD		4,45
ÁREA 05	ÁREA CAD		100,67
ÁREA 06	ÁREA CAD		24,00
ÁREA 07	ÁREA CAD		6,53
ÁREA 08	69,1	1,60	110,56
		TOTAL	466,23

Rampa de acessibilidade (de Central e de Esquina menor que 2,50m)			
Local	Largura	Quant.	Unid.
Rua João Batista Borges	1,30	2	unidades
Travessa José Ferreira Pinto	1,00	2	unidades
Rua José Luiz de Oliveira	1,00/1,20/1,20	3	unidades
Rua José Marques Nogueira	1,60	2	unidades
TOTAL		9	unidades

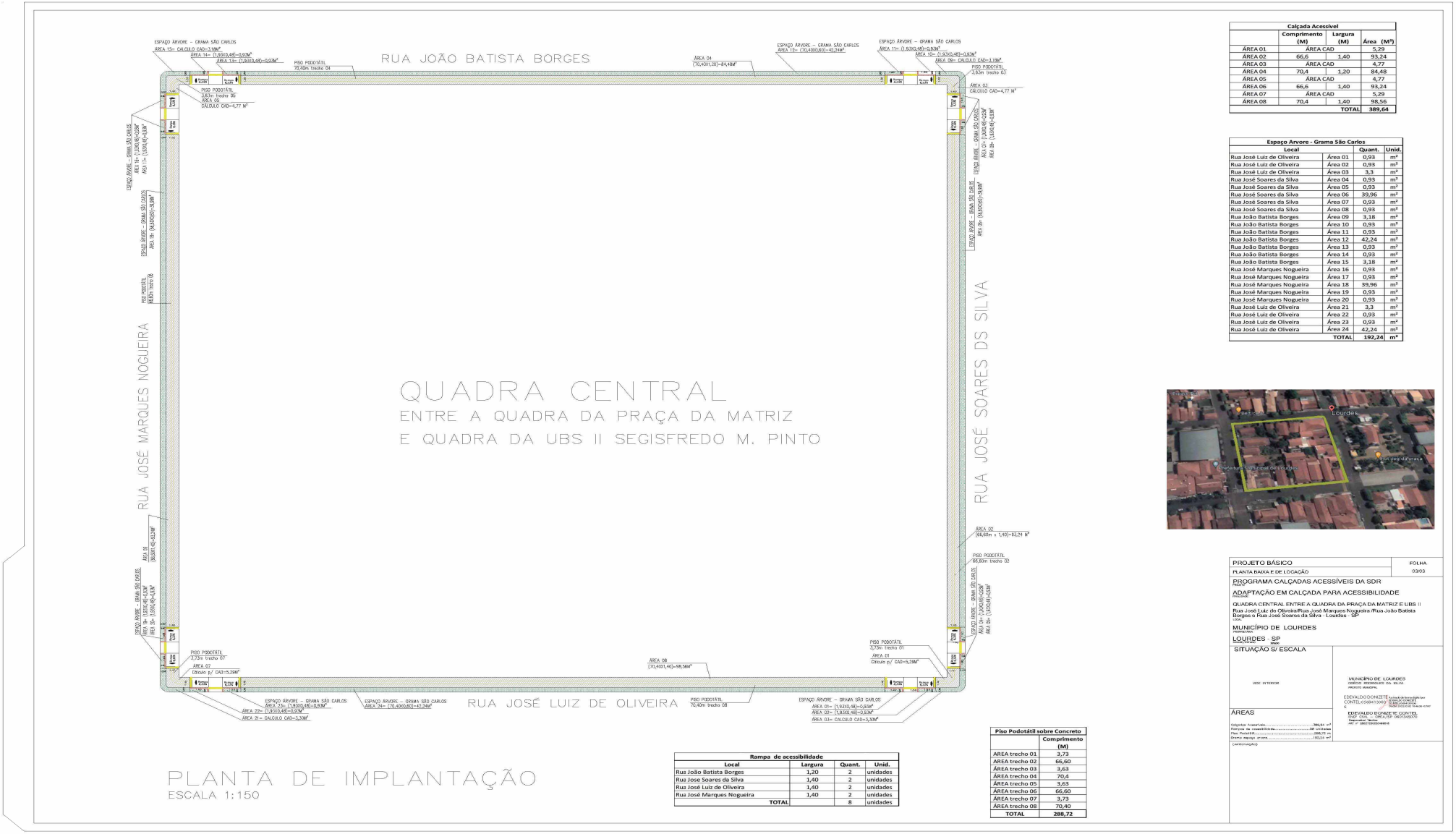

Calçada Acessível			
	Comprimento (M)	Largura (M)	Área (M²)
ÁREA 01	ÁREA CAD		5,29
ÁREA 02	66,6	1,40	93,24
ÁREA 03	ÁREA CAD		4,77
ÁREA 04	70,4	1,20	84,48
ÁREA 05	ÁREA CAD		4,77
ÁREA 06	66,6	1,40	93,24
ÁREA 07	ÁREA CAD		5,29
ÁREA 08	70,4	1,40	98,56
		TOTAL	389,64

Espaço Arvore - Grama São Carlos			
Local		Quant.	Unid.
Rua José Luiz de Oliveira	Área 01	0,93	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 02	0,93	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 03	3,3	m²
Rua José Soares da Silva	Área 04	0,93	m²
Rua José Soares da Silva	Área 05	0,93	m²
Rua José Soares da Silva	Área 06	39,96	m²
Rua José Soares da Silva	Área 07	0,93	m²
Rua José Soares da Silva	Área 08	0,93	m²
Rua João Batista Borges	Área 09	3,18	m²
Rua João Batista Borges	Área 10	0,93	m²
Rua João Batista Borges	Área 11	0,93	m²
Rua João Batista Borges	Área 12	42,24	m²
Rua João Batista Borges	Área 13	0,93	m²
Rua João Batista Borges	Área 14	0,93	m²
Rua João Batista Borges	Área 15	3,18	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 16	0,93	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 17	0,93	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 18	39,96	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 19	0,93	m²
Rua José Marques Nogueira	Área 20	0,93	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 21	3,3	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 22	0,93	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 23	0,93	m²
Rua José Luiz de Oliveira	Área 24	42,24	m²
	TOTAL	192,24	m²

PROJETO BÁSICO	FOLHA
PLANTA BAIXA E DE LOCAÇÃO	03/03

PROGRAMA CALÇADAS ACESSÍVEIS DA SDR

ADAPTAÇÃO EM CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE

QUADRA CENTRAL ENTRE A QUADRA DA PRAÇA DA MATRIZ E UBS II

Rua José Luiz de Oliveira/Rua José Marques Nogueira /Rua João Batista Borges e Rua José Soares da Silva - Lourdes - SP

MUNICÍPIO DE LOURDES

LOURDES - SP

SITUAÇÃO S/ ESCALA

ÁREAS

Rampa de acessibilidade			
Local	Largura	Quant.	Unid.
Rua João Batista Borges	1,20	2	unidades
Rua Jose Soares da Silva	1,40	2	unidades
Rua José Luiz de Oliveira	1,40	2	unidades
Rua José Marques Nogueira	1,40	2	unidades
TOTAL		8	unidades

Piso Podotátil sobre Concreto	
	Comprimento (M)
AREA trecho 01	3,73
AREA trecho 02	66,60
ÁREA trecho 03	3,63
ÁREA trecho 04	70,4
ÁREA trecho 05	3,63
ÁREA trecho 06	66,60
ÁREA trecho 07	3,73
ÁREA trecho 08	70,40
TOTAL	288,72

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220499516

1. Responsável Técnico

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2602052590**
Registro: **0601345070-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**
Endereço: **Rua JOSE MARQUES NOGUEIRA** N°: **606**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Contrato: Celebrado em: **31/03/2022** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua FLORINDO SIMIÃO BARBOSA** N°: **240**
Complemento: **POLO ACADEMIA DA SAUDE BERNADINA APARECIDA DE JESUS** Bairro: **SISTEMA DE LAZER ALONSO AFONSO DA SILVA**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Data de Início: **31/03/2022**
Previsão de Término: **30/12/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde** Código:
Proprietário: **MUNICIPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

Endereço: **Rua FLORINDO SIMIÃO BARBOSA** N°: **121**
Complemento: **CENTRO DE MULTIPLO USO OCTAVIANO RODRIGUES** Bairro: **CH JOSE TAVERIA COSTA**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Data de Início: **31/03/2022**
Previsão de Término: **30/12/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde** Código:
Proprietário: **Município de Lourdes** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

Endereço: **Rua FRANCISCO DA SILVA** N°: **190**
Complemento: **UBS LAZARO QUIRINO DA SILVA** Bairro: **CH JOSE TAVEIRA COSTA**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Data de Início: **31/03/2022**
Previsão de Término: **30/12/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde** Código:
Proprietário: **MUNICIPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	**Projeto básico**	**Obras ou Serviços para Acessibilidade**	**998,04000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Adaptação de Edificação Visando à Adequação de Acessibilidade**	**998,04000**	**metro quadrado**

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

Execução 1	**Projeto básico**	**Rampa**	**19,00000**	**unidade**
	Fiscalização	**Rampa**	**19,00000**	**unidade**
	Fiscalização	**Adaptação de Edificação Visando à Adequação de Acessibilidade**	**998,04000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE PROJETO BASICO + ORÇAMENTO + ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, REFERENTE A EXECUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE 998,04 M² DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, DE 579,72M DE PISO PODOTÁTIL, DE 19 UNIDADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM POLOS E UBS DA SÁUDE DO MUNICÍPIO DE LOURDES - SP. ASSALARIADO PELO MUNICIPIO DE LOURDES COM CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.04.01 13:21:13 -03'00'

EDEVALDO DONIZETE CONTEL - CPF: 056.841.308-36

MUNICIPIO DE LOURDES:59767921000127 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LOURDES:59767921000127 Dados: 2022.04.01 13:21:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES - CPF/CNPJ: 59.767.921/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **31/03/2022** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230220499516** Versão do sistema

Impresso em: 01/04/2022 08:06:31

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 38/2022
Tomada de Preços nº 4/2022
Licitação nº 22/2022
Edital nº 22/2022
Início do processo – 09/06/2022
Data da realização – 24/06/2022
Horário: 10:00 horas
Objeto: contratação de empresa para execução de rotatória em pavimentação asfáltica na estrada vicinal LOU-334 "Sebastião Pereira de Carvalho" km 7,7 – acesso ao Bairro Pereirão, conforme convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3907/2022, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022, objetivando a contratação de empresa para reforma/acessibilidade do anfiteatro "Otaliba Lopes do Prado", conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo sob nº 100460/2022

1.2- O Edital estará a disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução de rotatória em pavimentação asfáltica na estrada vicinal LOU-334 "Sebastião Pereira de Carvalho" km 7,7 – acesso ao Bairro Pereirão, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Básico que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lourdes, sito à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 10 horas do dia 24 de junho de 2022, tendo a sua abertura às 10:15 horas do dia referendado**; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 38/2022
Tomada de Preços nº 4/2022.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Certidão Negativa Municipal **–** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais Mobiliários (ISS) relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Município da sua sede, com prazo de validade em vigor;

c) Certidão Negativa Estadual **–** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Estado da sua sede, com prazo de validade em vigor, ou documento equivalente;

d) Certidão Negativa Federal **-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em plena validade;

e) Certificado de Regularidade FGTS – Certificado de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Ser viço (FGTS-CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

f) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

a.1- Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

3.2.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, nos termos do art. 206 da Lei Federal nº 5.172/66-Código Tributário Nacional, bem como Certidões unificadas, emitidas conforme a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Comprovação de Registro da empresa-licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU dentro de sua validade na data da apresentação da proposta. No caso da empresa vier a ser adjudicada ser de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA-CAU/SP;

b) Comprovação de capacidade técnica – profissional, compreendendo a apresentação de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução da obra licitada e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesma características as do objeto desta licitação.

> **SÚMULA n.º 25 – TCESP:** Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b.1 Apresentação de no mínimo 01(um) acervo técnico emitido pelo CREA/CAU ao profissional de obra na área de engenharia civil, nos termos da sumula 23 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância é(são): **execução de pavimentação asfáltica.**

c) As empresas interessadas poderão, a seu critério, vistoriar previamente o local onde será executado os serviços ora licitados. Desta forma, a omissão dos licitantes, na vistoria, ensejará na decadência do direito de futuras alegações sobre o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria, para solicitar alterações técnicas e de valores, caso seja(m) vencedor(as).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

d) Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

e) Após a vistoria realizada por pessoa credenciada pela empresa, o Setor de Engenharia irá expedir um Atestado de Vistoria do local da Obra

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de **90 (noventa) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 10:00 horas do dia 24 de junho de 2022.**

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a apresentação das documentações constante dos artigos 27 ao 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 22 de junho de 2022**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo nº 101621/2011, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro eletricista responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Básico, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 283
Unidade: 020802 Serviços de Estradas e Rodagens Municipais
Funcional: 26.782.0024.2046.0000 Atividades de Serviços de Estradas Vicinais do Município
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/104 SDR – Rotatória Pereirão
Valor da Reserva: R$ 300.000,00
Ficha: 284
Unidade: 020802 Serviços de Estradas e Rodagens Municipais
Funcional: 26.782.0024.2046.0000 Atividades dos Serviços de Estradas Vicinais do Município
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 91 Tesouro – exercício anterior
Cód. Aplicação: 100/104 SDR – Rotatória do Pereirão
Valor da Reserva: R$ 13.495,72

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III **–** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 02/2021 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606- Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9008 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 9 de junho de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.__/2022

PROCESSO Nº. __/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. __/2022

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada, **CONTRATADA:**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução de rotatória em pavimentação asfáltica na estrada vicinal LOU-334 "Sebastião Pereira de Carvalho" km 7,7 – acesso ao Bairro Pereirão, conforme convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico, que fazem parte do edital.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2022.

b) Edital da Tomada de Preço nº __/2022, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (_____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 283
Unidade: 020802 Serviços de Estradas e Rodagens Municipais
Funcional: 26.782.0024.2046.0000 Atividades de Serviços de Estradas Vicinais do Município
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/104 SDR – Rotatória Pereirão
Valor da Reserva: R$ 300.000,00
Ficha: 284
Unidade: 020802 Serviços de Estradas e Rodagens Municipais
Funcional: 26.782.0024.2046.0000 Atividades dos Serviços de Estradas Vicinais do Município
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 91 Tesouro – exercício anterior
Cód. Aplicação: 100/104 SDR – Rotatória do Pereirão
Valor da Reserva: R$ 13.495,72

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13 O Controle será executado por Edevaldo Donizete Contel – Agente Fiscalizador, ao qual caberá a verificação do referido serviço, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

14.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

14.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

14.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

14.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO COMPETENTE

15 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Edevaldo Donizete Contel
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

_____
_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. __/2022 - Tomada de Preços nº. __/2022**

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. __/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): __/2022
OBJETO contratação de empresa para execução de rotatória em pavimentação asfáltica na estrada vicinal LOU-334 "Sebastião Pereira de Carvalho" km 7,7 – acesso ao Bairro Pereirão, conforme convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Edevaldo Donizete Contel
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	13.285.221
CPF:	RG: 056.841.308-36
Data de Nascimento:	24/04/1962
Endereço residencial completo:	Rua Presciliano Pinto de Almeida nº 578 Buritama – SP CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	Edcontel1@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 99721-1949
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022 – CONTRATO Nº __/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de rotatória em pavimentação asfáltica na estrada vicinal LOU-334 "Sebastião Pereira de Carvalho" km 7,7 – acesso ao Bairro Pereirão, conforme convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito Municipal
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Endereço Residencial (*):	Rua José Soares da Silva nº 663 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Email	odeciozap2020@gmail.com
Telefone:	(18) 99617-8382

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Email:	
Telefone:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - SITE: www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL LOU-334 "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" KM 7,7 - ACESSO AO BAIRRO PEREIRÃO
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	ESTRADA VICINAL LOU-334 "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" KM 7,7 (PAVIMENTADA) QUE LIGA LOURDES A NOVA LUZITANIA, NO CRUZAMENTO COM A ESTRADA MUNICIPAL LOU-079 "JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO" QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO DOS PEREIRAS "PEREIRÃO" -
Áreas:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....836,70 M - ÁREA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....228,00 M²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (24,50%)	TOTAL COM BDI (24,5%)
1	**Serviços Preliminares**									**R$ 28.349,27**
1.1	**Placa de Identificação**									**R$ 19.237,68**
CPOS	02.08.020	1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	24,00	R$ 566,92	R$ 76,91	R$ 643,83	R$ 801,57	R$ 19.237,68
1.2	**Locação**									**R$ 9.111,59**
CPOS	02.02.130	1.2.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	R$ 947,19	R$ 116,31	R$ 1.063,50	R$ 1.324,06	R$ 5.296,24
CPOS	02.09.040	1.2.2	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	836,70	R$ 3,53	R$ 0,13	R$ 3,66	R$ 4,56	R$ 3.815,35
2	**Pavimentação Asfáltica**									**R$ 195.224,87**
2.1	**Terraplenagem**									**R$ 26.581,96**
CPOS	54.01.030	2.1.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	836,70	R$ 25,25	R$ 0,27	R$ 25,52	R$ 31,77	R$ 26.581,96
2.2	**Pavimentação asfaltica tipo CBUQ**									**R$ 168.642,91**
CPOS	54.01.210	2.2.1	Base de brita graduada	M3	142,24	R$ 182,84	R$ 16,75	R$ 199,59	R$ 248,49	R$ 35.344,97
CPOS	54.03.240	2.2.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	836,70	R$ 15,19	R$ 0,10	R$ 15,29	R$ 19,04	R$ 15.930,77
CPOS	54.03.230	2.2.3	Imprimação betuminosa ligante	M2	836,70	R$ 7,41	R$ 0,08	R$ 7,49	R$ 9,33	R$ 7.806,41
CPOS	54.01.220	2.2.4	Base de bica corrida	m³	142,24	R$ 158,08	R$ 2,58	R$ 160,66	R$ 200,02	R$ 28.450,64
CPOS	54.03.210	2.2.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	41,84	R$ 1.543,32	R$ 13,96	R$ 1.557,28	R$ 1.938,81	R$ 81.110,12
3	**Sinalização Viária**									**R$ 82.060,41**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - SITE: www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL LOU-334 "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" KM 7,7 - ACESSO AO BAIRRO PEREIRÃO
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	ESTRADA VICINAL LOU-334 "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" KM 7,7 (PAVIMENTADA) QUE LIGA LOURDES A NOVA LUZITANIA, NO CRUZAMENTO COM A ESTRADA MUNICIPAL LOU-079 "JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO" QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO DOS PEREIRAS "PEREIRÃO" -
Áreas:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....836,70 M - ÁREA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....228,00 M²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (24,50%)	TOTAL COM BDI (24,5%)
3.1	**Sinalização Viária Horizontal**									**R$ 78.862,92**
CPOS	70.02.001	3.1.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	M2	228,00	R$ 70,69	R$ 0,00	R$ 70,69	R$ 88,01	R$ 20.066,28
CPOS	70.02.020	3.1.2	Sinalização horizontal em plástico a frio manual, para faixas	M2	228,00	R$ 207,13	R$ 0,00	R$ 207,13	R$ 257,88	R$ 58.796,64
3.2	**Sinalização Viária Vertical**									**R$ 3.197,49**
CPOS	97.05.100	3.2.1	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	1,50	R$ 641,19	R$ 39,09	R$ 680,28	R$ 846,95	R$ 1.270,43
CPOS	97.05.140	3.2.2	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	54,40	R$ 26,79	R$ 0,00	R$ 26,79	R$ 33,35	R$ 1.814,24
CPOS	97.05.130	3.2.3	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	1,50	R$ 60,41	R$ 0,00	R$ 60,41	R$ 75,21	R$ 112,82
4	**Drenagem e URBANISMO**									**R$ 7.861,17**
CPOS	34.02.040	4.1	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	177,46	R$ 7,82	R$ 4,24	R$ 12,06	R$ 15,01	R$ 2.663,67
CPOS	55.02.050	4.2	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	450,00	R$ 0,00	R$ 9,28	R$ 9,28	R$ 11,55	R$ 5.197,50
									TOTAL GERAL	**R$ 313.495,72**

Lourdes-SP, 01 de junho de 2022

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.06.01 17:08:22 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070
ART nº 28027230220770659

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Dados: 2022.06.01 17:08:46 -03'00'

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL LOU-334 "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" KM 7,7 - ACESSO AO BAIRRO PEREIRÃO
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	ESTRADA VICINAL LOU-334 "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" KM 7,7 (PAVIMENTADA) QUE LIGA LOURDES A NOVA LUZITANIA, NO CRUZAMENTO COM A ESTRADA MUNICIPAL LOU-079 "JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO" QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO DOS PEREIRAS "PEREIRÃO" -
Áreas:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....836,70 M - ÁREA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....228,00 M²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (24,50%)	TOTAL COM BDI (24,5%)
1	**Serviços Preliminares**									**R$ 28.349,27**
1.1	**Placa de Identificação**									**R$ 19.237,68**
CPOS	02.08.020	1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	24,00	R$ 566,92	R$ 76,91	R$ 643,83	R$ 801,57	R$ 19.237,68
1.2	**Locação**									**R$ 9.111,59**
CPOS	02.02.130	1.2.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	R$ 947,19	R$ 116,31	R$ 1.063,50	R$ 1.324,06	R$ 5.296,24
CPOS	02.09.040	1.2.2	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	836,70	R$ 3,53	R$ 0,13	R$ 3,66	R$ 4,56	R$ 3.815,35
2	**Pavimentação Asfáltica**									**R$ 195.224,87**
2.1	**Terraplenagem**									**R$ 26.581,96**
CPOS	54.01.030	2.1.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	836,70	R$ 25,25	R$ 0,27	R$ 25,52	R$ 31,77	R$ 26.581,96
2.2	**Pavimentação asfaltica tipo CBUQ**									**R$ 168.642,91**
CPOS	54.01.210	2.2.1	Base de brita graduada	M3	142,24	R$ 182,84	R$ 16,75	R$ 199,59	R$ 248,49	R$ 35.344,97
CPOS	54.03.240	2.2.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	836,70	R$ 15,19	R$ 0,10	R$ 15,29	R$ 19,04	R$ 15.930,77
CPOS	54.03.230	2.2.3	Imprimação betuminosa ligante	M2	836,70	R$ 7,41	R$ 0,08	R$ 7,49	R$ 9,33	R$ 7.806,41
CPOS	54.01.220	2.2.4	Base de bica corrida	m³	142,24	R$ 158,08	R$ 2,58	R$ 160,66	R$ 200,02	R$ 28.450,64
CPOS	54.03.210	2.2.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	41,84	R$ 1.543,32	R$ 13,96	R$ 1.557,28	R$ 1.938,81	R$ 81.110,12
3	**Sinalização Viária**									**R$ 82.060,41**
3.1	**Sinalização Viária Horizontal**									**R$ 78.862,92**
CPOS	70.02.001	3.1.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	M2	228,00	R$ 70,69	R$ 0,00	R$ 70,69	R$ 88,01	R$ 20.066,28
CPOS	70.02.020	3.1.2	Sinalização horizontal em plástico a frio manual, para faixas	M2	228,00	R$ 207,13	R$ 0,00	R$ 207,13	R$ 257,88	R$ 58.796,64
3.2	**Sinalização Viária Vertical**									**R$ 3.197,49**
CPOS	97.05.100	3.2.1	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	1,50	R$ 641,19	R$ 39,09	R$ 680,28	R$ 846,95	R$ 1.270,43
CPOS	97.05.140	3.2.2	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	54,40	R$ 26,79	R$ 0,00	R$ 26,79	R$ 33,35	R$ 1.814,24
CPOS	97.05.130	3.2.3	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	1,50	R$ 60,41	R$ 0,00	R$ 60,41	R$ 75,21	R$ 112,82
4	**Drenagem e URBANISMO**									**R$ 7.861,17**
CPOS	34.02.040	4.1	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	177,46	R$ 7,82	R$ 4,24	R$ 12,06	R$ 15,01	R$ 2.663,67
CPOS	55.02.050	4.2	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	450,00	R$ 0,00	R$ 9,28	R$ 9,28	R$ 11,55	R$ 5.197,50
									TOTAL GERAL	**R$ 313.495,72**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: **INFRA ESTRUTURA**
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL LOU-334 "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" KM 7,7 - ACESSO AO BAIRRO PEREIRÃO

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA: maio-22

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias – PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a assinatura do convênio	1a. ETAPA – PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias	2a. ETAPA PERÍODO: 0 dias – PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 0 dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	2a. ETAPA – PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias – PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 0 dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	3a. ETAPA – PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
1.1	Placa de Identificação	M²	24,00						24,00
		R$	19.237,68						R$ 19.237,68
1.2	Locação	m	836,70						836,70
		R$	9.111,59						R$ 9.111,59
2.0	**Pavimentação Asfáltica**								
3.1	Terraplenagem	m³	826,70						826,70
		R$	26.581,96						R$ 26.581,96
2.2	Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ	m³	836,70						836,70
		R$	168.642,91						R$ 168.642,91
3.0	**Sinalização Viária**								
3.1	Sinalização horizontal	m²	228,00						228,00
		R$	78.862,92						R$ 78.862,92
3.2	Sinalização Vertical	m²	55,90						55,90
		R$	3.197,49						R$ 3.197,49
4.0	**Drenagem e Urbanismo**								
4.1	Plantio de Grama	m³	177,46						177,46
		R$	2.663,67						R$ 2.663,67
4.2	Limpeza e desobstrução de canaaletas	m	450,00						450,00
		R$	5.197,50						R$ 5.197,50
RECURSOS ESTADUAIS		**R$**	**300.000,00**						**R$ 300.000,00**
RECURSOS PRÓPRIOS		**R$**	**13.495,72**						**R$ 13.495,72**
T O T A L		**R$**	**313.495,72**						**R$ 313.495,72**

Município de Lourdes - SP, 01 de junho de 2022

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Dados: 2022.06.02 10:17:05 -03'00'

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.06.02 10:05:25 -03'00'

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENGº CIVIL - CREA- SP 0601345070
ART nº 28027230220770659

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: **INFRA ESTRUTURA**
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL LOU-334 "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" KM 7,7 - ACESSO AO BAIRRO PEREIRÃO

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA:
maio-22

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias		2a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		TOTAL
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **30** dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **0** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: **0** dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **0** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: **0** dias	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
1.1	Placa de Identificação	M²	24,00						24,00
		R$	19.237,68						R$ 19.237,68
1.2	Locação	m	836,70						836,70
		R$	9.111,59						R$ 9.111,59
2.0	**Pavimentação Asfáltica**								
3.1	Terraplenagem	m³	826,70						826,70
		R$	26.581,96						R$ 26.581,96
2.2	Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ	m³	836,70						836,70
		R$	168.642,91						R$ 168.642,91
3.0	**Sinalização Viária**								
3.1	Sinalização horizontal	m²	228,00						228,00
		R$	78.862,92						R$ 78.862,92
3.2	Sinalização Vertical	m²	55,90						55,90
		R$	3.197,49						R$ 3.197,49
4.0	**Drenagem e Urbanismo**								
4.1	Plantio de Grama	m³	177,46						177,46
		R$	2.663,67						R$ 2.663,67
4.2	Limpeza e desobstrução de canaaletas	m	450,00						450,00
		R$	5.197,50						R$ 5.197,50

RECURSOS ESTADUAIS	**R$**	**300.000,00**		**R$ 300.000,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	**R$**	**13.495,72**		**R$ 13.495,72**
T O T A L	**R$**	**313.495,72**		**R$ 302.437,06**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	Execução de Rotatória em Pavimentação Asfáltica na Estrada Vicinal LOU-334 "Sebastião Pereira De Carvalho" Km 7,7 - Acesso ao Bairro Pereirão
PROPRIETÁRIA:	Município de Lourdes
LOCAL:	Estrada Vicinal LOU-334 "Sebastião Pereira De Carvalho" Km 7,7 (Pavimentada) que liga Lourdes a Nova Luzitania, no Cruzamento com a Estrada Municipal LOU-079 "José Pereira De Carvalho" que dá Acesso ao Bairro Dos Pereiras "Pereirão" - Lourdes - SP
Áreas:	Área de Pavimentação Asfáltica da Rotatória.....836,70 M Área de Sinalização Viária da Rotatória.....228,00 M²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada devera fornecer copia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

SERVIÇOS A SEREM FEITOS:

Este projeto tem a finalidade de especificar os serviços para execução de uma Rotatória em Pavimentação Asfáltica na Estrada Vicinal LOU-334 "Sebastião Pereira De Carvalho" Km 7,7 - (Pavimentada) que liga Lourdes a Nova Luzitania, no Cruzamento com a Estrada Municipal LOU-079 "José Pereira De Carvalho" que dá Acesso ao Bairro Dos Pereiras "Pereirão" - Lourdes – SP, para proporcionar maior segurança aos que trafegam constantemente pela estrada e moradores e visitantes do Bairro dos Pereiras (Pereirão).

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

SUMÁRIO

PAVIMENTAÇÃO 3

SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA PMSP 3

SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO 3

PREPARO DO SUBLEITO 4

REFORÇO DO SUBLEITO DE SOLO SELECIONADO CONFORME - ESP-02/92 DA PMSP 7

SUB-BASES E BASES DE MACADAME HIDRÁULICO 8

SUB-BASES E BASES DE BRITA GRADUADA 8

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA 9

CAMADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 10

INSTRUÇÃO GERAL PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS 11

SINALIZAÇÃO VIÁRIA 12

GENEALIDADES DE EXECUÇÃO: 13

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de pavimentação asfáltica revestem de importância as obras implantadas pela Prefeitura.

Para execução dos serviços, adotou-se as normas técnicas da Prefeitura Municipal de São Paulo, dada a complexidade e magnitude da obra objetivando a boa execução dos pavimentos.

Classificação das normas da Prefeitura de São Paulo:

TE = terminologia

ME = método de ensaio

EM = especificação de materiais

IE = instrução de execução

IR = instrução de reparo

SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA PMSP

(IE – 01)

SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO

1. – Objetivo

Os serviços preliminares consistirão em topografia, capina, deslocamento, substituição, remoção ou remanejamento de canalizações existentes, serviços esses que a empresa contratante deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução.

2. – Discriminação

2.1 – Serviços Topográficos

Cadastro de guias, sarjetas, passeios e pavimentação existente, indicando seu estado, tipo, metragem e localização.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

Levantamento do greide do leito existente, incluindo nivelamento de soleiras, guias existentes, tampões e outros elementos que possam servir de R.N.

Havendo previsão de serviços de terraplenagem deverão ser também levantados os perfis longitudinais e seções transversais antes, durante e depois da execução desses serviços, de maneira a permitir a exata constatação do seu volume, para efeito da medição.

Locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto.

2.2 – Capina e Destocamento

Ocorrendo a presença de vegetação no leito existente, deverá a EMPRESA CONSTRUTORA providenciar a sua capina, bem como destocamento e remoção para local conveniente de todo o material resultante desses serviços.

2.3 – Capinação

Deverá a EMPRESA CONSTRUTORA proceder a verificação do estado e situação das canalizações de águas pluviais existentes na via, providenciando, se necessário, a sua remoção para posição conveniente.

Quando as canalizações pertencerem a entidades ou repartições estranhas a Municipalidade, verificada a necessidade de seu remanejamento, deverá a EMPRESA CONSTRUTORA solicitar da FISCALIZAÇÃO as providências necessárias.

PREPARO DO SUBLEITO

PMSP/SP ESP-01/92 – PREPARO DO SUBLEITO DO PAVIMENTO

Introdução

Esta especificação de serviço define os critérios de execução do preparo do subleito do pavimento de obras sob a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura de LOURDES.

1. – Descrição

A presente especificação compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de abertura de caixa, homogeneização,

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

regularização do solo local e compactação. Visa a obtenção da superfície final do subleito, obedecendo as condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto.

2. – Abertura de Caixa para o Subleito

Este serviço é limitado lateralmente pelas faces externas das sarjetas e consistirá em serviços de corte, carga, transporte, descarga e aterro, assim como substituição de materiais instáveis por materiais apropriados, de acordo com o projeto do pavimento.

Nos aterros, onde houver necessidade, os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores as do material previsto no projeto do pavimento. Em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas ou ainda materiais não qualificados (pedaços de madeira, borracha, tecidos, etc.). As exigências do ítem anterior não eximirão as EMPRESAS CONSTRUTORAS das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

Quando a elevação do greide se fizer em aterro inferior a 15cm de espessura, a superfície do leito existente deverá ser previamente escarificada, de maneira a garantir uma perfeita incorporação a camada sobrejacente.

3. – Compactação e Homogeneização

Os serviços deverão obedecer às seguintes operações:

a) Determinação de massa específica aparente seca máxima e do teor de umidade ótima do material a ser compactado, obtida em ensaio de compactação na energia normal, de conformidade com a PMSP/SP ME-07/92;

b) Compactação do material mediante equipamentos adequados, como: rolo pé-de-carneiro (estático e/ou vibratório), dependendo das condições físicas da via e rolo compactador de chapa (estático ou vibratório) para selar.

c) Controle da massa específica aparente seca máxima alcançada, a fim de comprovar se o material foi devidamente compactado a 100% do P.N.

No caso de cortes deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

a) A camada superficial do subleito deverá ser escarificada e destorroada numa espessura mínima de 15cm até que o solo apresente pelo menos 60% do total em peso, excluindo o material graúdo, passando pela peneira 4,8mm (nº 4)

b) Caso teor de umidade do material destorroado seja superior a 2% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação executada de acordo com o método PMSP/SP ME-07/92, proceder-se-á a aeração do mesmo com equipamento adequado, até reduzí-lo aquele limite. Se o teor de umidade do solo destorroado for inferior em mais de 2% ao teor ótimo de umidade acima referido, será procedida a irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material com grade de disco, a fim de garantir uniformidade de umidade.

c) O material aerado ou umedecido e homogeneizado em toda a largura do leito deverá, após a compactação, ter uma espessura da ordem de 15cm.

No caso dos aterros, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) O solo importado para o aterro será distribuído uniformemente sobre o subleito, devendo ser destorroado, nos casos de correção de umidade, até que, pelo menos 60% do total em peso, excluído e material graúdo, passe na peneira 4,8mm (nº 4)

b) Para o ajuste do teor de umidade do material destorroado procede-se como no item 3.2, alínea b;

c) O material aerado ou umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que após a compactação, sua espessura esteja compreendida entre 10 e 15cm.

d) A execução de camadas com espessura superior a 15cm, só será permitida pela FISCALIZAÇÃO desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactá-las em espessuras maiores, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação mínimo exigido em toda a profundidade de camada.

Processo de Compactação:

a) A compactação deverá ser realizada através de equipamentos adequados ao tipo de solo, tais como: rolo pé-de-carneiro, pneumático ou vibratório e deverá garantir a uniformidade do grau de compactação mínimo exigido em toda a profundidade de camada.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

b) Para auxiliar a compactação no caso em que não se tenha rolo de pressão variável no serviço, recomenda-se passar com caminhões carregados sobre as bordas, próximo as sarjetas. Esse procedimento permite identificar áreas mal compactadas, que dariam problemas após a construção do pavimento;

c) Sugere-se o uso de compactadores tipo pé-de-carneiro, estático ou vibratório, quando o solo a ser compactado tenha características argilosas. No caso de solos siltosos e arenosos recomenda-se o uso de rolo pneumático e/ou liso vibratório.

4. – Regularização

Concluída a compactação do subleito, a superfície deverá ser conformada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

O acabamento da superfície deverá ser obtido através de equipamentos tipo rolo pneumático de pressão variável e/ou rolo liso, até que se apresente lisa (sem sulcos) e isenta de partes soltas.

REFORÇO DO SUBLEITO DE SOLO SELECIONADO CONFORME - ESP-02/92 DA PMSP

PMSP/SP ESP-02/92 – CAMADAS DE REFORÇO DO SUBLEITO DE SOLO SELECIONADO

Introdução

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de reforço do subleito de solo selecionado em pavimentos de obras sob a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

1. – Descrição

Os serviços aos quais se refere a presente especificação consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga do solo selecionado e compreendem também a mão-de-obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade do reforço, de conformidade com a especificação apresentada a seguir e detalhes executivos contidos no projeto.

Reforço de solo selecionado e uma camada constituída de material natural proveniente de jazidas que apresenta estabilidade e durabilidade quando adequadamente compactada.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

SUB-BASES E BASES DE MACADAME HIDRÁULICO

CONFORME ESP-05/92 DA PMSP
PMSP/SP ESP-05/92 – SUB-BASES E BASES DE MACADAME HIDRÁULICO

Introdução

Esta especificação de serviço define os critérios da utilização do Macadame Hidráulico em camadas de Sub-bases e Bases de Pavimentos, de obras sob a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

1. – Descrição

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, inclusive água, mão-de-obra e equipamentos adequados, necessários a execução e ao controle de qualidade de bases de Macadame Hidráulico, em conformidade com a norma apresentada a seguir e detalhes executivos contidos no projeto.

Macadame Hidráulico é a camada de base ou sub-base obtida por compressão de agregados graúdos uniformemente distribuídos, cujos vazios são preenchidos por pó-de-pedra ou areia (material de enchimento) a princípio a seco e depois, com ajuda de água. A estabilidade da camada e obtida a partir da ação mecânica enérgica de compactação. Caso necessário este processo poderá ser repetido até atingir-se a espessura final desejada.

SUB-BASES E BASES DE BRITA GRADUADA

CONFORME ESP-06/92 DA PMSP
PMSP/SP ESP-06/92 – SUB-BASES E BASES DE BRITA GRADUADA (BGS)

Introdução

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de Bases ou Sub-bases de brita graduada, de obras sob a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

1. – Descrição

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte, descarga e usinagem dos materiais britados, necessária a obtenção da brita graduada, assim como a mão-de-obra e equipamentos necessários a execução e ao controle de qualidade da camada de brita graduada de conformidade com a norma apresentada a seguir e detalhes executivos contidos no projeto.

Sub-base e Base de Brita Graduada e a camada constituída de uma mistura composta em usina, de produtos de britagem apresentando granulometria contínua, cuja estabilização e obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA

PMSP/SP ESP-09/92 – IMPRIMAÇÕES BETUMINOSAS

1. – Descrição

Os serviços aos quais se refere a presente, consiste no fornecimento, carga, transporte e descarga do material betuminoso eventualmente de melhorador de adesividade, de mão-de-obra e equipamentos necessários a execução e controle de qualidade de imprecamos betuminosas de diversos tipos, de conformidade com a norma apresentada a seguir e detalhes executivos contidos no projeto ou em instruções da FISCALIZAÇÃO.

Tipos de Imprecamos:

a) Impermeabilizante: consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma camada de pavimento concluída, objetivando: aumentar a coesão da superfície, pela penetração do material betuminoso; impermeabilizar a camada e, promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta. Deve ser executada com materiais que possuem baixa viscosidade, na temperatura de aplicação, e cura suficientemente demorada.

b) Ligante: consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma camada de pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando: promover a aderência entre este revestimento e a camada imprimada. Deve ser executada com materiais que possuem alta viscosidade, na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

CAMADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

CONFORME ESP-11/92 DA PMSP

PMSP/SP ESP-11/92 – CAMADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Introdução

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de camadas constituídas de misturas betuminosas do tipo concreto betuminoso usinado a quente, em obras sob a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

1. – Descrição

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte, descarga e a usinagem de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários a execução e ao controle de qualidade de camadas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Concreto betuminoso usinado a quente, é uma mistura betuminosa executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente. De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, a mistura de concreto betuminoso deverá atender a características especiais em sua fomulação, recebendo geralmente as seguintes designações:

- Camada de rolamento ou simplesmente camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deverá apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego, mesmo sob condições climáticas e geométricas adversas.
- Camada de ligação ou "binder": camada posicionada logo abaixo da camada de rolamento. Apresenta, em relação à camada de rolamento, diferenças de comportamento, decorrentes do emprego de agregado de maior diâmetro máximo, existência de maior porcentagem de vazios, menor consumo de ligante.
- Camada de nivelamento ou "reperfilagem": camada executada com massa asfáltica de graduação fina, com função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

INSTRUÇÃO GERAL PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS

CONFORME IR-01/92 DA PMSP

PMSP/SP IR-01/92 – INSTRUÇÃO GERAL PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS

1. – Objetivo

A presente instrução tem por objetivo fixar o modo pelo qual se processa a reparação de pavimentos danificados em decorrência da ação do tráfego, falhas de execução e abertura de valas executadas pelas diversas concessionárias que atuam nas vias públicas e demais outros agentes.

2. – Recomendações técnicas gerais

Preliminarmente deverá ser feita verificação para determinar com precisão a causa do efeito;

Em decorrência dessa verificação, deverá ser removida a causa determinante do efeito;

Antes de se iniciar o reparo propriamente dito, a área danificada do pavimento deverá ser delimitada, obedecendo-se preferencialmente a forma de um polígono de ângulos retos;

Quando o dano resultar da deficiência do subleito, todas as camadas constituintes de pavimento deverão ser removidas de maneira que as faces resultantes dos cortes se apresentem aproximadamente verticais;

Após a remoção das camadas constituintes do pavimento, deverá ser retirada numa faixa de no mínimo 30cm de largura ao redor de toda a escavação, a base existente não danificada;

Consideram-se materiais reaproveitáveis no reparo das pavimentações apenas o solo, se for compactado e paralelepípedos em bom estado, permitindo-se sua substituição por concreto magro PMSP/SP IE-10/92;

Os materiais retirados, constituídos da base da pavimentação existente, somente poderão ser empregados como "reforço do subleito".

Sempre que o material do subleito, solo local ou importado, apresentar a critério da FISCALIZAÇÃO, umidade excessiva, deverá obrigatoriamente ser substituído por material no teor ótimo de umidade antes da compactação.

Quando necessário a FISCALIZAÇÃO determinará a construção de drenos com tubos furados e pedra britada graúda (nº3 ou nº4).

Em todos os reparos executados será obrigatória a limpeza final do entulho e do material excedente, os quais deverão ser depositados ou recolhidos, conforme o caso, em locais preestabelecidos ficando proibida a descarga em leito de vias públicas ou terrenos baldios.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

Todo e qualquer defeito de pavimentação que se produza após o reparo até o prazo mínimo de 1 (um) ano, deverá ser imediatamente corrigido pelo órgão executor, por iniciativa própria ou em atenção ao competente aviso expedido pela FISCALIZAÇÃO.

3. – Compactação do subleito e da sub-base

No caso de a escavação ter atingido a sub-base e o subleito, a reconstrução deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm de espessura de material solto;

A compactação das camadas será mecânica obtida com equipamento compatível com as dimensões de escavação e tipo de material empregado no reparo;

A adição de água, quando necessária e que não deverá desviar-se demais de 1,5% (um e meio por cento) da umidade ótima, será levada a efeito até que o solo após a compactação atinja pelo menos a 100% (cem por cento) da densidade máxima em relação ao Proctor Simples, PMSP/SP ME-07/92.

4. – Reconstrução do pavimento

Após a compactação da sub-base e base, o revestimento existente deverá ser retirado numa faixa de no mínimo 20cm de largura ao redor de toda a escavação previamente feita e reconstruída, conforme previsto pelo projeto, obedecendo ao seguinte critério:

a) Pavimentos flexíveis e articulados de acordo com os itens 4.1.1. a 4.1.2.2. da PMSP/SP IR-02/92;

b) Pavimentos rígidos: de acordo com a PMSP/SP IR-03/92;

Na recomposição da pavimentação, acha-se obrigatoriamente incluída a recomposição da sinalização viária, quando existentes antes de sua abertura.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização horizontal

Sinalização horizontal em plástico a frio manual, para faixas.

O item remunera a aplicação com fornecimento de material plástico a frio manual a base de resinas metacrílicas reativas para faixas. Os serviços deverão atender as exigências da ABNT NBR 15870.

Contempla a pintura das faixas horizontais de sinalização, (PARE e De a Preferência), Linhas de bordo (LBO) e Faixas divisórias de pista. Portanto deverá ser feito a limpeza, a pré marcação e a pré pintura de solo.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

- **Referência para Cálculo:** Projeto de sinalizações de trânsito, composição de áreas, detalhamento em planta.
- **Áreas para cálculo:**

  Sinalização de PARE= (04 unid. x 3,20 m²/uni.)= 12,80 m².

  Faixa dupla (branca)=5,50+3,00+2,50+6,00⇔17,00x0,15x2=5,10 m²

  Sinalização de "De a Preferência" = (01 unid. x 3,20 m²/uni.)= 3,20 m².

  Faixa dupla (branca)=4,00 x 0,15 x 2=1,20 m²

  Faixa divisória de Pista (amarelo) = 265,00m x 0,15 x 2 = 79,50m²

  Linha de Bordo (LBO) = 841,3m x 0,15 = 126,20m²

  Área total (∑)= (12,80 +5,10+3,20+1,20+79,50+126,20)= **228,00 m².**

1.1. Sinalização Vertical

Contempla Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético, com Suporte de perfil metálico galvanizado e colocação de placa em suporte tubular de 2 1/2" de 3,20m parede espessura 2,25mm .

- **Referência para Cálculo:** Projeto de sinalizações de trânsito, composição de áreas, detalhamento em planta.
- **Áreas para cálculo:**

  Sinalização de PARE e "De a Preferência"= (5un. x 0,30 m²/uni.)= 1,50m².

  Suporte Metálico= 5,00 unid.x 3,20m (comprim.)= 16,00m' c/ espessura 2,25mm é 3,40 Kg/m' = 16 x 3,40 =54,40kg

GENEALIDADES DE EXECUÇÃO:

Equipamento:

a) veículos de caçamba basculante para transporte dos agregados;

b) depósito para o material asfáltico, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;

c) usina volumétrica ou gravimétrica. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala indicadora, pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;

d) veículos para transporte da mistura asfáltica, dotados de caçamba basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação;

e) acabadora autopropelida capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto, dotada de parafuso sem fim para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa, marchas para frente e para trás, além de alisadores e lâmina vibratória para um pré - adensamento da mistura;

f) equipamento para a compactação, constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso;

g) o material a ser usado no recapeamento asfáltico deverá ser fornecido por usina devidamente autorizada a funcionar pela CETESB, podendo também ser usado usina móvel nas mesmas condições. Tal exigência se faz necessária, para atender a legislação de regulação do meio ambiente.

h) Devem ser utilizados complementarmente, soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compactação de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais, pás, garfos, rodos e ancinhos para operações eventuais, vassouras rotativas, compressores de ar para limpeza da pista.

i) Não será permitida a execução de qualquer fase dos serviços em dias de chuva.

Transporte da mistura:

Os caminhões basculantes para transporte da mistura asfáltica deverão apresentar suas caçambas basculantes lisas e limpas, feita sua limpeza com a quantidade mínima de água ensaboada, óleo solúvel ou solução cal, para evitar aderência da mistura à caçamba. Para essa finalidade não será permitido o emprego de gasolina, querosene, óleo diesel e produtos similares.

Quanto às condições climáticas, associadas a distância de transporte, o exigirem, todos os carregamentos de mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada. Não será tolerada redução de temperatura da mistura superior a 10% em ºC no seu transporte entre a usina e o local da aplicação.

Regularização e distribuição, acabamento e compactação:

Limpeza completa, varrição com compressor e bota-fora, **pintura de ligação** e distribuição da massa com motoniveladora se necessário e de no máximo 1,50 cm (um e meio centímetros) de espessura, a imprimação ou pintura de ligação deve der executada, obrigatoriamente, com a barra espargidora, respeitando os valores recomendados para taxa de ligante, somente para correções localizadas ou

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

locais de difícil acesso pode ser utilizada a caneta, a imprimação deve formar uma película homogênea e promover condições adequadas de aderência quando da execução do concreto asfáltico.

O tráfego de caminhões para início do lançamento do material sobre a pintura de ligação, só é permitido após o rompimento definitivo e cura do ligante aplicado. A mistura será distribuída com a acabadora.

Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando. Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato, deve ser assegurado previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

A vibro-acabadora deverá deslocar-se dentro do intervalo de velocidade indicado por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzindo-se ao mínimo o número e o tempo de paradas, devendo estar sempre entre 2,5 e 10,0 m/min (metros por minuto). A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 125° C.

Compactação:

Logo após a distribuição da mistura asfáltica na pista, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol entre 75 e 150 segundos – conforme DNER-ME 004 (recomenda-se preferencialmente a viscosidade de 85 a 95 segundos), a rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico, a fixação da temperatura de rolagem condiciona-se a vários fatores, como regra geral a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica pode suportar, considerando-se o intervalo de trabalhabilidade da mistura e tomando-se a devida precaução quanto à espessura da camada, distância de transporte, condições do meio ambiente e equipamento de compactação.

A prática mais frequente de compactação de misturas asfáltica densas usinadas a quente contempla o emprego combinado de rolos pneumáticos de pressão regulável e rolo metálico liso tipo Tandem. A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo Tandem.

Para evitar que os rolos retomem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha avante e em marcha à ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada, inversões bruscas de marcha nem estacionamento dos equipamentos sobre o revestimento recém-rolado e ainda quente.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura, tipo pulverizado, não se permitindo que escorra pelos pneus ou pelo tambor e acumule na superfície da camada.

Aceitação e abertura ao trânsito:

Os serviços serão aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais, da mistura asfáltica, de produção e transporte da mesma, da qualidade e manutenção dos equipamentos e da execução do pavimento.

Não será permitido nenhum trânsito sobre a camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente, devendo ser jogada uma fina camada de areia lavada como capa selante.

DRENAGEM E URBANISMO:

Como optou-se por não fazer guias e sarjetas a proteção lateral (duas laterais) do pavimento, será através de grama Mato Grosso (Batatais) com pelo menos 1,50 metro de largura cada lado, obedecendo a declividade da seção transversal de maneira que não impeça o escoamento das águas pluviais. Bem como será feito o plantio também tem todos os canteiros (ilhas) da rotatória. O item remunera o fornecimento de grama Batatais (Paspalum notatum) em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Existe uma drenagem no local (na pista) e pela declividade deverá dar sequência à condução das águas pluviais, e grande parte apresenta obstruída pela vegetação e materiais inertes, necessitando da desobstrução. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza e desobstrução completa de canaletas ou tubulações de águas pluviais.

Lourdes-SP, 01 de junho de 2.022

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Dados: 2022.06.01 17:07:40 -03'00'

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.06.01 17:07:19 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA 060134507
ART nº 28027230220770659

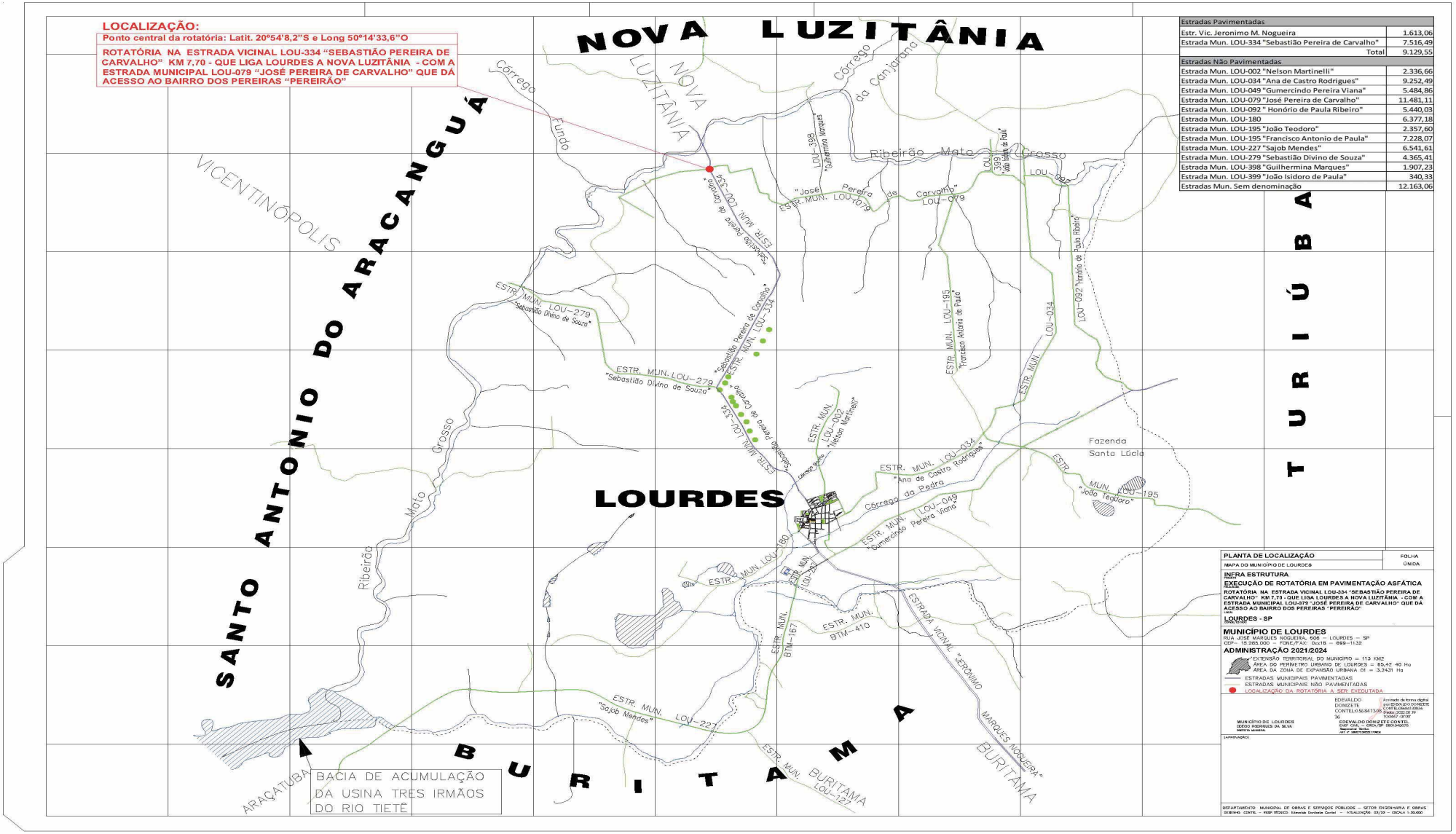

Estradas Pavimentadas	
Estr. Vic. Jeronimo M. Nogueira	1.613,06
Estrada Mun. LOU-334 "Sebastião Pereira de Carvalho"	7.516,49
Total	9.129,55
Estradas Não Pavimentadas	
Estrada Mun. LOU-002 "Nelson Martinelli"	2.336,66
Estrada Mun. LOU-034 "Ana de Castro Rodrigues"	9.252,49
Estrada Mun. LOU-049 "Gumercindo Pereira Viana"	5.484,86
Estrada Mun. LOU-079 "José Pereira de Carvalho"	11.481,11
Estrada Mun. LOU-092 " Honório de Paula Ribeiro"	5.440,03
Estrada Mun. LOU-180	6.377,18
Estrada Mun. LOU-195 "João Teodoro"	2.357,60
Estrada Mun. LOU-195 "Francisco Antonio de Paula"	7.228,07
Estrada Mun. LOU-227 "Sajob Mendes"	6.541,61
Estrada Mun. LOU-279 "Sebastião Divino de Souza"	4.365,41
Estrada Mun. LOU-398 "Guilhermina Marques"	1.907,23
Estrada Mun. LOU-399 "João Isidoro de Paula"	340,33
Estradas Mun. Sem denominação	12.163,06

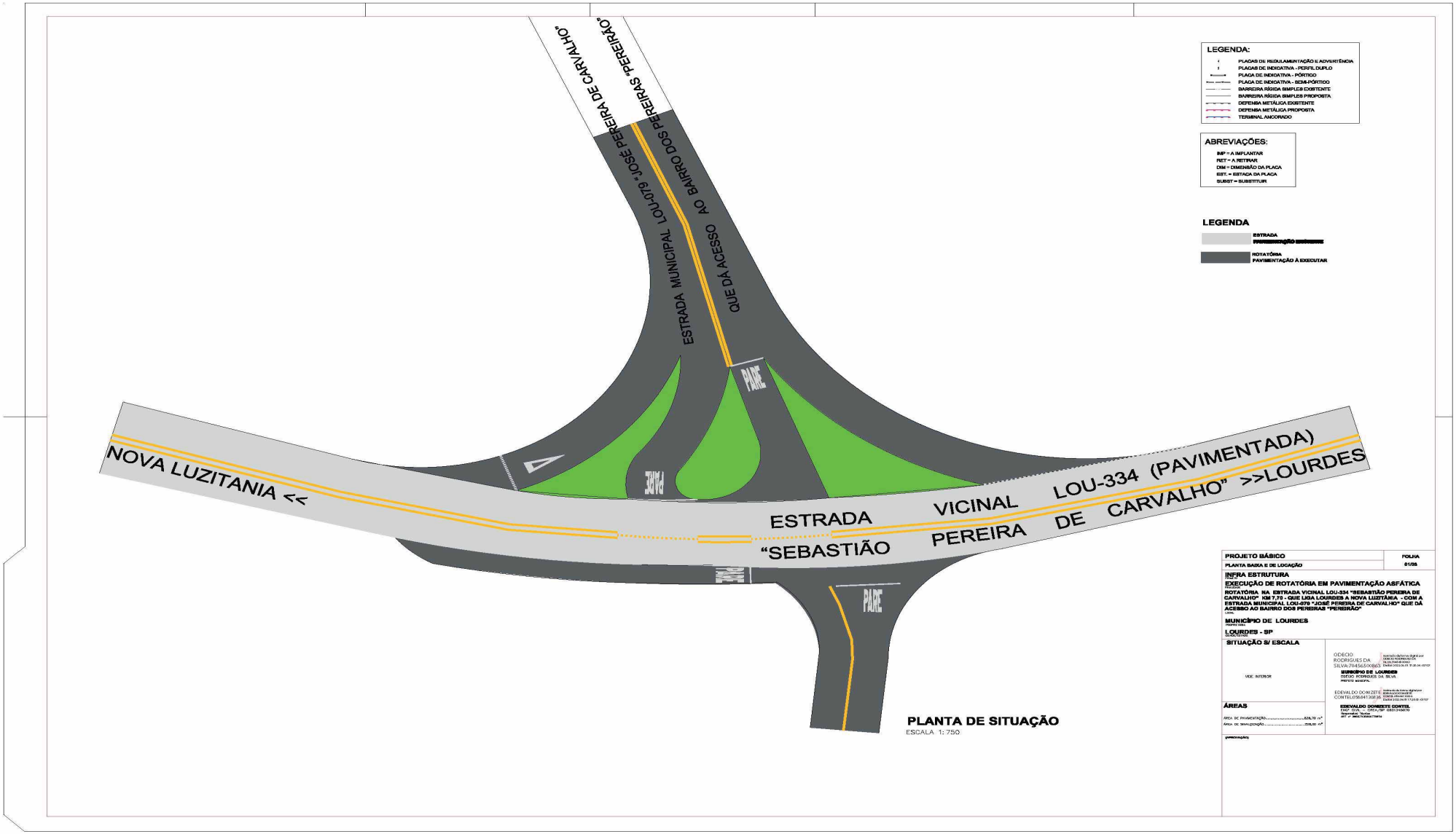
ESTRADA MUNICIPAL LOU-079 "JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO" QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO DOS PEREIRAS "PEREIRÃO"
PARE
PARE
PARE
PARE
NOVA LUZITANIA <<
ESTRADA VICINAL LOU-334 (PAVIMENTADA) "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" >>LOURDES
LEGENDA:
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA
PLACAS DE INDICATIVA - PERFIL DUPLO
PLACA DE INDICATIVA - PÓRTICO
PLACA DE INDICATIVA - SEMI-PÓRTICO
BARREIRA RÍGIDA SIMPLES EXISTENTE
BARREIRA RÍGIDA SIMPLES PROPOSTA
DEFENSA METÁLICA EXISTENTE
DEFENSA METÁLICA PROPOSTA
TERMINAL ANCORADO
ABREVIAÇÕES:
IMP = A IMPLANTAR
RET = A RETIRAR
DIM = DIMENSÃO DA PLACA
EST. = ESTACA DA PLACA
SUBST = SUBSTITUIR
LEGENDA
ESTRADA
ROTATÓRIA
PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1: 750
PROJETO BÁSICO
FOLHA
PLANTA BAIXA E DE LOCAÇÃO
01/05
INFRA ESTRUTURA
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA
ROTATÓRIA NA ESTRADA VICINAL LOU-334 "SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO" KM 7,70 - QUE LIGA LOURDES A NOVA LUZITÂNIA - COM A ESTRADA MUNICIPAL LOU-079 "JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO" QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO DOS PEREIRAS "PEREIRÃO"
MUNICÍPIO DE LOURDES
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
VIDE INTERIOR
ÁREAS
EDEVALDO DONIZETE CONTEL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

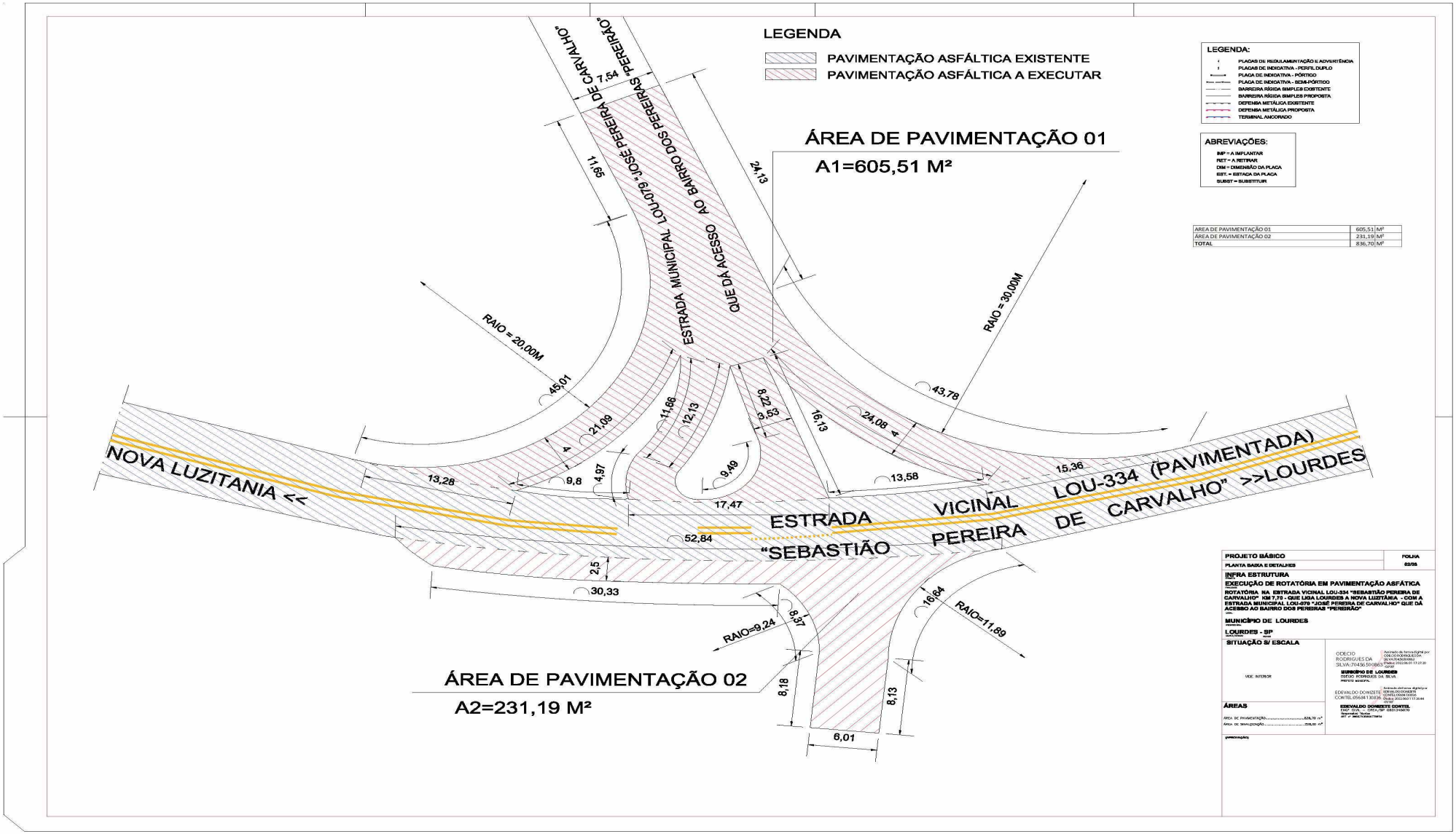

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

SEÇÃO TIPO I - PISTA COM DECLIVIDADE PARA AMBOS OS LADOS
AAI-060 - ESTRADA VICINAL
ESCALA: 1:50

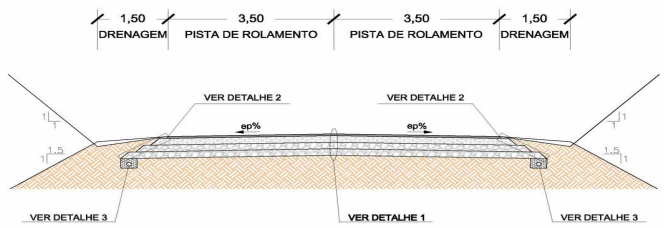

SEÇÃO TIPO II - PISTA COM DECLIVIDADE PARA UM LADO
ROTATORIA
ESCALA: 1:50

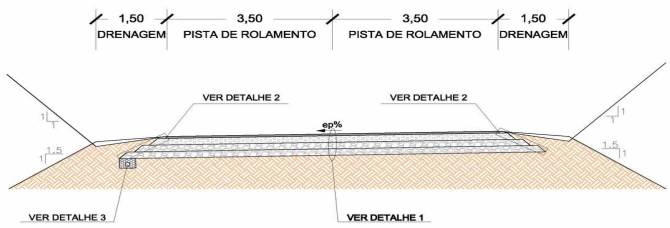

NOTAS:

1. DIMENSÕES EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO CONTRÁRIO.
2. ANTES DA EXECUÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO SE HÁ NO LOCAL E SE HAVERÁ EM PROJETO INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS SUBTERRÂNEOS, (GÁS, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, TUBULAÇÕES, ETC).
3. OS ELEMENTOS EXISTENTE DEVEM SER CONFRONTADOS EM CAMPO NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.
4. OS DADOS CADASTRO NÃO ASSEGURAM QUE A EXISTÊNCIA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA DAS OBRAS, INDEPENDENTE DAS MESMAS CONSTAREM OU NÃO NOS DOCUMENTOS DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.
5. A CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO EXISTENTE DEVERÁ TER CBR ≥ 5,0%, MR ≥ 500 kgf/cm² E EXPANSÃO ≤ 2% MEDIDO COMPACTADO NA ENERGIA NORMAL (100 A 110%).
6. A CAMADA FINAL DE TERRAPLENAGEM, SEJA COMO O SUBLEITO, DEVERÁ SER CEGARIFICADO, UMEDECIDO E COMPACTADO EM TRÊS CAMADAS DE 20 cm DE ESPESSURA CADA UMA, TENDO O FUNDO COMO AS CAMADAS DE MELHORAMENTO DO SUBLEITO (ET-DE-P00/001). NESSE ENCERRAMENTO A REMOÇÃO DE MATERIAL GREGÁRICA, PREVIAMENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO. DEVE-SE REMOVER SOLOS DO SUBLEITO COM PRESENÇA DE ENTULHOS, VEGETAÇÕES, RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS ORGÂNICOS.
7. A ABERTURA DA CAIXA DO PAVIMENTO DEVERÁ SER EXECUTADA OBSERVADO-SE O PREVISTO/NOS REQUERIDO PARA A ESTRUTURA, REGULARIZADO O FUNDO DA CAIXA QUE DEVERÁ APRESENTAR CBR ≥ 5,0%, MR ≥ 500 kgf/cm² E EXPANSÃO ≤ 2% MEDIDO COMPACTADO NA ENERGIA NORMAL (100 A 110%). NESSE ENCERRAMENTO A REMOÇÃO DE MATERIAL GREGÁRICA, PREVIAMENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO. DEVE-SE REMOVER SOLOS DO SUBLEITO COM PRESENÇA DE ENTULHOS, VEGETAÇÕES, RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS ORGÂNICOS.
8. A CAIXA DE PAVIMENTO, EVIDENTE ESTIVER ABERTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DEVERÁ SER PROTEGIDA CONTRA A CHUVA, PARA EVITAR QUE SEJA INUNDADA OU QUE SEJA DANIFICADO O SUBLEITO.
9. A FUNDO DE IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE PAVIMENTO DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLIVIDADE ADEQUADA E UM LENÇOL D'AGUA SUBTERRÂNEO REBAIXADO A, PELO MENOS, 1,20 m EM RELAÇÃO AO GREIDE DE TERRAPLENAGEM (REGULARIZADO). PARA ISSO, DEVERÃO SER PREVISTOS DRENOS PROFUNDOS, LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. A PROFUNDIDADE, RECOMENDA-SE, A PRIORI, A IMPLANTAÇÃO DE DRENOS PROFUNDOS, A CRITÉRIO DE APROVAÇÃO POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO.
10. NO CASO DE OCORRÊNCIA DE MATERIAL DO SUBLEITO OU CAMADA FINAL DE TERRAPLENAGEM NÃO ATINJA OS VALORES DE CBR E EXPANSÃO INDICADOS, DEVE-SE PROCEDER A SUBSTITUIÇÃO DE SOLOS DO SUBLEITO EM TODA A LARGURA DA PLATAFORMA POR MATERIAL PADRÃO DERSA, SEGUINDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-P00/043 – DERSA, COM MR ≥ 7.000 kgf/cm², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 m, CONFORME DETERMINADA PELA FISCALIZAÇÃO.
11. DURANTE A OBRA, NO CASO DE OCORRÊNCIA NO TRECHO DE MATERIAL CONSTITUÍDO POR SOLO ORGÂNICO E/OU MOLE E/OU TURFOSO, DEVERÁ SER PREVISTA A REMOÇÃO DESTE SOLO E SUBSTITUIÇÃO POR MATERIAL DE BOA QUALIDADE, DE ORIENTAÇÃO GEOTÉCNICA PARA CADA CASO COM O INTUITO DE GARANTIR O SUPORTE ADEQUADO PARA A ESTRUTURA DO PAVIMENTO. RECOMENDA-SE, A PRIORI, A SUBSTITUIÇÃO DESTE SOLO LOCAL POR MATERIAL DA ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 m, CONFORME DETERMINADA PELA FISCALIZAÇÃO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-P00/043 – DERSA.
12. NOS LOCAIS DE ATERROS DIMENSIONADOS QUE HÁ ULTRAPASSAR CAMADAS, COMPREENDIDOS O ÚLTIMO METRO DE ATERRO), SITUADAS SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS APRESENTANDO CBR ≥ 6,0%, MR ≥ 600 kgf/cm² E EXPANSÃO ≤ 2% E QUE SEJAM COMPACTADAS NA ENERGIA NORMAL (100 A 110%). NESSE ENCERRAMENTO A REMOÇÃO DE MATERIAL GREGÁRICA, PREVIAMENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO. DEVE-SE REMOVER SOLOS DO SUBLEITO COM PRESENÇA DE ENTULHOS, VEGETAÇÕES, RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS ORGÂNICOS.
13. NO CASO DE EXISTÊNCIA DE LOCAIS COM SEGMENTOS DE PAVIMENTO SOBRE CAMADA DE ROCHA, DEVERÁ SER EXECUTADA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO EXISTENTE EM TODA A EXTENSÃO DA OBRA, CONSTITUÍDA POR MATERIAL GRANULAR COM DIÂMETRO ENTRE 1/4" E 1 1/2". DEVERÁ SER EXECUTADA CAMADA DE BLOQUEIO SOBRE A CAMADA DRENANTE CONSTITUÍDA POR PEDREGULHO COM 3/8 DO MATERIAL COM GRANULOMETRIA ENTRE 1/4" E 3/8" E 50% DO MATERIAL COM GRANULOMETRIA ENTRE 3/8" E 1 1/2". A ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DRENANTE DEVERÁ SER EXECUTADO DRENO PROFUNDO NOS PONTOS DE PASSAGEM DE EIXOS PARA ATERROS.
14. A CAMADA DA SUB-BASE DEVERÁ APRESENTAR CBR ≥ 80% E EXPANSÃO ≤ 1,0% E SER EXECUTADA SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ESPECIFICAÇÃO VIGENTE E NUNCA MENOS PROJETO RECOMENDA-SE A EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) – FAIXA "B", COM MR ≥ 2.800 kgf/cm², COMPACTADA NA ENERGIA ≥ 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO E SEGUINDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA ESPECIFICADA NA NORMA DNIT 141/2010-ES. PODERÁ SER EXECUTADA BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (BGTC) – FAIXA "A", COM MR ≥ 7.000 kgf/cm², TENDO O AGREGADO GRAÚDO O DIÂMETRO MÁXIMO DE 101,6 mm, ENSAIADA SEGUNDO A NORMA DNIT 143/2010-ES, COMPACTADO NA ENERGIA A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO E SEGUINDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA ESPECIFICADA NA NORMA DNIT 141/2010-ES. PODERÁ SER EXECUTADA BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) – FAIXA "B", COM MR ≥ 2.800 kgf/cm², COMPACTADA NA ENERGIA ≥ 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO E SEGUINDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA ESPECIFICADA NA NORMA DNIT 141/2010-ES. A ESPESSURA EMPREGADA PODERÁ, DURANTE A EXECUÇÃO, SER ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% A MAIS, PORÉM, DEVERÁ SER MANTIDO NO AGREGADO DEVE ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 1/2 E 2/3 DA ESPESSURA FINAL DA CAMADA, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-DE-P00/032. A ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DEVERÁ SER DE 15 cm. A ESPESSURA MÁXIMA DEVERÁ SER DE 20 cm. A ESPESSURA SUPERIOR A 20 cm DEVERÁ TER EXECUÇÃO EXECUTADOS EM MAIS DE UMA CAMADA, RESPEITANDO OS LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO.
15. A CAMADA DA BASE DEVERÁ APRESENTAR CBR ≥ 80% E EXPANSÃO ≤ 0,5% E SER EXECUTADA SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ESPECIFICAÇÃO VIGENTE E NUNCA MENOS PROJETO RECOMENDA-SE A EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) – FAIXA "B", COM MR ≥ 2.800 kgf/cm², COMPACTADA NA ENERGIA ≥ 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO E SEGUINDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA ESPECIFICADA NA NORMA DNIT 141/2010-ES. PODERÁ SER EXECUTADA BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (BGTC) – FAIXA "A", COM MR ≥ 7.000 kgf/cm², TENDO O AGREGADO GRAÚDO O DIÂMETRO MÁXIMO DE 101,6 mm, ENSAIADA SEGUNDO A NORMA DNIT 143/2010-ES, COMPACTADO NA ENERGIA A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO E SEGUINDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA ESPECIFICADA NA NORMA DNIT 141/2010-ES. A ESPESSURA EMPREGADA PODERÁ, DURANTE A EXECUÇÃO, SER ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% A MAIS, PORÉM, DEVERÁ SER MANTIDO NO AGREGADO DEVE ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 1/2 E 2/3 DA ESPESSURA FINAL DA CAMADA, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-DE-P00/032. A ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DEVERÁ SER DE 15 cm. A ESPESSURA MÁXIMA DEVERÁ SER DE 20 cm. A ESPESSURA SUPERIOR A 20 cm DEVERÁ TER EXECUÇÃO EXECUTADOS EM MAIS DE UMA CAMADA, RESPEITANDO OS LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO.
16. OS REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS DEVERÃO SER EXECUTADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ESPECIFICAÇÃO VIGENTE E NUNCA MENOS PROJETO. RECOMENDA-SE A EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – FAIXA "C" PARA A CONSTRUÇÃO DA CAMADA FINAL DE ROLAMENTO (CBPQ) COM MR ≥ 20.000 kgf/cm². DEVE-SE SEGUIR A FAIXA GRANULOMÉTRICA ESPECIFICADA NA NORMA DNIT 031/2006-ES. A ESPESSURA DA CAMADA DEVERÁ SER COMPACTADA NA ENERGIA DE PROJETO AGREGADO DA FAIXA GRADUAÇÃO DEVE SER INFERIOR A 2/3 DA ESPESSURA DA CAMADA COMPACTADA. DEVE-SE SEGUIR A FAIXA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-DE-P00/032.
17. A PINTURA DE LIGAÇÃO ASFÁLTICA DEVERÁ SER EXECUTADA IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE E POSTERIORMENTE IMPRIMADURA LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO). ENTRE CAMADAS ASFÁLTICAS, DEVE-SE EXECUTAR SOMENTE A PINTURA DE LIGAÇÃO, SOBRE AS CAMADAS IMPRIMADAS NÃO DEVERÁ SER PERMITIDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS.
18. A LARGURA MÍNIMA DE UMA FAIXA DE ROLAMENTO DEVERÁ SER DE 3,50 m. A LARGURA MÍNIMA DE UMA FAIXA DE PAVIMENTO É DE 3,00 m. AS LARGURAS INFERIORES A 3,00 m, O PASSO DE PAVIMENTO DEVE SER COMPATIVEIS COM EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO.
19. NO OCORRER A NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS DE PAVIMENTAÇÃO, DEVERÁ CONTEMPLAR A REMOÇÃO INTEGRAL DAS CAMADAS EXISTENTES DE REVESTIMENTO, DE SUB-BASE, DE BASE E DE REGULARIZAÇÃO.
20. NO OCORRER TRECHO DE TRANSIÇÃO ENTRE ESTRUTURA EXISTENTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESTRUTURA NOVA DE PAVIMENTO, DEVERÁ SER EXECUTADA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM CBUQ, COMPACTADO NA ENERGIA DE 100% E COM 5 cm DE ESPESSURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCONTRO, EXECUTADOS POSTERIORMENTE NA ÁREA ESCADAS A APLICAÇÃO DE PINTURA LIGANTE E O REESPARRAMO COM 5 cm DE ESPESSURA DE GRAUS – FAIXA 4, PODENDO TER ESPESSURA MÁXIMA DE 7 cm, EXECUTADO EM CAMADAS DE 3,5 cm DE ESPESSURA CADA UMA, COMPACTADAS.
21. O ENCAIXE ENTRE O PAVIMENTO NOVO E O EXISTENTE DEVERÁ SER EXECUTADO DE MANEIRA A PROPORCIONAR MELHOR ENTROSAMENTO ENTRE AS CAMADAS. NA FASE DE IMPLANTAÇÕES DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, AS CAMADAS SEPARANTES DOS SUB-SUPERFICIAIS E/OU PROFUNDOS SERÃO INDEPENDENTES, NESTES LOCAIS DE JUNÇÃO ENTRE O PAVIMENTO NOVO E EXISTENTE QUE NÃO CAIBRE SUCESSO INTERFERÊNCIA DO ESCORAMENTO DE AGUA SUBTERRÂNEA, A IMPLANTAÇÃO DE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS E/OU PROFUNDOS SERÃO INDEPENDENTES, NESTES LOCAIS DE JUNÇÃO ENTRE O PAVIMENTO NOVO E EXISTENTE QUE NÃO CAIBRE SUCESSO INTERFERÊNCIA DO ESCORAMENTO DE AGUA SUBTERRÂNEA, A IMPLANTAÇÃO DE DRENOS.
22. O PAVIMENTO NOVO, A CONTINUIDADE DAS FUNÇÕES DESVIANTES DA ESTRUTURA.
23. DE DRENOS DE PAVIMENTO DEVERÃO SER EXECUTADOS EM TODA A EXTENSÃO DA OBRA CONFORME APRESENTADO NA PLANTA DE DRENAGEM DE PAVIMENTO. DEVERÃO SER EXECUTADOS DRENOS LONGITUDINAIS PASSO E PROFUNDO E NOS DRENOS TRANSVERSAIS PASSO E PROFUNDO, VER PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM. OS DRENOS DE PAVIMENTO DEVERÃO TER IMPLANTADOS EM DISTÂNCIAS EXISTENTES E DETALHES D

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220770659

1. Responsável Técnico

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2602052590**
Registro: **0601345070-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**
Endereço: **Rua JOSE MARQUES NOGUEIRA** N°: **606**
Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Contrato: Celebrado em: **18/05/2022** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Vicinal Estrada Vicinal LOU-334 ?Sebastião Pereira de Carvalho? Km 7,7** N°:
Complemento: **Rotatória c/ a Estrada Municipal LOU-079 ?José Pereira de Carvalho?** Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Data de Início: **18/05/2022**
Previsão de Término: **30/12/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Infraestrutura** Código:
Proprietário: **MUNICIPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Execução						
1	**Projeto básico**	**Pavimentação**	**Flexível**		**836,70000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Pavimentação**	**Flexível**		**836,70000**	**metro quadrado**
	Especificação	**Obras**			**836,70000**	**metro quadrado**
	Fiscalização	**Sinalização**			**228,00000**	**metro quadrado**
	Fiscalização	**Movimento de Terra**	**Terraplanagem**		**836,70000**	**metro quadrado**
	Fiscalização	**Pavimentação**	**Flexível**		**836,70000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Movimento de Terra**	**Terraplanagem**		**836,70000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Sinalização**			**228,00000**	**metro quadrado**
	Projeto básico	**Sinalização**			**228,00000**	**metro quadrado**
	Projeto básico	**Movimento de Terra**	**Terraplanagem**		**836,70000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA NA ESTRADA VICINAL LOU-334 SEBASTIÃO PEREIRA DE CARVALHO KM 7,7 (PAVIMENTADA) QUE LIGA LOURDES A NOVA LUZITANIA, NO CRUZAMENTO COM A ESTRADA MUNICIPAL LOU-079 JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO DOS PEREIRAS PEREIRÃO - LOURDES -SP. ASSALARIADO PELO MUNICÍPIO DE LOURDES COM CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836

Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.05.19 10:01:10 -03'00'

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.05.19 10:01:35 -03'00'

EDEVALDO DONIZETE CONTEL - CPF: 056.841.308-36

MUNICIPIO DE LOURDES - CPF/CNPJ: 59.767.921/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **18/05/2022** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230220770659** Versão do sistema

Impresso em: 18/05/2022 16:00:07

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 39/2022
Tomada de Preços nº 5/2022
Licitação nº 23/2022
Edital nº 23/2022
Início do processo – 09/06/2022
Data da realização – 24/06/2022
Horário: 13:00 horas
Objeto: contratação de empresa para execução de infra estrutura urbana: guias/sarjetas e pavimentação asfáltica no Distrito Industrial "Otaliba Lopes do Prado", conforme termo de convênio 101984/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3907/2022, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de infra estrutura urbana: guias/sarjetas e pavimentação asfáltica no Distrito Industrial "Otaliba Lopes do Prado".

1.2- O Edital estará a disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução de infra estrutura urbana: guias/sarjetas e pavimentação asfáltica no Distrito Industrial "Otaliba Lopes do Prado", em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Mapa e Projeto Básico, que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lourdes, sito à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 13:00 horas do dia 24 de junho de 2022, tendo a sua abertura às 13:15 horas do dia referendado**; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 39/2022
Tomada de Preços nº 5/2022.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Certidão Negativa Municipal **–** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais Mobiliários (ISS) relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Município da sua sede, com prazo de validade em vigor;

c) Certidão Negativa Estadual **–** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Estado da sua sede, com prazo de validade em vigor, ou documento equivalente;

d) Certidão Negativa Federal **-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em plena validade;

e) Certificado de Regularidade FGTS – Certificado de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Ser viço (FGTS-CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

f) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

a.1- Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

3.2.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, nos termos do art. 206 da Lei Federal nº 5.172/66-Código Tributário Nacional, bem como Certidões unificadas, emitidas conforme a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Comprovação de Registro da empresa-licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU dentro de sua validade na data da apresentação da proposta. No caso da empresa vier a ser adjudicada ser de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA-CAU/SP;

b) Comprovação de capacidade técnica – profissional, compreendendo a apresentação de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução da obra licitada e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesma características as do objeto desta licitação.

> **SÚMULA n.º 25 – TCESP:** Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b.1 Apresentação de no mínimo 01(um) acervo técnico emitido pelo CREA/CAU ao profissional de obra na área de engenharia civil, nos termos da sumula 23 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância é(são): **execução de guias/sarjetas e pavimentação asfáltica.**

c) As empresas interessadas poderão, a seu critério, vistoriar previamente o local onde será executado os serviços ora licitados. Desta forma, a omissão dos licitantes, na vistoria, ensejará na decadência do direito de futuras alegações sobre o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria, para solicitar alterações técnicas e de valores, caso seja(m) vencedor(as).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

d) Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

e) Após a vistoria realizada por pessoa credenciada pela empresa, o Setor de Engenharia irá expedir um Atestado de Vistoria do local da Obra

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de copia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 13:00 horas do dia 24 de junho de 2022.**

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a apresentação das documentações constante dos artigos 27 ao 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 22 de junho de 2022**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo nº 101621/2011, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro eletricista responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e de Desembolso, Memorial Descritivo, Mapa e Projeto Executivo, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 245
Unidade: 020804 Mini Distrito Industrial
Funcional: 22.661.0027.1017.0000 Obras e instalações – Distrito Industrial
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/000 Repasses Federais e Estaduais
Valor da Reserva: R$ 400.000,00
Ficha: 286
Unidade: 020804 Mini Distrito Industrial
Funcional: 22.661.0027.1017.0000 Obras e Instalações – Distrito Industrial
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/105 SDR – Obras Distrito Industrial
Valor da Reserva: R$ 200.000,00
Ficha: 289
Unidade: 020804 Mini Distrito Industrial
Funcional: 22.661.0027.1017.0000 Obras e Instalações – Distrito Industrial
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 91 Tesouro – exercício anterior
Cód. Aplicação: 100/105 – SRD – Obras Distrito Industrial
Valor da Reserva: R$ 98.311,74

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Mapa e Projeto Básico.

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III **–** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 02/2021 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606- Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9008 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 9 de junho de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.__/2022

PROCESSO Nº. __/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. __/2022

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada, **CONTRATADA:**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução de infra estrutura urbana: guias/sarjetas e pavimentação asfáltica no Distrito Industrial "Otaliba Lopes do Prado", em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico, que fazem parte do edital.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2022.

b) Edital da Tomada de Preço nº __/2022, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (_____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 245
Unidade: 020804 Mini Distrito Industrial
Funcional: 22.661.0027.1017.0000 Obras e instalações – Distrito Industrial
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/000 Repasses Federais e Estaduais
Valor da Reserva: R$ 400.000,00
Ficha: 286
Unidade: 020804 Mini Distrito Industrial
Funcional: 22.661.0027.1017.0000 Obras e Instalações – Distrito Industrial
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/105 SDR – Obras Distrito Industrial
Valor da Reserva: R$ 200.000,00
Ficha: 289
Unidade: 020804 Mini Distrito Industrial
Funcional: 22.661.0027.1017.0000 Obras e Instalações – Distrito Industrial
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 91 Tesouro – exercício anterior
Cód. Aplicação: 100/105 – SRD – Obras Distrito Industrial
Valor da Reserva: R$ 98.311,74

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de __ (_____) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13 O Controle será executado por Edevaldo Donizete Contel – Agente Fiscalizador, ao qual caberá a verificação do referido serviço, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

14.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

14.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

14.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

14.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO COMPETENTE

15 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Edevaldo Donizete Contel
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

_____
_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. __/2022 - Tomada de Preços nº. __/2022**

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. __/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): __/2022
OBJETO: contratação de empresa para execução de infra estrutura urbana: guias/sarjetas e pavimentação asfáltica no Distrito Industrial "Otaliba Lopes do Prado", conforme termo de convênio 101984/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Edevaldo Donizete Contel
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	13.285.221
CPF:	RG: 056.841.308-36
Data de Nascimento:	24/04/1962
Endereço residencial completo:	Rua Presciliano Pinto de Almeida nº 578 Buritama – SP CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	Edcontel1@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 99721-1949
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022 – CONTRATO Nº __/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de infra estrutura urbana: guias/sarjetas e pavimentação asfáltica no Distrito Industrial "Otaliba Lopes do Prado", conforme termo de convênio 101984/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito Municipal
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Endereço Residencial (*):	Rua José Soares da Silva nº 663 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Email	odeciozap2020@gmail.com
Telefone:	(18) 99617-8382

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Email:	
Telefone:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - SITE: www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**INFRA ESTRUTURA URBANA:** GUIAS/SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO INDUSTRIAL "OTALIBA LOPES DO PRADO"
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA FRANCISCO LUIZ DE SOUZA (Ant. Rua Hum) e na AVENIDA GERMÍNIO ANTUNES DE ALMEIDA (Ant. Av. A) - Lourdes - SP
Extensões/Áreas:	EXTENSÃO DE GUIAS/SARJETAS.....761,70 M - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....4.776,33 M²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (24,50%)	TOTAL COM BDI (24,5%)
1	**Serviços Preliminares**									**R$ 7.396,55**
1.1	**Placa de Identificação**									**R$ 4.809,42**
CPOS	02.08.020	1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 566,92	R$ 76,91	R$ 643,83	R$ 801,57	R$ 4.809,42
1.2	**Locação**									**R$ 2.587,13**
CPOS	01.20.010	1.2.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R$ 1.141,95	R$ 0,00	R$ 1.141,95	R$ 1.421,73	R$ 1.421,73
CPOS	02.10.050	1.2.2	Locação para muros, cercas e alambrados	M	761,70	R$ 0,88	R$ 0,35	R$ 1,23	R$ 1,53	R$ 1.165,40
2	**Guias/Sarjetas Extrusada**									**R$ 113.871,77**
CPOS	11.01.630	2.1.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	52,56	R$ 439,50	R$ 0,00	R$ 439,50	R$ 547,18	R$ 28.759,78
CPOS	54.06.150	2.1.2	Execução de perfil extrusado no local	M3	52,56	R$ 1.230,06	R$ 0,00	R$ 1.230,06	R$ 1.531,42	R$ 80.491,44
CPOS	11.16.020	2.1.3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	52,56	R$ 0,00	R$ 70,61	R$ 70,61	R$ 87,91	R$ 4.620,55
3	**Pavimentação Asfáltica**									**R$ 577.043,42**
3.1	**Terraplenagem e Regularização**									**R$ 163.726,86**
CPOS	54.01.010	3.1.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	4776,33	R$ 3,45	R$ 0,13	R$ 3,58	R$ 4,46	R$ 21.302,43
CPOS	54.01.210	3.1.2	Base de brita graduada	M3	573,16	R$ 182,84	R$ 16,75	R$ 199,59	R$ 248,49	R$ 142.424,43
3.2	**Pavimentação asfaltica tipo CBUQ e=3cm**									**R$ 413.316,56**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - SITE: www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**INFRA ESTRUTURA URBANA:** GUIAS/SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO INDUSTRIAL "OTALIBA LOPES DO PRADO"
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA FRANCISCO LUIZ DE SOUZA (Ant. Rua Hum) e na AVENIDA GERMÍNIO ANTUNES DE ALMEIDA (Ant. Av. A) - Lourdes - SP
Extensões/Áreas:	EXTENSÃO DE GUIAS/SARJETAS.....761,70 M - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....4.776,33 M²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (24,50%)	TOTAL COM BDI (24,5%)
CPOS	54.03.230	3.2.1	Imprimação betuminosa ligante	M2	4776,33	R$ 7,41	R$ 0,08	R$ 7,49	R$ 9,33	R$ 44.563,16
CPOS	54.03.240	3.2.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	4776,33	R$ 15,19	R$ 0,10	R$ 15,29	R$ 19,04	R$ 90.941,32
CPOS	54.03.210	3.2.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	143,29	R$ 1.543,32	R$ 13,96	R$ 1.557,28	R$ 1.938,81	R$ 277.812,08
									TOTAL GERAL	**R$ 698.311,74**

Lourdes-SP, 16 de maio de 2022

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.05.18 09:08:15 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070
ART Nº 28027230220753521

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Dados: 2022.05.19 11:23:18 -03'00'

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**INFRA ESTRUTURA URBANA:** GUIAS/SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO INDUSTRIAL "OTALIBA LOPES DO PRADO"
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA FRANCISCO LUIZ DE SOUZA (Ant. Rua Hum) e na AVENIDA GERMÍNIO ANTUNES DE ALMEIDA (Ant. Av. A) - Lourdes - SP
Extensões/Áreas:	EXTENSÃO DE GUIAS/SARJETAS.....761,70 M - ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....4.776,33 M²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO (ONERADA) - Tabela de Serviços - Versão 185 - Vigência: a partir de FEV/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (24,50%)	TOTAL COM BDI (24,5%)
1	**Serviços Preliminares**									**R$ 7.396,55**
1.1	**Placa de Identificação**									**R$ 4.809,42**
CPOS	02.08.020	1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 566,92	R$ 76,91	R$ 643,83	R$ 801,57	R$ 4.809,42
1.2	**Locação**									**R$ 2.587,13**
CPOS	01.20.010	1.2.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	R$ 1.141,95	R$ 0,00	R$ 1.141,95	R$ 1.421,73	R$ 1.421,73
CPOS	02.10.050	1.2.2	Locação para muros, cercas e alambrados	M	761,70	R$ 0,88	R$ 0,35	R$ 1,23	R$ 1,53	R$ 1.165,40
2	**Guias/Sarjetas Extrusada**									**R$ 113.871,77**
CPOS	11.01.630	2.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	52,56	R$ 439,50	R$ 0,00	R$ 439,50	R$ 547,18	R$ 28.759,78
CPOS	54.06.150	2.2	Execução de perfil extrusado no local	M3	52,56	R$ 1.230,06	R$ 0,00	R$ 1.230,06	R$ 1.531,42	R$ 80.491,44
CPOS	11.16.020	2.3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	52,56	R$ 0,00	R$ 70,61	R$ 70,61	R$ 87,91	R$ 4.620,55
3	**Pavimentação Asfáltica**									**R$ 577.043,42**
3.1	**Terraplenagem e Regularização**									**R$ 163.726,86**
CPOS	54.01.010	3.1.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	4776,33	R$ 3,45	R$ 0,13	R$ 3,58	R$ 4,46	R$ 21.302,43
CPOS	54.01.210	3.1.2	Base de brita graduada	M3	573,16	R$ 182,84	R$ 16,75	R$ 199,59	R$ 248,49	R$ 142.424,43
3.2	**Pavimentação asfaltica tipo CBUQ e=3cm**									**R$ 413.316,56**
CPOS	54.03.230	3.2.1	Imprimação betuminosa ligante	M2	4776,33	R$ 7,41	R$ 0,08	R$ 7,49	R$ 9,33	R$ 44.563,16
CPOS	54.03.240	3.2.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	4776,33	R$ 15,19	R$ 0,10	R$ 15,29	R$ 19,04	R$ 90.941,32
CPOS	54.03.210	3.2.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	143,29	R$ 1.543,32	R$ 13,96	R$ 1.557,28	R$ 1.938,81	R$ 277.812,08
									TOTAL GERAL	**R$ 698.311,74**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: **INFRA ESTRUTURA URBANA**
GUIAS/SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO INDUSTRIAL "OTALIBA LOPES DO PRADO"

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA: maio-22

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 360 dias		2a. ETAPA PERÍODO: 360 dias		3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		TOTAL
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **30** dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **30** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: 33**0** dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **0** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: **0** dias	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
1.1	Placa de Identificação	M²	6,00						6,00
		R$	4.809,42						R$ 4.809,42
1.2	Locação	m	380,85		380,85				761,70
		R$	1.293,57		1.293,57				R$ 2.587,13
2.0	**Guias/Sarjetas Extrusada**								
2.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	26,28		26,28				52,56
		R$	14.379,89		14.379,89				R$ 28.759,78
2.2	Execução de perfil extrusado no local	m³	26,28		26,28				52,56
		R$	40.245,72		40.245,72				R$ 80.491,44
2.3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	26,28		26,28				52,56
		R$	2.310,28		2.310,28				R$ 4.620,55
3.0	**Pavimentação Asfáltica**								
3.1	Terraplenagem e Regularização	m²	2.388,17		2.388,17				4.776,33
		R$	81.863,43		81.863,43				R$ 163.726,86
3.2	Pavimentação asfaltica tipo CBUQ e=3cm	M²	2.388,17		2.388,17				4.776,33
		R$	206.658,28		206.658,28				R$ 413.316,56

RECURSOS ESTADUAIS	**R$ 300.000,00**	**R$ 300.000,00**		**R$ 600.000,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	**R$ 51.560,58**	**R$ 46.751,16**		**R$ 98.311,74**
T O T A L	**R$ 351.560,58**	**R$ 346.751,16**		**R$ 698.311,74**

Município de Lourdes - SP, 23 de maio de 2022

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.05.23 08:56:18 -03'00'

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENGº CIVIL - CREA- SP 0601345070
ART Nº 28027230220753521

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: **INFRA ESTRUTURA URBANA**
GUIAS/SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO INDUSTRIAL "OTALIBA LOPES DO PRADO"

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA:
maio-22

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 360 dias		2a. ETAPA PERÍODO: 360 dias		3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		TOTAL
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **30** dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **30** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: 33**0** dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **0** dias após a aprovação da prest.contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: **0** dias	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
1.1	Placa de Identificação	M²	6,00						6,00
		R$	4.809,42						R$ 4.809,42
1.2	Locação	m	380,85		380,85				761,70
		R$	1.293,57		1.293,57				R$ 2.587,13
2.0	**Guias/Sarjetas Extrusada**								
2.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	26,28		26,28				52,56
		R$	14.379,89		14.379,89				R$ 28.759,78
2.2	Execução de perfil extrusado no local	m³	26,28		26,28				52,56
		R$	40.245,72		40.245,72				R$ 80.491,44
2.3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	26,28		26,28				52,56
		R$	2.310,28		2.310,28				R$ 4.620,55
3.0	**Pavimentação Asfáltica**								
3.1	Terraplenagem e Regularização	m²	2.388,17		2.388,17				4.776,33
		R$	81.863,43		81.863,43				R$ 163.726,86
3.2	Pavimentação asfaltica tipo CBUQ e=3cm	M²	2.388,17		2.388,17				4.776,33
		R$	206.658,28		206.658,28				R$ 413.316,56

RECURSOS ESTADUAIS	**R$ 300.000,00**	**R$ 300.000,00**		**R$ 600.000,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	**R$ 51.560,58**	**R$ 46.751,16**		**R$ 98.311,74**
T O T A L	**R$ 351.560,58**	**R$ 346.751,16**		**R$ 698.311,74**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	**INFRA ESTRUTURA URBANA:** GUIAS/SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO INDUSTRIAL "OTALIBA LOPES DO PRADO"
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA FRANCISCO LUIZ DE SOUZA (Ant. Rua Hum) e na AVENIDA GERMÍNIO ANTUNES DE ALMEIDA (Ant. Av. A) - Lourdes - SP
Extensões/Áreas:	EXTENSÃO DE GUIAS/SARJETAS.....761,70 M ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....4.776,33 M²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada devera fornecer copia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o comprimento das exigências dentro do prazo determinado.

SERVIÇOS A SEREM FEITOS:

Este projeto tem a finalidade de especificar os serviços para execução de Guias e Sarjetas do tipo extrusada, e pavimentação asfálticas das duas vias urbanas do Distrito Industrial "Otaliba Lopes do Prado, na Rua Francisco Luiz de Souza (ant. Rua Hum) e na Avenida Germínio Antunes de Almeida (ant. Av. A) - Lourdes - SP.

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA:

1.1.1) Será medido por área de placa executada (m²), foi considerado 4,00m de comprimento por 1,50m de largura, totalizando 6,00m².

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

1.1.2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores.

1.2) LOCAÇÃO:

Será destinado uma taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico

1.2.1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para levantamento topográfico (tx).

1.2.2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de levantamento topográfico. Foi considerado o item "Locação para muros, cercas e alambrados" que serão para execução dos alinhamentos e nivelamentos da guia/sarjetas das ruas beneficiárias;

1.2.3) Será medido por comprimento de guia/sarjeta locadas (m).

1.2.4) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação. Deverá ser feito o levantamento das seções transversais da rua com serviços topográficos para Pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.

2) Guias/Sarjetas extrusada: 761,70 metros lineares.

RUA A RECEBER GUIAS/SARJETAS	EXTENSÃO (m)
RUA FRANCISCO LUIZ DE SOUZA (Ant. Rua Hum)	253,21
AVENIDA GERMÍNIO ANTUNES DE ALMEIDA (Ant. Av. A)	508,49
TOTAL	**761,70**

2.1) Execução de perfil extrusado no local:

2.1.1) Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³). O perfil abaixo resulta em 0,069m² de seção, daí multiplicado pela extensão de guias resulta em 52,63m³

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

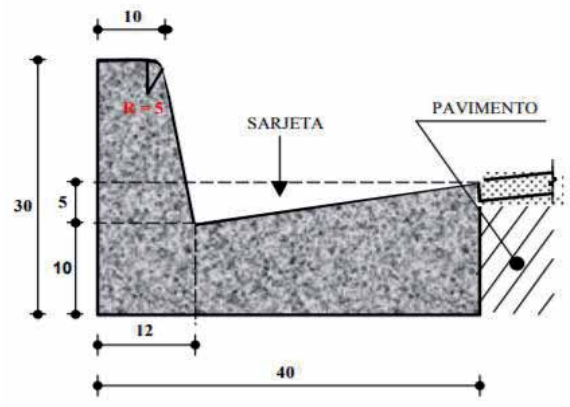

2.1.2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas "in loco", compreendendo os serviços:

a) Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados;

b) Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora;

c) Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar buraco com a colher de pedreiro;

d) Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado;

e) Remunera também o fornecimento da argamassa de acabamento e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos.

Não remunera o fornecimento do concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários.

Toda madeira utilizada, que são produtos florestais e / ou subprodutos florestais, deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

2.2) Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado

2.2.1) Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³), considerado 0,069m² de seção.

2.2.2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade (slump) de 0 + 1 cm,

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas extrudadas in loco;
remunera também perdas decorrentes do processo de extrusão. Não remunera o serviço de execução das guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas.

2.3) Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

2.3.1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³), considerado 0,069m² de seção.

2.3.2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

3) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: CARACTERISTICAS DO LOCAL:

TRÁFEGO: Trafego Leve Este tipo de tráfego ocorre em ruas essencialmente industriais de pequeno porte, para as quais não é previsto o tráfego regular de veículos de passeio (comercial) e de carregamento do tipo utilitários, podendo existir; ocasionalmente a passagem de caminhões em número não superior a 10 por dia na faixa de tráfego mais solicitada, pois o tráfego deste veículos é para carga e descarga de matéria prima ou produtos industrializados de pequena monta, adotando portanto um resultando num número de solicitações equivalentes do eixo-padrão de **8,2 t igual a 10^5** num período de **10 anos de vida útil**.

Classificação das Vias - Tráfego Leve e Médio

FUNÇÃO PREDOMINANTE	TRÁFEGO PREVISTO	VIDA DE PROJETO (ANOS)	VOLUME INICIAL DA FAIXA MAIS CARREGADA		N	$N_{Característico}$
			VEÍCULO LEVE	CAMINHÕES E ÔNIBUS		
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	$2,7 \times 10^4$ a $1,4 \times 10^5$	10^5
Via Local e Coletora	Médio	10	401 a 1500	21 a 100	$1,4 \times 10^5$ a $6,8 \times 10^5$	5×10^5

Fonte: *Instrução de Projeto IP-04 -Instrução Geotécnica da SIURB/PMSP.*

TERRENO: Consiste nos serviços de remoção (escavação, carga, transporte) de entulhos, material vegetal e outros inservíveis, necessários à implantação da obra, até que se atinja uma camada com material de boa qualidade e também resistência satisfatória.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

Áreas de Pavimentação:

RUA A SER PAVIMENTADA	ÁREA (m²)
RUA FRANCISCO LUIZ DE SOUZA (Ant. Rua Hum)	1726,42
AVENIDA GERMÍNIO ANTUNES DE ALMEIDA (Ant. Av. A)	3049,91
TOTAL	**4776,33**

3.1) TERRAPLENAGEM

3.1.1) Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do Proctor Normal

3.1.1.1) Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²). Portanto a área da superfície de pavimentação 4.776,33 m²

3.1.1.2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide.

Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.1.2) Base de brita graduada

3.1.2.1) Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). Foi considerado 12 cm de brita graduada. Portanto a área da superfície de pavimentação 4.776,33 m² multiplicada pela espessura de 12cm (0,12m), terá um volume total de 573,16m³.

3.1.2.3) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento.

Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

3.2) Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ E=3CM

3.2.1 Imprimação Betuminosa Ligante

3.2.1.1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). A quantidade da superfície será a área a pavimentar 4.776,33m².

3.2.1.2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

3.2.3 Imprimação Impermeabilizante Betuminosa

3.2.3.1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). A quantidade da superfície será a área a pavimentar 4.776,33m².

3.2.3.2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante.

Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.2.4 Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ

3.2.4.1) Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³). A quantidade da superfície será a área a pavimentar 4.776,33m², multiplicado pela espessura da camada que será de 3 cm (0,03m), portanto 143,29 m³.

3.2.4.2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final.

Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Execução da capa de rolamento em CBUQ (DERSA ET-P00/27), precedida por imprimação ligante, na faixa III com espessura mínima final compactada, com tamanho nominal máximo do agregado de 12,5mm (1/2" ASTM), teor de ligante de 5,0±0,5, volume de vazios total 3 a 4%, VAM (vazios do agregado mineral) mínimo de 14%, estabilidade mínima de 800 Kgf, fluência de 2,0 a 4,0mm (8 a 16x0,01"), RBV (Relação Betume Vazios) entre 75 a 80%, concentração crítica de fíler máxima igual a 90% da admitida, relação entre fíler/asfalto em massa entre 0,6 e 1,2, resistência à tração por compressão diametral estática a 25°C de no mínimo 0,80Mpa e resistência a danos por umidade induzida de no mínimo 70%. O lançamento deve ser feito com vibro-acabadora equipada com alisadores e dispositivos de aquecimento e vibração. A vibro-acabadora deve estar ajustada para uma espessura maior que 30mm prevendo a redução da espessura na compactação.

A espessura compactada final deve ser de 30mm em toda a extensão. Uma equipe equipada com pás, garfos, rodos e ancinhos, colocada imediatamente antes do rolo compactador, deve trabalhar diretamente sobre a junta visando a perfeita compactação e o seu desaparecimento visual após a conclusão dos serviços, uma outra equipe acerta os pontos falhos imediatamente antes da passagem do rolo compressor.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

A compactação deve ser iniciada com o rolo de pneus em baixa pressão, seguida de pelo menos mais uma passagem com pressão aumentada e finalizada com, pelo menos, uma última passada com o rolo de chapa lisa tipo tandem, todos com vibração, o grau de compactação mínimo é de 97%. Soquetes mecânicos ou placas vibratórias devem ser usados para compactar áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais.

O regime de contratação da obra é o de empreitada global, o quantitativo e preço dos serviços descritos na planilha são meramente referenciais para se chegar ao valor aproximado do objeto e não para a execução da obra, que deve seguir o memorial descritivo e as normas técnicas em vigor. A remuneração será feita após a conclusão e aceitação dos serviços baseada no parecer dos ensaios tecnológicos pertinentes, conforme as etapas a seguir e seus respectivos percentuais aplicados sobre o valor total e certo contratado. Não podem ser feitas medições parciais das etapas.

Observação:

1) Ter controle tecnológico conforme normas do DNIT – Entregar Laudo Pavimentação do controle Tecnológico por empresa credenciada.
2) O pagamento final à empresa contratada está condicionado a apresentação do laudo dos ensaios realizados e estando compatível com os níveis aceitáveis.

GENEALIDADES:

CAMADAS DO PAVIMENTO: As camadas do pavimento são consideradas em função de um coeficiente de equivalência estrutural nos mesmos moldes do método do DNER. Os valores dos 'coeficientes de equivalência estrutural', são encontrados na "Resolução SEPLAMA 005/99", ou no próprio Método de Dimensionamento do DNER. A Capa do pavimento deverá ser dimensionada em 'Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ' (com espessura compactada mínima de 3,00cm); 'Macadame Betuminoso com Capa Selante' (com espessura acabada mínima de 7,50cm) e ou 'Tratamentos Betuminosos Superficiais', de acordo com os Memoriais Descritivos da Secretaria de Obras e Serviços. Os solos para base deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) ter comportamento laterítico, isto é, pertencer a um dos grupos LA, LA' e LG' da classificação MCT, utilizando para tanto o método DER-SP M 197-88;

b) composição granulométrica, determinada pelo método DER M 6-6 1, enquadrada em uma das faixas de graduação indicadas no quadro I.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

QUADRO I

PENEIRAS MALHAS QUADRADAS (NBR – 5734/80)	GRADUAÇÕES - % PESO QUE PASSA		
	A	**B**	**C**
2,00mm nº10	100	100	100
0,42mm nº40	75-100	85-100	100
0,150mm nº100	30-50	50-65	65-95
0,075mm nº200	23-35	35-50	35-50

c) As propriedades mecânicas e hidráulicas do solo, correspondentes a corpos de prova compactados na umidade ótima, com energia intermediária do DER M 191-88, deverão satisfazer os valores constantes no quadro II a seguir.

QUADRO II

Exigências Mecânicas e Hidráulicas	Valores Admissíveis	Método de Ensaio
Mini – CBR sem imersão	≥40%	DER M 192-88
Perda de suporte no Mini CBR com imersão em relação ao Mini-CBR sem Imersão	≤50%	DER M 192-88
Expansão com sobrecarga padrão	≤0,3 %	DER M 192-88
Contração	0,1 a 0,5 %	DER M 193-88
Coeficiente de Infiltração	10^{-2} a 10^{-4} (cm $\sqrt{Minuto}$)	DER M 194-88

A Capacidade de suporte, ou o Índice de Suporte (IS) do subleito, é representado pelo seu CBR (índice de Suporte Califórnia), e será determinado pelo ensaio CBR ou mini CBR (opcional) em corpos de prova compactados com energia normal.

No caso de ocorrência de subleito com índice de suporte inferior a 2%, deve-se proceder a substituição por solo com suporte superior a 5% e expansão inferior a 2%, na espessura indicada em projeto. Se houver solo com expansão superior a 2% deve-se determinar, experimentalmente, a sobrecarga necessária para esse solo apresentar expansão inferior a 2%. Dessa forma, o peso próprio do pavimento deve resultar uma pressão superior à da sobrecarga determinada.

No caso que de haver necessidade de substituição do solo do subleito, será considerado o CBR do material importado para substituição. Se eventualmente, o CBR do subleito for superior a 30% deve-se adotar, para efeito de cálculo, o valor de 30%.

O solo que será utilizado para BASE, deverá ser compactado com energia Intermediária e CBR superior a 40%.

Para todos os furos deverão ser executados ensaios de CBR na energia normal e intermediária. Para o furo 2 deverá ser executado ensaio de CBR na energia intermediaria para uma mistura de solo brita 40/60% ou 50/50% em massa.

EXECUÇÃO:

Equipamento:

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

a) veículos de caçamba basculante para transporte dos agregados;

b) depósito para o material asfáltico, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;

c) usina volumétrica ou gravimétrica. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala indicadora, pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;

d) veículos para transporte da mistura asfáltica, dotados de caçamba basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação;

e) acabadora autopropelida capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto, dotada de parafuso sem fim para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa, marchas para frente e para trás, além de alisadores e lamina vibratória para um pré - adensamento da mistura;

f) equipamento para a compactação, constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso;

g) o material a ser usado no recapeamento asfáltico deverá ser fornecido por usina devidamente autorizada a funcionar pela CETESB, podendo também ser usado usina móvel nas mesmas condições. Tal exigência se faz necessária, para atender a legislação de regulação do meio ambiente.

h) Devem ser utilizados complementarmente, soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compactação de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais, pás, garfos, rodos e ancinhos para operações eventuais, vassouras rotativas, compressores de ar para limpeza da pista.

i) Não será permitida a execução de qualquer fase dos serviços em dias de chuva.

Transporte da mistura:

Os caminhões basculantes para transporte da mistura asfáltica deverão apresentar suas caçambas basculantes lisas e limpas, feita sua limpeza com a quantidade mínima de água ensaboada, óleo solúvel ou solução cal, para evitar aderência da mistura à caçamba. Para essa finalidade não será permitido o emprego de gasolina, querosene, óleo diesel e produtos similares.

Quanto às condições climáticas, associadas a distância de transporte, o exigirem, todos os carregamentos de mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada. Não será tolerada redução de temperatura da mistura superior a 10% em ºC no seu transporte entre a usina e o local da aplicação.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

Regularização e distribuição, acabamento e compactação:

Limpeza completa, varrição com compressor e bota-fora, **pintura de ligação** e distribuição da massa com motoniveladora se necessário e de no máximo 1,50 cm (um e meio centímetros) de espessura, a imprimação ou pintura de ligação deve der executada, obrigatoriamente, com a barra espargidora, respeitando os valores recomendados para taxa de ligante, somente para correções localizadas ou locais de difícil acesso pode ser utilizada a caneta, a imprimação deve formar uma película homogênea e promover condições adequadas de aderência quando da execução do concreto asfáltico.

O tráfego de caminhões para início do lançamento do material sobre a pintura de ligação, só é permitido após o rompimento definitivo e cura do ligante aplicado. A mistura será distribuída com a acabadora.

Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando. Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato, deve ser assegurado previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

A vibro-acabadora deverá deslocar-se dentro do intervalo de velocidade indicado por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzindo-se ao mínimo o número e o tempo de paradas, devendo estar sempre entre 2,5 e 10,0 m/min (metros por minuto). A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 125° C.

Compactação:

Logo após a distribuição da mistura asfáltica na pista, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol entre 75 e 150 segundos – conforme DNER-ME 004 (recomenda-se preferencialmente a viscosidade de 85 a 95 segundos), a rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico, a fixação da temperatura de rolagem condiciona-se a vários fatores, como regra geral a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica pode suportar, considerando-se o intervalo de trabalhabilidade da mistura e tomando-se a devida precaução quanto à espessura da camada, distância de transporte, condições do meio ambiente e equipamento de compactação.

A prática mais frequente de compactação de misturas asfáltica densas usinadas a quente contempla o emprego combinado de rolos pneumáticos de pressão regulável e rolo metálico liso tipo Tandem. A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo Tandem. Para evitar que os rolos retomem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

diferentes. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha avante e em marcha à ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada, inversões bruscas de marcha nem estacionamento dos equipamentos sobre o revestimento recém-rolado e ainda quente.

As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura, tipo pulverizado, não se permitindo que escorra pelos pneus ou pelo tambor e acumule na superfície da camada.

Aceitação e abertura ao trânsito:

Os serviços serão aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais, da mistura asfáltica, de produção e transporte da mesma, da qualidade e manutenção dos equipamentos e da execução do pavimento.

Não será permitido nenhum trânsito sobre a camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente, devendo ser jogada uma fina camada de areia lavada como capa selante.

Lourdes-SP, 16 de maio de 2.022

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Dados: 2022.05.19 11:22:40 -03'00'

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.05.18 09:07:25 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA 060134507
ART 28027230220753521

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 09 de junho de 2022 | **Ano VI | Edição nº 547** | **Página 135 de 226**

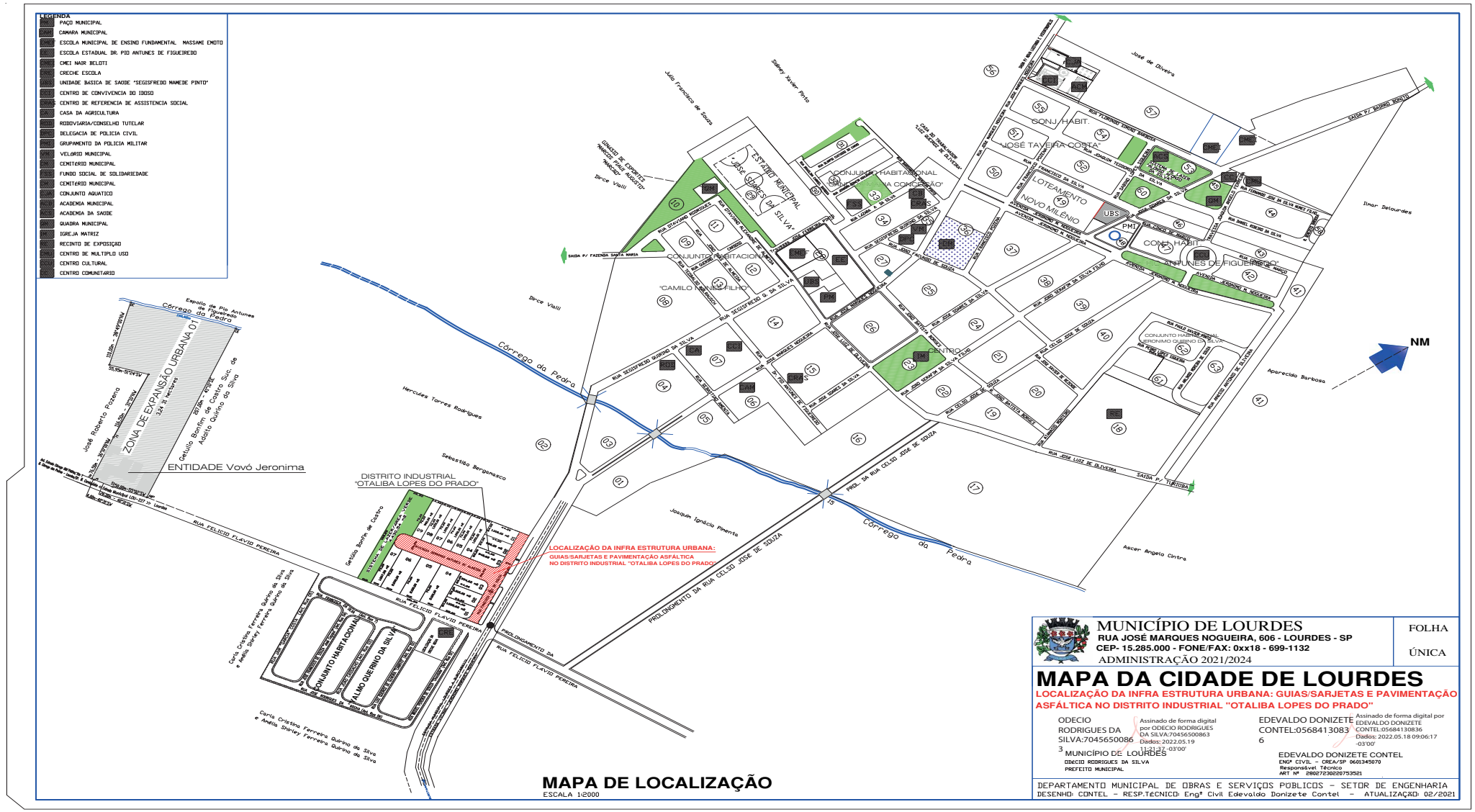

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

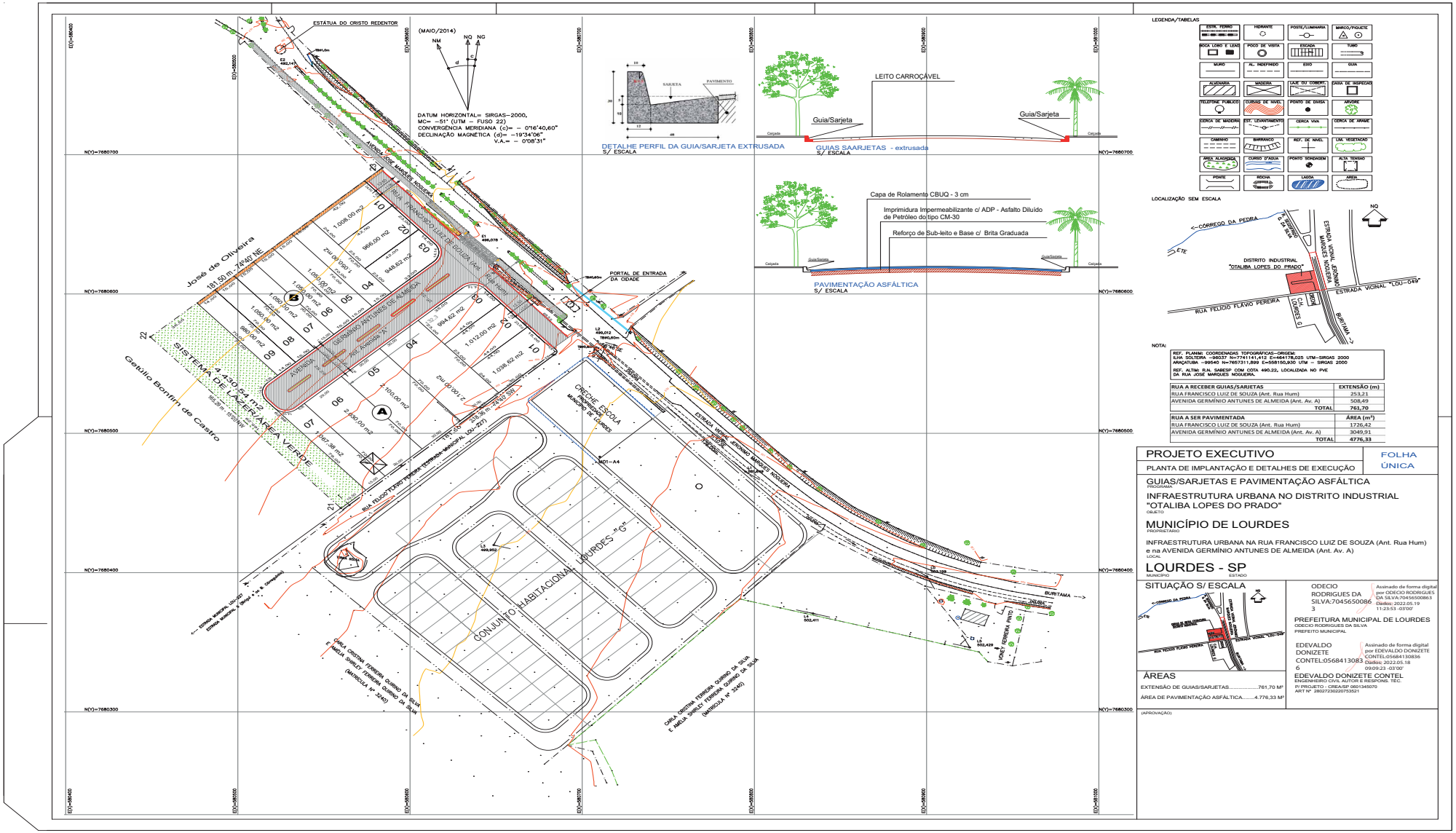

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES
Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220753521

1. Responsável Técnico

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2602052590**
Registro: **0601345070-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**
Endereço: **Rua JOSE MARQUES NOGUEIRA** N°: **606**
Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Contrato: Celebrado em: **16/05/2022** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua FRANCISCO LUIZ DE SOUZA E AV. GEMINIO ANTUNES DE ALMEIDA** N°:
Complemento: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Data de Início: **16/05/2022**
Previsão de Término: **30/12/2022**
Coordenadas Geográficas: **20°58'23.62"S; 50°13'27.50"O**
Finalidade: **Infraestrutura** Código:
Proprietário: **MUNICIPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

Endereço: **Rua FRANCISCO LUIZ DE SOUZA E AV. GEMINIO ANTUNES DE ALMEIDA** N°:
Complemento: **GUIAS/SARJETAS** Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Data de Início: **16/05/2022**
Previsão de Término: **30/12/2022**
Coordenadas Geográficas: **20°58'23.62"S; 50°13'27.50"O**
Finalidade: **Infraestrutura** Código:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	**Projeto básico**	**Guia**	**761,70000**	**metro**
	Especificação	**Pavimentação**	**4776,33000**	**metro quadrado**
	Especificação	**Guia**	**761,70000**	**metro**
	Fiscalização	**Pavimentação**	**4776,33000**	**metro quadrado**
	Fiscalização	**Guia**	**761,70000**	**metro**
	Orçamento	**Pavimento Flexível (CBUQ)**	**4776,33000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Guia**	**761,70000**	**metro**
	Projeto básico	**Pavimento Flexível (CBUQ)**	**4776,33000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Dados: 2022.05.19 11:19:46 -03'00'

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.05.18 09:03:36 -03'00'

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CRONOGRAMA, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRA DE GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA (CBUQ) NAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL "OTALIBA LOPES DO PRADO" DE LOURDES-SP. ASSALARIADO PELO MUNICÍPIO DE LOURDES COM O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.05.18 09:04:06 -03'00'

EDEVALDO DONIZETE CONTEL - CPF: 056.841.308-36

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Dados: 2022.05.19 11:20:13 -03'00'

MUNICIPIO DE LOURDES - CPF/CNPJ: 59.767.921/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **16/05/2022** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230220753521** Versão do sistema

Impresso em: 16/05/2022 16:46:10

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 40/2022
Tomada de Preços nº 6/2022
Licitação nº 24/2022
Edital nº 24/2022
Início do processo – 09/06/2022
Data da realização – 24/06/2022
Horário: 15:00 horas
Objeto: contratação de empresa para ampliação da creche-escola padrão CR-2 – cobertura do pátio de recreação com estrutura metálica e telhas galvanizadas tipo sanduiche e cobertura do play graund com estrutura metálica e cobertura com tela decorativa em polietileno, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3907/2022, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022, objetivando a contratação de empresa para ampliação da creche-escola padrão CR-2 – cobertura do pátio de recreação com estrutura metálica e telhas galvanizadas tipo sanduiche e cobertura do play graund com estrutura metálica e cobertura com tela decorativa em polietileno.

1.2- O Edital estará a disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para contratação de empresa para ampliação da creche-escola padrão CR-2 – cobertura do pátio de recreação com estrutura metálica e telhas galvanizadas tipo sanduiche e cobertura do play graund com estrutura metálica e cobertura com tela decorativa em polietileno, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Mapa de Localização, Projeto Básico, Relatório Fotográfico e ART da obra, que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lourdes, sito

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 15:00 horas do dia 24 de junho de 2022, tendo a sua abertura às 15:10 horas do dia referendado**; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 40/2022
Tomada de Preços nº 6/2022.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Certidão Negativa Municipal **–** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais Mobiliários (ISS) relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Município da sua sede, com prazo de validade em vigor;

c) Certidão Negativa Estadual **–** Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Estado da sua sede, com prazo de validade em vigor, ou documento equivalente;

d) Certidão Negativa Federal **-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em plena validade;

e) Certificado de Regularidade FGTS – Certificado de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Ser viço (FGTS-CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

f) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

a.1- Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

3.2.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, nos termos do art. 206 da Lei Federal nº 5.172/66-Código Tributário Nacional, bem como Certidões unificadas, emitidas conforme a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Comprovação de Registro da empresa-licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU dentro de sua validade na data da apresentação da proposta. No caso da empresa vier a ser adjudicada ser de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA-CAU/SP;

b) Comprovação de capacidade técnica – profissional, compreendendo a apresentação de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução da obra licitada e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesma características as do objeto desta licitação.

> **SÚMULA n.º 25 – TCESP:** Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b.1 Apresentação de no mínimo 01(um) acervo técnico emitido pelo CREA/CAU ao profissional de obra na área de engenharia civil, nos termos da sumula 23 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância é(são): **execução de cobertura com estrutura metálica.**

c) As empresas interessadas poderão, a seu critério, vistoriar previamente o local onde será executado os serviços ora licitados. Desta forma, a omissão dos licitantes, na vistoria, ensejará na decadência do direito de futuras alegações sobre o desconhecimento de fatos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

evidentes à época da vistoria, para solicitar alterações técnicas e de valores, caso seja(m) vencedor(as).

d) Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

e) Após a vistoria realizada por pessoa credenciada pela empresa, o Setor de Engenharia irá expedir um Atestado de Vistoria do local da Obra

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de copia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar n°. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n°. 8.666/93.

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 15:00 horas do dia 24 de junho de 2022.**

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a apresentação das documentações constante dos artigos 27 ao 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 22 de junho de 2022**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro eletricista responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e de Desembolso, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Executivo, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem

qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 57
Unidade: 020401 Educação Infantil - Creche
Funcional: 12.365.0007.1007.0000 Cobertura Pátio/Parquinho CMEI "Sabrina Rodrigues da Silva"
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 212/000 Educação infantil Creche – convênios/entidades
Valor da Reserva: R$ 150.000,00
Ficha: 285
Unidade: 020401 Educação infantil - Creche
Funcional: 12.365.0007.1007.0000 Cobertura Pátio/Parquinho CMEI "Sabrina Rodrigues da Silva"
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 212/001 Secretaria de Educação – pátio/parquinho Creche
Valor da Reserva: R$ 146.635,98

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Mapa Planialtimétrico.

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III **–** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 02/2021 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606- Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9008 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 9 de junho de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.__/2022

PROCESSO Nº. __/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. __/2022

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada, **CONTRATADA:**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para ampliação da creche-escola padrão CR-2 – cobertura do pátio de recreação com estrutura metálica e telhas galvanizadas tipo sanduiche e cobertura do play graund com estrutura metálica e cobertura com tela decorativa em polietileno, em regime de empreitada global, com fornecimento de

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

materiais e mão-de-obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico, que fazem parte do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2022.

b) Edital da Tomada de Preço nº __/2022, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (_____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 57
Unidade: 020401 Educação Infantil - Creche
Funcional: 12.365.0007.1007.0000 Cobertura Pátio/Parquinho CMEI "Sabrina Rodrigues da Silva"
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 212/000 Educação infantil Creche – convênios/entidades
Valor da Reserva: R$ 150.000,00
Ficha: 285
Unidade: 020401 Educação infantil - Creche
Funcional: 12.365.0007.1007.0000 Cobertura Pátio/Parquinho CMEI "Sabrina Rodrigues da Silva"
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 212/001 Secretaria de Educação – pátio/parquinho Creche
Valor da Reserva: R$ 146.635,98

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de __ (_____) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13 O Controle será executado por Edevaldo Donizete Contel – Agente Fiscalizador, ao qual caberá a verificação do referido serviço, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

14.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

14.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

14.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

14.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO COMPETENTE

15 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Edevaldo Donizete Contel
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

_____
_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. __/2022 - Tomada de Preços nº. __/2022**

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. __/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): __/2022
OBJETO: contratação de empresa para ampliação da creche-escola padrão CR-2 – cobertura do pátio de recreação com estrutura metálica e telhas galvanizadas tipo sanduiche e cobertura do play graund com estrutura metálica e cobertura com tela decorativa em polietileno, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Edevaldo Donizete Contel
Cargo:	Engenheiro Civil
RG:	13.285.221
CPF:	RG: 056.841.308-36
Data de Nascimento:	24/04/1962
Endereço residencial completo:	Rua Presciliano Pinto de Almeida nº 578 Buritama – SP CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	Edcontel1@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 99721-1949
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022 – CONTRATO Nº __/2022

OBJETO: contratação de empresa para ampliação da creche-escola padrão CR-2 – cobertura do pátio de recreação com estrutura metálica e telhas galvanizadas tipo sanduiche e cobertura do play graund com estrutura metálica e cobertura com tela decorativa em polietileno, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito Municipal
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Endereço Residencial (*):	Rua José Soares da Silva nº 663 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Email	odeciozap2020@gmail.com
Telefone:	(18) 99617-8382

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Email:	
Telefone:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
I	**COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE**									
1	**Serviços Preliminares**									**R$ 11.534,19**
1.1	**Placa de Identificação**									
CPOS	02.08.020	1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 554,43	R$ 76,91	R$ 631,34	R$ 773,20	R$ 4.639,20
1.2	**Limpeza Preliminar**									
		1.2.1	**Limpeza manual com retirada da grama existente (90,33m²)**							
CPOS	02.09.030	1.2.1.1	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	90,33	R$ 1,82	R$ 4,19	R$ 6,01	R$ 7,36	R$ 664,83
1.3	**Demolição**									
		1.3.1	**Demolição de concreto simples de calçamento externo (102,94 m²)**							
CPOS	03.01.020	1.3.1.1	Demolição manual de concreto simples	M3	12,35	R$ 0,00	R$ 184,25	R$ 184,25	R$ 225,65	R$ 2.786,78
		1.3.2	**Demolição de canaleta de concreto de águas pluviais com aproveitamento de tampa de concreto perfurado**							
CPOS	03.01.020	1.3.2.1	Demolição manual de concreto simples	M3	2,53	R$ 0,00	R$ 184,25	R$ 184,25	R$ 225,65	R$ 570,89
1.4	**Locação da obra**									
CPOS	02.10.020	1.4.1	Locação de obra de edificação	M2	180,66	R$ 8,15	R$ 4,83	R$ 12,98	R$ 15,90	R$ 2.872,49
2.0	**INFRA ESTRUTURA**									**R$ 20.464,50**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
		2.1	**Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa e Viga baldrame com Blocos de concreto**							
CPOS	12.01.041	2.1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	108,00	R$ 25,54	R$ 40,65	R$ 66,19	R$ 81,06	R$ 8.754,48
CPOS	06.01.020	2.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	10,56	R$ 0,00	R$ 41,88	R$ 41,88	R$ 51,29	R$ 541,62
CPOS	10.01.040	2.1.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	316,75	R$ 10,78	R$ 2,15	R$ 12,93	R$ 15,84	R$ 5.017,32
CPOS	09.01.020	2.1.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	23,41	R$ 33,44	R$ 48,25	R$ 81,69	R$ 100,05	R$ 2.342,17
CPOS	11.03.090	2.1.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	5,58	R$ 315,64	R$ 100,50	R$ 416,14	R$ 509,65	R$ 2.843,85
CPOS	11.16.040	2.1.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,58	R$ 0,00	R$ 141,22	R$ 141,22	R$ 172,95	R$ 965,06
3.0	**SUPER ESTRUTURA**									**R$ 27.414,52**
		3.1	**Estrutura de Concreto Armado: Pilares e Colunas**							
CPOS	10.01.040	3.1.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	164,61	R$ 10,78	R$ 2,15	R$ 12,93	R$ 15,84	R$ 2.607,42
CPOS	09.01.030	3.1.2	Forma em madeira comum para estrutura	M2	21,54	R$ 140,86	R$ 55,67	R$ 196,53	R$ 240,69	R$ 5.184,46
CPOS	11.03.090	3.1.3	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,90	R$ 315,64	R$ 100,50	R$ 416,14	R$ 509,65	R$ 968,34
CPOS	11.16.060	3.1.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,90	R$ 0,00	R$ 97,54	R$ 97,54	R$ 119,46	R$ 226,97
		3.2	**Estrutura Metálica: Pilares**							

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	15.03.030	3.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	876,24	R$ 17,17	R$ 0,00	R$ 17,17	R$ 21,03	R$ 18.427,33
4.0	**Estrutura e Cobertura Metálica**									**R$ 123.617,14**
		4.1	**Estrutura Metálica para Cobertura: Vigas, Terçamentos e travamentos**							
CPOS	15.03.030	4.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	3172,38	R$ 17,17	R$ 0,00	R$ 17,17	R$ 21,03	R$ 66.715,15
		4.2	**Telhamento,Calhas e Rufo**							
CPOS	16.13.130	4.2.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	182,47	R$ 207,27	R$ 16,16	R$ 223,43	R$ 273,63	R$ 49.929,27
CPOS	16.16.400	4.2.2	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	25,93	R$ 152,32	R$ 7,42	R$ 159,74	R$ 195,63	R$ 5.072,69
CPOS	16.33.022	4.2.3	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	15,46	R$ 54,16	R$ 46,19	R$ 100,35	R$ 122,90	R$ 1.900,03
5.0	**ALVENARIA**									**R$ 6.037,45**
		5.1	**Alvenaria espessura 10cm**							
CPOS	14.04.200	5.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	18,80	R$ 27,45	R$ 27,19	R$ 54,64	R$ 66,92	R$ 1.258,10
		5.2	**Alvenaria espessura 10cm**							

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	14.04.220	5.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	55,49	R$ 38,67	R$ 31,66	R$ 70,33	R$ 86,13	R$ 4.779,35
6.0	**REVESTIMENTO DE ALVENARIA**									**R$ 5.712,90**
CPOS	17.02.040	6.1	Chapisco com bianco	M2	148,58	R$ 5,45	R$ 3,92	R$ 9,37	R$ 11,48	R$ 1.705,70
CPOS	17.02.140	6.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	148,58	R$ 7,18	R$ 14,84	R$ 22,02	R$ 26,97	R$ 4.007,20
7.0	**PAVIMENTAÇÃO**									**R$ 52.810,44**
		7.1	**Contra Piso interno (156,35m²)**							
CPOS	06.12.020	7.1.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	15,64	R$ 0,00	R$ 51,74	R$ 51,74	R$ 63,37	R$ 991,11
CPOS	11.18.040	7.1.2	Lastro de pedra britada	M3	7,82	R$ 104,48	R$ 25,13	R$ 129,61	R$ 158,73	R$ 1.241,27
CPOS	11.04.060	7.1.3	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	12,51	R$ 331,99	R$ 41,88	R$ 373,87	R$ 457,88	R$ 5.728,08

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	17.01.020	7.1.4	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,91	R$ 392,54	R$ 264,54	R$ 657,08	R$ 804,73	R$ 3.146,49
CPOS	11.16.020	7.1.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	16,42	R$ 0,00	R$ 70,61	R$ 70,61	R$ 86,48	R$ 1.420,00
		7.2	**Piso interno**							
CPOS	18.08.110	7.2.1	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	156,35	R$ 159,58	R$ 33,40	R$ 192,98	R$ 236,34	R$ 36.951,76
CPOS	18.08.120	7.2.2	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	35,16	R$ 28,27	R$ 9,28	R$ 37,55	R$ 45,99	R$ 1.617,01
CPOS	19.01.062	7.2.3	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	10,80	R$ 111,26	R$ 18,38	R$ 129,64	R$ 158,77	R$ 1.714,72
8.0	**CALÇADA AO REDOR DA CONSTRUÇÃO**									**R$ 3.074,67**
		8.1	**Contra Piso (37,71M²)**							
CPOS	06.12.020	8.1.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	3,77	R$ 0,00	R$ 51,74	R$ 51,74	R$ 63,37	R$ 238,90
CPOS	11.18.040	8.1.2	Lastro de pedra britada	M3	1,89	R$ 104,48	R$ 25,13	R$ 129,61	R$ 158,73	R$ 300,00

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	11.04.060	8.1.3	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	2,26	R$ 331,99	R$ 41,88	R$ 373,87	R$ 457,88	R$ 1.034,81
CPOS	11.16.020	8.1.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	2,26	R$ 0,00	R$ 70,61	R$ 70,61	R$ 86,48	R$ 195,44
CPOS	17.03.020	8.1.5	Cimentado desempenado	M2	37,71	R$ 7,86	R$ 20,41	R$ 28,27	R$ 34,62	R$ 1.305,52
9.0	**ACABAMENTO/PINTURA**									**R$ 18.107,67**
		9.1	**Pintura Interna e externa de Paredes**							
CPOS	33.10.030	9.1.1	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	148,58	R$ 8,40	R$ 17,68	R$ 26,08	R$ 31,94	R$ 4.745,65
		9.2	**Pintura da Estrutura Metálica**							
CPOS	33.11.050	9.2.1	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	286,37	R$ 13,41	R$ 24,69	R$ 38,10	R$ 46,66	R$ 13.362,02
II	**COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO**									
1.0	**Estrutura 01 módulo para PLAYGROUND medindo 19.50X8.50 m**									**R$ 27.862,50**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
	cotação	1.1	Fornecimento e instalação de estrutura para cobertura, fundação em bloco e estaca em concreto armado, estrutura metálica tubular em balanço com pintura eletrostática a pó na cor BRANCA, tela decorativa em polietileno de alta densidade	m²	165,75				R$ 168,10	R$ 27.862,50
									TOTAL GERAL	**R$ 296.635,98**

Lourdes-SP, 09 de dezembro de 2021

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2021.12.16 08:55:22 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070
ART Nº

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
I	**COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE**									
1	**Serviços Preliminares**									**R$ 11.534,19**
1.1	**Placa de Identificação**									
CPOS	02.08.020	1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 554,43	R$ 76,91	R$ 631,34	R$ 773,20	R$ 4.639,20
1.2	**Limpeza Preliminar**									
		1.2.1	**Limpeza manual com retirada da grama existente (90,33m²)**							
CPOS	02.09.030	1.2.1.1	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	90,33	R$ 1,82	R$ 4,19	R$ 6,01	R$ 7,36	R$ 664,83
1.3	**Demolição**									
		1.3.1	**Demolição de concreto simples de calçamento externo (102,94 m²)**							
CPOS	03.01.020	1.3.1.1	Demolição manual de concreto simples	M3	12,35	R$ 0,00	R$ 184,25	R$ 184,25	R$ 225,65	R$ 2.786,78
		1.3.2	**Demolição de canaleta de concreto de águas pluviais com aproveitamento de tampa de concreto perfurado**							
CPOS	03.01.020	1.3.2.1	Demolição manual de concreto simples	M3	2,53	R$ 0,00	R$ 184,25	R$ 184,25	R$ 225,65	R$ 570,89
1.4	**Locação da obra**									
CPOS	02.10.020	1.4.1	Locação de obra de edificação	M2	180,66	R$ 8,15	R$ 4,83	R$ 12,98	R$ 15,90	R$ 2.872,49

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
2.0	**INFRA ESTRUTURA**									**R$ 20.464,50**
		2.1	**Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa e Viga baldrame com Blocos de concreto**							
CPOS	12.01.041	2.1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	108,00	R$ 25,54	R$ 40,65	R$ 66,19	R$ 81,06	R$ 8.754,48
CPOS	06.01.020	2.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	10,56	R$ 0,00	R$ 41,88	R$ 41,88	R$ 51,29	R$ 541,62
CPOS	10.01.040	2.1.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	316,75	R$ 10,78	R$ 2,15	R$ 12,93	R$ 15,84	R$ 5.017,32
CPOS	09.01.020	2.1.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	23,41	R$ 33,44	R$ 48,25	R$ 81,69	R$ 100,05	R$ 2.342,17
CPOS	11.03.090	2.1.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	5,58	R$ 315,64	R$ 100,50	R$ 416,14	R$ 509,65	R$ 2.843,85
CPOS	11.16.040	2.1.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,58	R$ 0,00	R$ 141,22	R$ 141,22	R$ 172,95	R$ 965,06
3.0	**SUPER ESTRUTURA**									**R$ 27.414,52**
		3.1	**Estrutura de Concreto Armado: Pilares e Colunas**							
CPOS	10.01.040	3.1.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	164,61	R$ 10,78	R$ 2,15	R$ 12,93	R$ 15,84	R$ 2.607,42
CPOS	09.01.030	3.1.2	Forma em madeira comum para estrutura	M2	21,54	R$ 140,86	R$ 55,67	R$ 196,53	R$ 240,69	R$ 5.184,46
CPOS	11.03.090	3.1.3	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,90	R$ 315,64	R$ 100,50	R$ 416,14	R$ 509,65	R$ 968,34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	11.16.060	3.1.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,90	R$ 0,00	R$ 97,54	R$ 97,54	R$ 119,46	R$ 226,97
		3.2	**Estrutura Metálica: Pilares**							
CPOS	15.03.030	3.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	876,24	R$ 17,17	R$ 0,00	R$ 17,17	R$ 21,03	R$ 18.427,33
4.0	**Estrutura e Cobertura Metálica**									**R$ 123.617,14**
		4.1	**Estrutura Metálica para Cobertura: Vigas, Terçamentos e travamentos**							
CPOS	15.03.030	4.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	3172,38	R$ 17,17	R$ 0,00	R$ 17,17	R$ 21,03	R$ 66.715,15
		4.2	**Telhamento,Calhas e Rufo**							
CPOS	16.13.130	4.2.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	182,47	R$ 207,27	R$ 16,16	R$ 223,43	R$ 273,63	R$ 49.929,27
CPOS	16.16.400	4.2.2	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	25,93	R$ 152,32	R$ 7,42	R$ 159,74	R$ 195,63	R$ 5.072,69
CPOS	16.33.022	4.2.3	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	15,46	R$ 54,16	R$ 46,19	R$ 100,35	R$ 122,90	R$ 1.900,03
5.0	**ALVENARIA**									**R$ 6.037,45**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
		5.1	**Alvenaria espessura 10cm**							
CPOS	14.04.200	5.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	18,80	R$ 27,45	R$ 27,19	R$ 54,64	R$ 66,92	R$ 1.258,10
		5.2	**Alvenaria espessura 10cm**							
CPOS	14.04.220	5.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	55,49	R$ 38,67	R$ 31,66	R$ 70,33	R$ 86,13	R$ 4.779,35
6.0	**REVESTIMENTO DE ALVENARIA**									**R$ 5.712,90**
CPOS	17.02.040	6.1	Chapisco com bianco	M2	148,58	R$ 5,45	R$ 3,92	R$ 9,37	R$ 11,48	R$ 1.705,70
CPOS	17.02.140	6.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	148,58	R$ 7,18	R$ 14,84	R$ 22,02	R$ 26,97	R$ 4.007,20
7.0	**PAVIMENTAÇÃO**									**R$ 52.810,44**
		7.1	**Contra Piso interno (156,35m²)**							
CPOS	06.12.020	7.1.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	15,64	R$ 0,00	R$ 51,74	R$ 51,74	R$ 63,37	R$ 991,11
CPOS	11.18.040	7.1.2	Lastro de pedra britada	M3	7,82	R$ 104,48	R$ 25,13	R$ 129,61	R$ 158,73	R$ 1.241,27
CPOS	11.04.060	7.1.3	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	12,51	R$ 331,99	R$ 41,88	R$ 373,87	R$ 457,88	R$ 5.728,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	17.01.020	7.1.4	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,91	R$ 392,54	R$ 264,54	R$ 657,08	R$ 804,73	R$ 3.146,49
CPOS	11.16.020	7.1.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	16,42	R$ 0,00	R$ 70,61	R$ 70,61	R$ 86,48	R$ 1.420,00
		7.2	**Piso interno**							
CPOS	18.08.110	7.2.1	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	156,35	R$ 159,58	R$ 33,40	R$ 192,98	R$ 236,34	R$ 36.951,76
CPOS	18.08.120	7.2.2	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	35,16	R$ 28,27	R$ 9,28	R$ 37,55	R$ 45,99	R$ 1.617,01
CPOS	19.01.062	7.2.3	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	10,80	R$ 111,26	R$ 18,38	R$ 129,64	R$ 158,77	R$ 1.714,72
8.0	**CALÇADA AO REDOR DA CONSTRUÇÃO**									**R$ 3.074,67**
		8.1	**Contra Piso (37,71M²)**							
CPOS	06.12.020	8.1.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	3,77	R$ 0,00	R$ 51,74	R$ 51,74	R$ 63,37	R$ 238,90
CPOS	11.18.040	8.1.2	Lastro de pedra britada	M3	1,89	R$ 104,48	R$ 25,13	R$ 129,61	R$ 158,73	R$ 300,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	11.04.060	8.1.3	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	2,26	R$ 331,99	R$ 41,88	R$ 373,87	R$ 457,88	R$ 1.034,81
CPOS	11.16.020	8.1.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	2,26	R$ 0,00	R$ 70,61	R$ 70,61	R$ 86,48	R$ 195,44
CPOS	17.03.020	8.1.5	Cimentado desempenado	M2	37,71	R$ 7,86	R$ 20,41	R$ 28,27	R$ 34,62	R$ 1.305,52
9.0	**ACABAMENTO/PINTURA**									**R$ 18.107,67**
		9.1	**Pintura Interna e externa de Paredes**							
CPOS	33.10.030	9.1.1	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	148,58	R$ 8,40	R$ 17,68	R$ 26,08	R$ 31,94	R$ 4.745,65
		9.2	**Pintura da Estrutura Metálica**							
CPOS	33.11.050	9.2.1	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	286,37	R$ 13,41	R$ 24,69	R$ 38,10	R$ 46,66	R$ 13.362,02
II	**COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO**									
1.0	**Estrutura 01 módulo para PLAYGROUND medindo 19.50X8.50 m**									**R$ 27.862,50**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: AGOSTO/2021 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
	cotação	1.1	Fornecimento e instalação de estrutura para cobertura, fundação em bloco e estaca em concreto armado, estrutura metálica tubular em balanço com pintura eletrostática a pó na cor BRANCA, tela decorativa em polietileno de alta densidade	m²	165,75				R$ 168,10	R$ 27.862,50
									TOTAL GERAL	**R$ 296.635,98**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: FEVEREIRO/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
I	**COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE**									
1	**Serviços Preliminares**									**R$ 11.988,22**
1.1	**Placa de Identificação**									
CPOS	02.08.020	1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 566,92	R$ 76,91	R$ 643,83	R$ 788,50	R$ 4.731,00
1.2	**Limpeza Preliminar**									
		1.2.1	**Limpeza manual com retirada da grama existente (90,33m²)**							
CPOS	02.09.030	1.2.1.1	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	90,33	R$ 2,24	R$ 4,19	R$ 6,43	R$ 7,87	R$ 710,90
1.3	**Demolição**									
		1.3.1	**Demolição de concreto simples de calçamento externo (102,94 m²)**							
CPOS	03.01.020	1.3.1.1	Demolição manual de concreto simples	M3	12,35	R$ 0,00	R$ 184,25	R$ 184,25	R$ 225,65	R$ 2.786,78
		1.3.2	**Demolição de canaleta de concreto de águas pluviais com aproveitamento de tampa de concreto perfurado**							
CPOS	03.01.020	1.3.2.1	Demolição manual de concreto simples	M3	2,53	R$ 0,00	R$ 184,25	R$ 184,25	R$ 225,65	R$ 570,89
1.4	**Locação da obra**									
CPOS	02.10.020	1.4.1	Locação de obra de edificação	M2	180,66	R$ 9,58	R$ 4,83	R$ 14,41	R$ 17,65	R$ 3.188,65
2.0	**INFRA ESTRUTURA**									**R$ 19.941,09**
		2.1	**Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa e Viga baldrame com Blocos de concreto**							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: FEVEREIRO/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	12.01.041	2.1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	108,00	R$ 24,77	R$ 40,65	R$ 65,42	R$ 80,12	R$ 8.652,96
CPOS	06.01.020	2.1.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	10,56	R$ 0,00	R$ 41,88	R$ 41,88	R$ 51,29	R$ 541,62
CPOS	10.01.040	2.1.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	316,75	R$ 9,12	R$ 2,15	R$ 11,27	R$ 13,80	R$ 4.371,15
CPOS	09.01.020	2.1.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	23,41	R$ 38,73	R$ 48,25	R$ 86,98	R$ 106,52	R$ 2.493,63
CPOS	11.03.090	2.1.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	5,58	R$ 326,30	R$ 100,50	R$ 426,80	R$ 522,70	R$ 2.916,67
CPOS	11.16.040	2.1.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,58	R$ 0,00	R$ 141,22	R$ 141,22	R$ 172,95	R$ 965,06
3.0	**SUPER ESTRUTURA**									**R$ 28.281,76**
		3.1	**Estrutura de Concreto Armado: Pilares e Colunas**							
CPOS	10.01.040	3.1.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	164,61	R$ 9,12	R$ 2,15	R$ 11,27	R$ 13,80	R$ 2.271,62
CPOS	09.01.030	3.1.2	Forma em madeira comum para estrutura	M2	21,54	R$ 166,92	R$ 55,67	R$ 222,59	R$ 272,61	R$ 5.872,02
CPOS	11.03.090	3.1.3	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,90	R$ 326,30	R$ 100,50	R$ 426,80	R$ 522,70	R$ 993,13
CPOS	11.16.060	3.1.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,90	R$ 0,00	R$ 97,54	R$ 97,54	R$ 119,46	R$ 226,97
		3.2	**Estrutura Metálica: Pilares**							
CPOS	15.03.030	3.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	876,24	R$ 17,63	R$ 0,00	R$ 17,63	R$ 21,59	R$ 18.918,02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: FEVEREIRO/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
4.0	**Estrutura e Cobertura Metálica**									**R$ 121.235,67**
		4.1	**Estrutura Metálica para Cobertura: Vigas, Terçamentos e travamentos**							
CPOS	15.03.030	4.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	3172,38	R$ 17,63	R$ 0,00	R$ 17,63	R$ 21,59	R$ 68.491,68
		4.2	**Telhamento,Calhas e Rufo**							
CPOS	16.13.130	4.2.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	182,47	R$ 189,51	R$ 16,16	R$ 205,67	R$ 251,88	R$ 45.960,54
CPOS	16.16.400	4.2.2	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	25,93	R$ 146,73	R$ 7,42	R$ 154,15	R$ 188,79	R$ 4.895,32
CPOS	16.33.022	4.2.3	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	15,46	R$ 53,53	R$ 46,19	R$ 99,72	R$ 122,13	R$ 1.888,13
5.0	**ALVENARIA**									**R$ 6.421,59**
		5.1	**Alvenaria espessura 10cm**							
CPOS	14.04.200	5.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	18,80	R$ 29,87	R$ 27,19	R$ 57,06	R$ 69,88	R$ 1.313,74
		5.2	**Alvenaria espessura 10cm**							
CPOS	14.04.220	5.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	55,49	R$ 43,50	R$ 31,66	R$ 75,16	R$ 92,05	R$ 5.107,85

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: FEVEREIRO/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
6.0	**REVESTIMENTO DE ALVENARIA**									**R$ 5.917,94**
CPOS	17.02.040	6.1	Chapisco com bianco	M2	148,58	R$ 6,10	R$ 3,92	R$ 10,02	R$ 12,27	R$ 1.823,08
CPOS	17.02.140	6.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	148,58	R$ 7,66	R$ 14,84	R$ 22,50	R$ 27,56	R$ 4.094,86
7.0	**PAVIMENTAÇÃO**									**R$ 56.657,52**
		7.1	**Contra Piso interno (156,35m²)**							
CPOS	06.12.020	7.1.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	15,64	R$ 0,00	R$ 51,74	R$ 51,74	R$ 63,37	R$ 991,11
CPOS	11.18.040	7.1.2	Lastro de pedra britada	M3	7,82	R$ 114,14	R$ 25,13	R$ 139,27	R$ 170,56	R$ 1.333,78
CPOS	11.04.060	7.1.3	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	12,51	R$ 344,13	R$ 41,88	R$ 386,01	R$ 472,75	R$ 5.914,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: FEVEREIRO/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	17.01.020	7.1.4	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,91	R$ 401,33	R$ 264,54	R$ 665,87	R$ 815,49	R$ 3.188,57
CPOS	11.16.020	7.1.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	16,42	R$ 0,00	R$ 70,61	R$ 70,61	R$ 86,48	R$ 1.420,00
		7.2	**Piso interno**							
CPOS	18.08.110	7.2.1	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	156,35	R$ 176,61	R$ 33,40	R$ 210,01	R$ 257,20	R$ 40.213,22
CPOS	18.08.120	7.2.2	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	35,16	R$ 31,33	R$ 9,28	R$ 40,61	R$ 49,74	R$ 1.748,86
CPOS	19.01.062	7.2.3	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	10,80	R$ 121,33	R$ 18,38	R$ 139,71	R$ 171,10	R$ 1.847,88
8.0	**CALÇADA AO REDOR DA CONSTRUÇÃO**									**R$ 3.138,18**
		8.1	**Contra Piso (37,71M²)**							
CPOS	06.12.020	8.1.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	3,77	R$ 0,00	R$ 51,74	R$ 51,74	R$ 63,37	R$ 238,90
CPOS	11.18.040	8.1.2	Lastro de pedra britada	M3	1,89	R$ 114,14	R$ 25,13	R$ 139,27	R$ 170,56	R$ 322,36
CPOS	11.04.060	8.1.3	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	2,26	R$ 344,13	R$ 41,88	R$ 386,01	R$ 472,75	R$ 1.068,42

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: FEVEREIRO/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
CPOS	11.16.020	8.1.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	2,26	R$ 0,00	R$ 70,61	R$ 70,61	R$ 86,48	R$ 195,44
CPOS	17.03.020	8.1.5	Cimentado desempenado	M2	37,71	R$ 8,02	R$ 20,41	R$ 28,43	R$ 34,82	R$ 1.313,06
9.0	**ACABAMENTO/PINTURA**									**R$ 18.836,34**
		9.1	**Pintura Interna e externa de Paredes**							
CPOS	33.10.030	9.1.1	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	148,58	R$ 9,46	R$ 17,68	R$ 27,14	R$ 33,24	R$ 4.938,80
		9.2	**Pintura da Estrutura Metálica**							
CPOS	33.11.050	9.2.1	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	286,37	R$ 14,94	R$ 24,69	R$ 39,63	R$ 48,53	R$ 13.897,54
II	**COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO**									
1.0	**Estrutura 01 módulo para PLAYGROUND medindo 19.50X8.50 m**									**R$ 27.862,50**
	cotação	1.1	Fornecimento e instalação de estrutura para cobertura, fundação em bloco e estaca em concreto armado, estrutura metálica tubular em balanço com pintura eletrostática a pó na cor BRANCA, tela decorativa em polietileno de alta densidade	m²	165,75				R$ 168,10	R$ 27.862,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
DESTINO:	1) COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E
	2) COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
ÁREAS:	Área do terreno.....2.462,30 m² - Área total da Creche Escola (Existente)....651,78 m² -
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² - Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 183 - Vigência: FEVEREIRO/2022 - L.S.: 128,23 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
									TOTAL GERAL	**R$ 300.280,81**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: **AMPLIAÇÃO CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2**
1)COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE
2)COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA:
agosto-21

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R$)	1a. ETAPA PERÍODO: 30 dias Primeiro Mês	2a. ETAPA PERÍODO: 30 dias Segundo Mês	3a. ETAPA PERÍODO: 30 dias Terceiro Mês	TOTAL
I	COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE						
1.0	Serviços Preliminares	M²	6,00	6,00			6,00
		R$	11.534,19	11.534,19			R$ 11.534,19
2.0	Infra Estrutura	M³	5,58	5,58			5,58
		R$	20.464,50	20.464,50			R$ 20.464,50
3.0	Super Estrutura	Kg	1040,85	1.040,85			1.040,85
		R$	27.414,52	27.414,52			R$ 27.414,52
4.0	Estrutura e Cobertura Metálica	m²	182,47	91,24	91,23		182,47
		R$	123.617,14	61.808,57	61.808,57		R$ 123.617,14
5.0	Alvenaria	m²	74,29		74,29		74,29
		R$	6.037,45		6.037,45		R$ 6.037,45
6.0	Revestimento de Alvenaria	m²	148,58		148,58		148,58
		R$	5.712,90		5.712,90		R$ 5.712,90
7.0	Pavimentação	m²	156,35		156,35		156,35
		R$	52.810,44		52.810,44		R$ 52.810,44
8.0	Calçada a Redor a construção	m²	37,71			37,71	37,71
		R$	3.074,67			3.074,67	R$ 3.074,67
9.0	Acabamento/Pintura	m²	434,95			434,95	434,95
		R$	18.107,67			18.107,67	R$ 18.107,67
II	COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO						
1.0	Estrutura 01 módulo para PlayGraund 19,50x8,50M	m²	165,75	165,75			165,75
		R$	27.862,50	27.862,50			R$ 27.862,50

RECURSOS ESTADUAIS	**296.635,98**	**R$ 149.084,28**	**R$ 126.369,36**	**R$ 21.182,34**	**R$ 296.635,98**
T O T A L		**R$ 149.084,28**	**R$ 275.453,64**	**R$ 296.635,98**	**R$ 296.635,98**

Município de Lourdes - SP, 09 de dezembro de 2021

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2021.12.16 08:49:16 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
ENGº CIVIL - CREA/SP 0601345070
ART

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: **AMPLIAÇÃO CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2**
1)COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE
2)COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA:
agosto-21

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R$)	1a. ETAPA PERÍODO: 30 dias Primeiro Mês	2a. ETAPA PERÍODO: 30 dias Segundo Mês	3a. ETAPA PERÍODO: 30 dias Terceiro Mês	TOTAL
I	**COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE**						
1.0	**Serviços Preliminares**	M²	6,00	6,00			6,00
		R$	**11.534,19**	11.534,19			R$ 11.534,19
2.0	**Infra Estrutura**	M³	5,58	5,58			5,58
		R$	**20.464,50**	20.464,50			R$ 20.464,50
3.0	**Super Estrutura**	Kg	1040,85	1.040,85			1.040,85
		R$	**27.414,52**	27.414,52			R$ 27.414,52
4.0	**Estrutura e Cobertura Metálica**	m²	182,47	91,24	91,23		182,47
		R$	**123.617,14**	61.808,57	61.808,57		R$ 123.617,14
5.0	**Alvenaria**	m²	74,29		74,29		74,29
		R$	**6.037,45**		6.037,45		R$ 6.037,45
6.0	**Revestimento de Alvenaria**	m²	148,58		148,58		148,58
		R$	**5.712,90**		5.712,90		R$ 5.712,90
7.0	**Pavimentação**	m²	156,35		156,35		156,35
		R$	**52.810,44**		52.810,44		R$ 52.810,44
8.0	**Calçada a Redor a construção**	m²	37,71			37,71	37,71
		R$	**3.074,67**			3.074,67	R$ 3.074,67
9.0	**Acabamento/Pintura**	m²	434,95			434,95	434,95
		R$	**18.107,67**			18.107,67	R$ 18.107,67
II	**COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO**						
1.0	**Estrutura 01 módulo para PlayGraund 19,50x8,50M**	m²	165,75	165,75			165,75
		R$	**27.862,50**	27.862,50			R$ 27.862,50
RECURSOS ESTADUAIS			**296.635,98**	**R$ 149.084,28**	**R$ 126.369,36**	**R$ 21.182,34**	**R$ 296.635,98**
T O T A L				**R$ 149.084,28**	**R$ 275.453,64**	**R$ 296.635,98**	**R$ 296.635,98**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Identificação:
CMEI "Sabrina Rodrigues da Silva"
Rua Felicio Flavio Pereira, 1000 – CH "Yalmo Querino da Silva" – Lourdes - SP
Responsável pela Obra: Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil – CREA/SP 0601345070

Responsável pela Obra:
Município de Lourdes

Características do imóvel

Estrutura:
Concreto armado com ferragens.

Número de pavimentos:
Térrea – único pavimento.

Divisões internas:
Alvenaria de tijolos maciços.

Cobertura:
Telhas CRFS ondulada
Na ampliação: Telhas de Aço Galvanizado tipo sanduíche com Poliester Expandido

Pisos:
Nas áreas externas – cimentado desempenado
Nas áreas internas – cerâmica e piso porcelanato

Esquadrias:
Portas internas de madeira
Porta externa metálica
Janelas de ferro e vidros transparentes

Instalações hidráulicas:
De acordo com as normas da concessionária local e da ABNT

Instalações elétricas
De acordo com as normas da concessionária local e da ABNT

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:46:04 -03'00'

Proprietário
Município de Lourdes

Responsável Técnico
Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA: 0601345070

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

Obra:	Ampliação Da Creche "Sabrina Rodrigues Da Silva" - Creche Escola - Padrão CR-2
Destino:	1) Cobertura Do Pátio De Recreação Com Estrutura Metálica E Telhas Galvanizadas Tipo Sanduíche e
	2) Cobertura Do Play Graund C/ Estrutura Metálica E Cobertura Com Tela Decorativa Em Polietileno
Proprietário:	Município De Lourdes
Local:	Rua Felício Flávio Pereira Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
Áreas:	Área do terreno.....2.462,30 m² Área total da Creche Escola (Existente).....651,78 m²
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 Apresentação

O presente memorial descritivo destina-se à identificação dos materiais, elementos construtivos, critérios de medição de serviços e procedimentos de execução que compõem o Projeto Executivo de Arquitetura para a Ampliação Da Creche "Sabrina Rodrigues Da Silva" - Creche Escola - Padrão CR-2.

O projeto foi pensado a acessibilidade de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida para circulação livre dos cadeirantes (cadeiras de rodas), a creche foi construída e possui todos os equipamentos e rampas de acesso no padrão, e a ampliação será uma sequência do mesmo.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma seqüencial independente da etapa na qual serão executados e do local. Iniciando pelas demolições de alvenarias necessárias para execução da ampliação. No local hoje existe um calçamento ao ar livre e uma parte de gramado que serão demolidos e retirados.

I COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE

1.0 Serviços Preliminares

1.1 Placa de Identificação

1) Será medido por área de placa executada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries;

Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

Não remunera as placas dos fornecedores.

1.3 Demolições

Considerações gerais

1.3.1 Procedimentos de execução

1.3.1.1 A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNT. NA demolição do calçamento existente (lastro de concreto sarrafeado), considerado 10cm.

1.3.1.2 Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou contratante, para a posterior remoção.

1.3.1.3 Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou contratante.

1.3.2 Legislação e normas aplicáveis

1.3.2.1 Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

1.3.2.2 Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 – Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

1.3.2.3 NBR 5682 / 1977 - Contratação, execução e supervisão de demolições.

1.4 Locação

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

2.0 INFRA ESTRUTURA Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa e Viga baldrame com Blocos de concreto

Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa

1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

1) Será medido pelo volume real escavado (m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

As valas referem se a abertura pra execução e viga baldrame e de blocos de concreto.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame,

Forma em madeira comum para fundação

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

Concreto preparado no local, fck = 20 MPa

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

3.0 SUPER ESTRUTURA

3.1 Estrutura de Concreto Armado: Pilares e Colunas

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame,

Forma em madeira comum para estrutura

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

Concreto preparado no local, fck = 20 MPa

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

3.2 Estrutura Metálica: Pilares

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

4.0 ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

4.1 Estrutura Metálica para Cobertura: Vigas, Terçamentos e travamentos:

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

4.2 Telhamento,Calhas e Rufo

Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, grau B, (260 g / m²), perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50 mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30 mm de espessura; referência comercial Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.

Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49

1) Será medido por comprimento de cumeeira e/ou espigão executado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de peças de cumeeiras e/ou espigões, em poliéster reforçado com fibras de vidro (PRFV), translúcidas, em várias cores, perfil trapezoidal com espessura média de 1,0 mm, compatível com o modelo da telha estrutural trapezoidal 49 (canalete 49) de fibrocimento; referência comercial Coberfibras, Cersan, Fibratel Telhas, Doplast ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura de apoio metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e/ou espigão.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

5.0 ALVENARIA

5.1 Alvenaria espessura 10cm

Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm

1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 9 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.
Normas técnicas: NBR 15270-1.

Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm

1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 19 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.
Normas técnicas: NBR 15270-1.

6.0 REVESTIMENTO DE ALVENARIA

Chapisco

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

Emboço desempenado com espuma de poliéster

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

7.0 PAVIMENTAÇÃO

7.1 Contra Piso interno (156,35m²)

Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg

1) Será medido pelo volume de aterro compactado (m³).
2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

Lastro de pedra britada

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³

1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 300 kg de cimento por m³ de concreto.

Argamassa de regularização e/ou proteção

1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³), neste caso foi considerado 2,50cm de espessura.

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

7.2 Piso interno

Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato técnico antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato técnico não esmaltado tipo antiderrapante, indicado para ambientes externos, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Portinari ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,1%, grupo BIa (baixíssima absorção, baixa porosidade e elevada

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

resistência ao desgaste);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Resistente ao escorregamento;

g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato técnico não esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas internas, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;

b) Absorção de água: Abs <= 0,1%, grupo BIa (baixíssima absorção, baixa porosidade e elevada resistência ao desgaste);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido

1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

8.0 CALÇADA AO REDOR DA CONSTRUÇÃO

8.1 Contra Piso (37,71M²)

Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg

1) Será medido pelo volume de aterro compactado (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

Lastro de pedra britada

1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³

1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 300 kg de cimento por m³ de concreto.

Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

Cimentado desempenado

1) Será medido pela área de cimentado executado (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado, não remunerando a camada de regularização prévia.

9.0 ACABAMENTO/PINTURA

9.1 Pintura Interna e externa de Paredes

Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

9.2 Pintura da Estrutura Metálica

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE

Até 2 2,54 de 8 a 9 1,69

De 2a 3 2,42 de 9a 10 1,57

De 3a 4 2,29 de 10a 11 1,45

De 4a 5 2,17 de 11a 12 1,33

De 5a 6 2,05 de 12a 13 1,21

De 6a 7 1,93 de 13a 14 1,10

De 7a 8 1,81 acima de 14 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante;

aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

II COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO

1.0 Estrutura 01 módulo para PLAYGROUND medindo 19.50X8.50 m.

1.1 Fornecimento e instalação de estrutura para cobertura, fundação em bloco e estaca em concreto armado, estrutura metálica tubular em balanço com pintura eletrostática a pó na cor BRANCA, tela decorativa em polietileno de alta densidade.

Fabricados em estrutura tubular metálica e em balanço calculados de acordo com as Normas Técnicas e engastado em blocos de concreto armado de coroamento das brocas/estacas de sustentação;

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

A estrutura tubular deverá ser pintada com processo eletrostático a pó na cor BRANCA, com proteção anti ferrugem;

A cobertura deverá ser feita com tela de polietileno de alta densidade, os módulos desta cobertura devem possuem uma altíssima resistência. Sua coloração, produzida com pigmentos de origem orgânica, é atóxica. Aditivos especiais a tornam resistente aos raios ultravioletas (UV).

Os módulos devem ser protetores solares, permitindo a circulação de ar, a temperatura sofre uma redução de até 10ºC, para deixar os ambientes agradáveis.

Lourdes/SP, 09 de dezembro de 2.021

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836

Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2021.12.16 08:54:40 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

Obra:	Ampliação Da Creche "Sabrina Rodrigues Da Silva" - Creche Escola - Padrão CR-2
Destino:	1) Cobertura Do Pátio De Recreação Com Estrutura Metálica E Telhas Galvanizadas Tipo Sanduíche e
	2) Cobertura Do Play Graund C/ Estrutura Metálica E Cobertura Com Tela Decorativa Em Polietileno
Proprietário:	Município De Lourdes
Local:	Rua Felício Flávio Pereira Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
Áreas:	Área do terreno.....2.462,30 m² Área total da Creche Escola (Existente).....651,78 m²
	Área da Cobertura do Pátio de Recreação c/ beiral.....180,66 m² Área da Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

I	**COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE**
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1) Identificação da obra:
1.1.1) Placa de Identificação da obra= 4,00m de largura x 1,50m de altura = 6,00 m²
1.2) Limpeza Preliminar:
1..2.1) Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km:
Limpeza para realização da obra foi considerado apenas a grama do local 5,90m de largura por 15,31m de comprimento ⇔5,90 x 15,31 = 90,33m²
1.3) Demolição:
1.3.1) Demolição manual de Concreto simples:
Foi considerado demolição do calçamento existente no local 102,94m² por 0,12m de espessura ⇔102,94 x 0,12 = 12,35m²
1.3.2) Demolição de canaleta de concreto de águas pluviais com aproveitamento de tampa de concreto perfurado: Foi considerado a demolição de uma canaleta medindo 15,31m de comprimento e 0,50m de largura por 0,33m (média) de profundidade ⇔ 15,31 x (0,50x0,33) = 2,63m³.
1.3) Locação da Obra:
1.3.1) Locação de obra de edificação: 11,80m de largura por 15,31m de comprimento ⇔ 11,80x15,31=180,66m²

2.0	**INFRAESTRUTURA**

2.1.1) Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa:
São ao todo 18 brocas/estacas de 6,00m de profundidade diâmetro de 25cm ⇔ 18 x 6,00 = 108,00m.
2.1.2) Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto:
Valas dos Blocos: 9 unidades x0,50 m profundidade x1,20m comprimento x 0,60m largura=3,24m³
Valas do baldrame: 3,25+2,75+2,75+5,88+5,88+2,75+2,75+3,25= 29,26m' ⇔ 148,99m x 0,50m x 0,50 = 7,315
TOTAL = 3,24+7,315 ⇔ 10,56 M³

2.1.3) Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa:

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

Armadura dos Blocos e do baldrame: 201,54+81,1+34,11 = 316,75m²

2.1.4) Forma em madeira comum para fundação:
Forma do Bloco e do baldrame: 3,25+2,75+2,75+5,88+5,88+2,75+2,75+3,25=29,26m x2x0,40m 23,41m²

2.1.5) Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa:
Blocos: 9x1,20x0,6x0,50=3,24m³
Viga Baldrame: 39,00x0,2x0,30=2,34 m³
TOTAL = 3,24 + 2,34 = 5,58M³

2.1.6) Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação:
Idem item 2.1.5

3.0	SUPERESTRUTURA

3.1) Super Estrutura - Vigas e Colunas de concreto armado

3.1.1) Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa:
Conforme Tabela de ferros = 91,81+26,61+36,26+9,93=164,61kg

3.1.2) Forma plana em compensado para estrutura convencional:
Pilares maiores = 4,25*6*2*0,2 = 10,20m²
Vigas respaldo = 6,54(comprimento)x2(vigas)x2(lados)x0,25 (altura)= 6,54m²
Pilares menores= 6(pilares)x2(altura)x2(lados)x0,20 (altura)= 4,80m²
Total = 10,2 +6,54 +4,80= 21,54m²

3.1.3) Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa:
Pilares maiores = 4,25*6*0,20*0,2 = 1,02m³
Vigas respaldo = 6,54(comprimento)x2(vigas)x0,20)x0,20 (altura)= 0,52m³
Pilares menores= 6(pilares)x2(altura)x0,15x0,20= 0,36m³
Total = 1,02 +0,52 +0,36= 1,90m³

3.1.4) Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura:

3.2) Estrutura Metálica: Pilares
3.2.1) Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:
Vide tabela Projeto Folha 03/03 ⇔ 72,58+803,66 = 876,24 Kg

4.0	ESTRUTURA e COBERTURA METÁLICA

4.1) Estrutura Metálica para Cobertura: Vigas, Terçamentos e travamentos:
4.1.1) Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:
Vide tabela Projeto Folha 03/03 ⇔ 2431,86+740,52= 3.172,38 Kg
4.2) Telhamento,Calhas e Rufo:
4.2.1) Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido:
Vide Planta de Cobertura Projeto Folha 02/03 ⇔ 61,65+61,65+59,17= 182,47 m²
4.2.2) Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49:

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

Vide Planta de Cobertura Projeto Folha 02/03 ⇔ 4,15+10,89+10,89= 25,93 m²
4.2.3) Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m:
Vide Planta de Cobertura Projeto Folha 02/03 ⇔ 2x7,73= 15,46 m²

5.0	ALVENARIA

4.1) Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm:
Foi considerado alvenaria até 2,00m de altura, com comprimento de 9,40m e altura de 2,00 metros ⇔ 9,4x2 = 18,80 m²
4.2) Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm:
Foi considerado alvenaria, com comprimento de 13,37m e altura de 4,25 metros ⇔ 13,37x4,15 = 55,49 m²

6.0	REVESTIMENTO

6.1) Chapisco e Reboco Paulista:
6.1.1) Chapisco:
Chapisco nas parede interna e externa das duas alvenarias, portanto (18,8+55,49)*2 = 148,58 m²
61.2) Emboço desempenado com espuma de poliéster:
Emboço nas parede interna e externa das duas alvenarias, portanto (18,8+55,49)*2= 148,58 m²

7.0	PAVIMENTAÇÃO

7.1) Contra Piso interno (156,35m²):

7.1.1 Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg:
Área do contra piso 156,35m² multiplicado pela espessura a aterrar 10cm ⇔ 156,35 x 0,10=15,64m³
7.1.2 Lastro de pedra britada:
Área do contra piso 156,35m² multiplicado pela espessura da brita 5cm ⇔ 156,35 x 0,05=7,82m³
7.1.3 Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³:
Área do contra piso 156,35m² multiplicado pela espessura do concreto 8cm ⇔ 156,35 x 0,08=12,51m³
7.1.4 Argamassa de regularização e/ou proteção:
Área do contra piso 156,35m² multiplicado pela espessura da brita 2,5cm ⇔ 156,35 x 0,025=3,91m³
7.1.5 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento:
Lançamento será 12,51m³ do concreto e 3,91m³ da argamassa ⇔ 12,51 + 3,91=16,42m³

7.2) Piso interno (156,35m²):
7.2.1 Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado:

Área calculada pelo CAD conforme paginação do piso no projeto Folha 02/03 ⇔ 156,35 m²

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

7.2.2 Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado:

Área calculada pelo CAD conforme paginação do piso no projeto Folha 02/03 ⇔ 3,23+9,57+13,37+3,05+3,05+2,89 = 35,16m

7.2.3 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido:

Área calculada pelo CAD conforme paginação do piso no projeto Folha 02/03 ⇔ 1,00+3,70+3,05+3,05= 10,80m

8.0) Calçada ao redor da construção
8.1 Contra Piso ⇔ CALÇADA: 12,00+12,00+13,71=37,71 x 1,00= 37,71M²
8.1.1 Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg:
Área do contra piso 156,35m² multiplicado pela espessura a aterrar 10cm ⇔ 37,71 x 0,10=3,77m³
8.1.2 Lastro de pedra britada:
Área do contra piso 156,35m² multiplicado pela espessura da brita 5cm ⇔ 37,71 x 0,05=1,89m³
8.1.3 Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³:
Área do contra piso 37,71m² multiplicado pela espessura do concreto 6cm ⇔ 37,71 x 0,06=2,26m³
8.1.4 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento:
Lançamento será 2,26m³ do concreto
8.1.5 Cimentado desempenado:
Área do calçamento 37,71m²

9.0) Calçada ao redor da construção
9.1 Pintura Interna e externa de Paredes:
9.1.1 Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo:
Pintura das parede interna e externa das duas alvenarias, portanto (18,8+55,49)*2 = 148,58 m²
9.2 Pintura da Estrutura Metálica :
9.1.1 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo:
Pintura da estrutura metalcia é conforme a tabela abaixo (vide Projeto Folha 03/03.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

Area de Pintura Estruturas Metalicas					
Estrutura	**Quant.**	**Compr. (m)**	**Comprim. Total (m)**	**Desenv. (m)**	**Área de Pintura (m²)**
Pilares	9	4,53	40,77	0,94	38,32
Viga 1	2	24,87	49,74	0,94	46,76
Viga 2	2	10,61	21,22	0,94	19,95
Viga 3	1	7,43	7,43	0,94	6,98
Viga 4	2	4,87	9,74	0,94	9,16
Viga 5	1	13,50	13,50	0,94	12,69
Viga 6	2	10,90	21,80	0,94	20,49
Terças	Corr.	178,41	178,41	0,74	132,02
				TOTAL	**286,37**

II	**COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO**
1.0	**Estrutura 01 módulo para PLAYGROUND medindo 19.50X8.50 m**

1.1. Fornecimento e instalação de estrutura para cobertura, fundação em bloco e estaca em concreto armado, estrutura metálica tubular em balanço com pintura eletrostática a pó na cor BRANCA, tela decorativa em polietileno de alta densidade:
Cobertura do Parqinho que mede 8,50m de largura por 19,50m de comprimento ⇔ 8,50x 19,50 = 165,75m²

Lourdes/SP, 09 de dezembro de 2.021

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2021.12.16 08:53:54 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

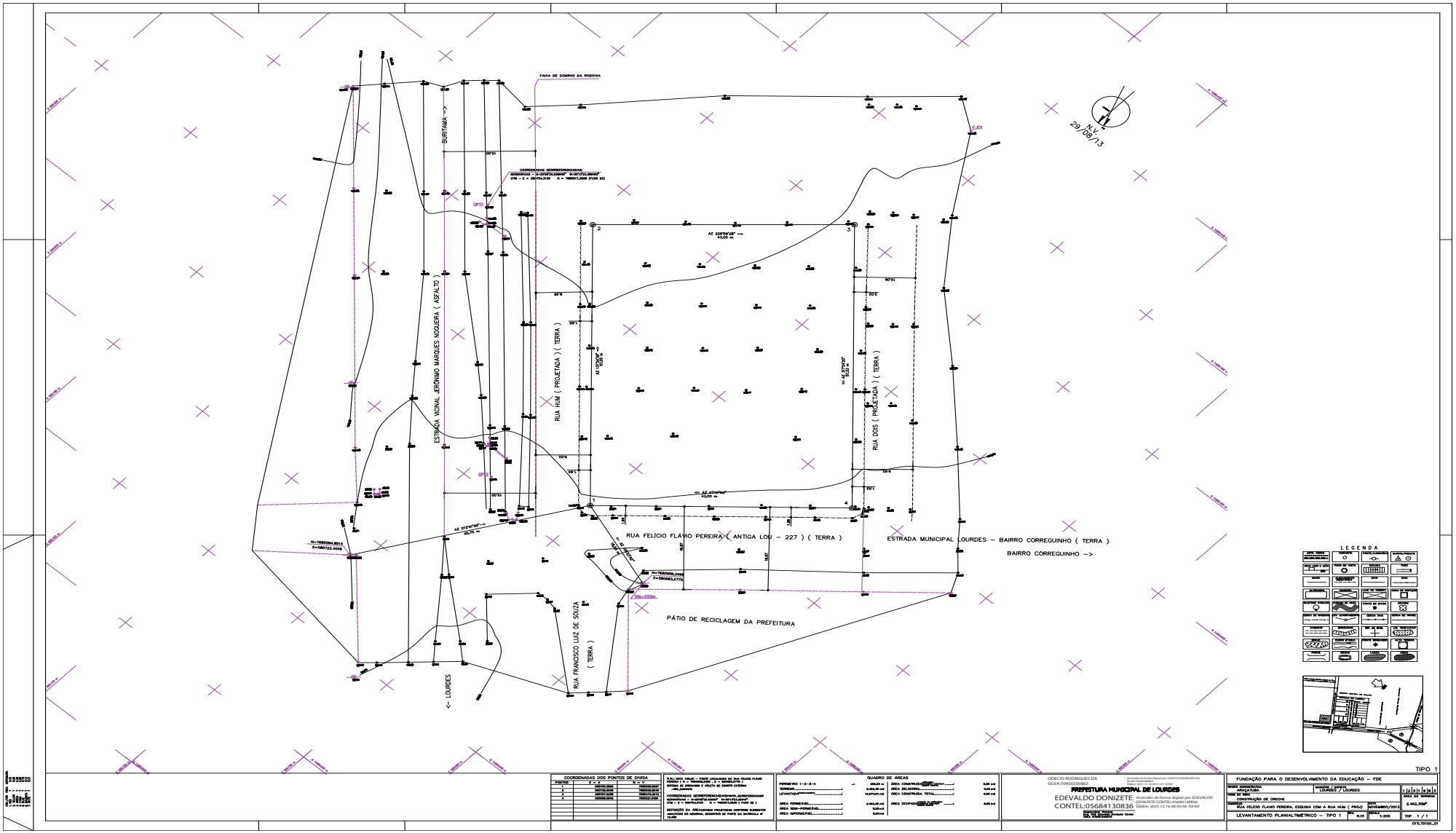

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE AUSENCIA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS NA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

Edevaldo Donizete Contel, Engenheiro Civil, portador de CREA/SP 0601345070, Engenheiro Civil da Prefeitura Muncipal de Lourdes, residente e domiciliado a Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida, 578 – na cidade de Buritama, estado de São Paulo, responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, através do Setor de Engenharia, no uso de suas atribuições, etc.

DECLARA para os devidos fins que a ampliação da Creche "Sabrina Rodrigues Da Silva" - Creche Escola - Padrão CR-2, tanto na Cobertura Do Pátio De Recreação com Estrutura Metálica e Telhas Galvanizadas tipo Sanduíche, quanto na Cobertura do Play Graund c/ Estrutura Metálica e Cobertura com Tela Decorativa em Polietileno, não foram previstas as instalações e iluminação elétrica pelos seguintes motivos expostos:

- Que o período de funcionamento da creche, para realização das atividades de recreação na Cobertura do Pátio e no Play ground serão somente no período diurno, por se tratar de público infantil;

-Que as coberturas são para as atividades de recreação e que na realidade estas serão providas para proteção de chuva e insolação;

- Que a cobertura do Pátio de recreação é um ambiente aberto lateralmente (sem parede) portanto não impede a iluminação natural, e caso necessite existe no local um refletor IL55 - VS-150W – uma lâmpada vapor de sódio de 150w, instalada no teto (no beiral) que irá permanecer, e possui lumes suficiente para iluminação total dos 157,70 m² de área coberta, conforme croqui anexo.

Lourdes/SP, 09 de fevereiro de 2.022

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.16 08:52:55 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070
ART 28027230211842822

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE AUSENCIA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS NA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2

CROQUI DA Instalação Eletrica e Iluminação Existente na escola com refletores externos IL55-VS-150W voltados para as áreas do objeto

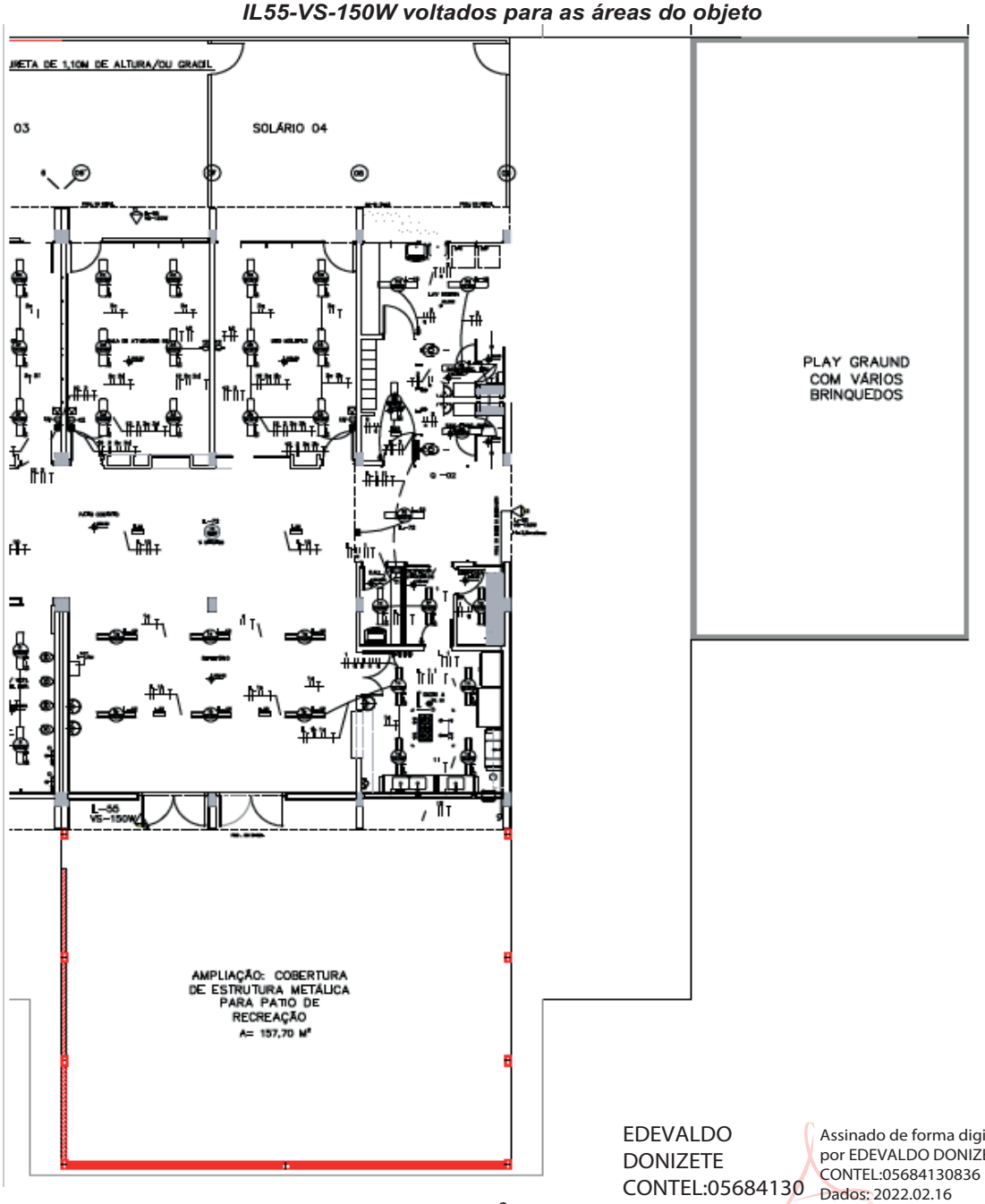

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836

Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.16 08:53:24 -03'00'

2

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE AUSENCIA DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS NA AMPLIAÇÃO DA CMEI Sabrina Rodrigues da Silva

Edevaldo Donizete Contel, Engenheiro Civil, portador de CREA/SP 0601345070, Engenheiro Civil da Prefeitura Muncipal de Lourdes, residente e domiciliado a Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida, 578 – na cidade de Buritama, estado de São Paulo, responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, através do Setor de Engenharia, no uso de suas atribuições, etc.

DECLARA para os devidos fins que a ampliação da Creche "Sabrina Rodrigues Da Silva" - Creche Escola - Padrão CR-2, tanto na Cobertura Do Pátio De Recreação com Estrutura Metálica e Telhas Galvanizadas tipo Sanduíche, quanto na Cobertura do Play Graund c/ Estrutura Metálica e Cobertura com Tela Decorativa em Polietileno, não foram previstas as instalações hidráulicas pelos seguintes motivos expostos:

- Que o refeitório, situado ao lado da ampliação onde será feito a cobertura do pátio para realização as atividades de recreação, já possuem tanto local destinado para lavar mãos quanto bebedouro de água, não necessitando de instalações hidráulicas nesta ampliação;

- Que não foi previsto Instalações Hidráulicas na Cobertura do Play Graund pois não será necessário para a realização das atividades a serem desenvolvidas;

– Que, segundo a diretoria da CMEI, as professoras e monitoras encaminham as crianças (alunos) para as atividades respectivas de recreação ou no pátio ou no play graund, e quando terminam indicam o local – sanitário masculino ou feminino existente no interior da CMEI, para as devidas higienizações.

Lourdes/SP, 21 de fevereiro de 2.022

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:46:34 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070
ART 28027230211842822

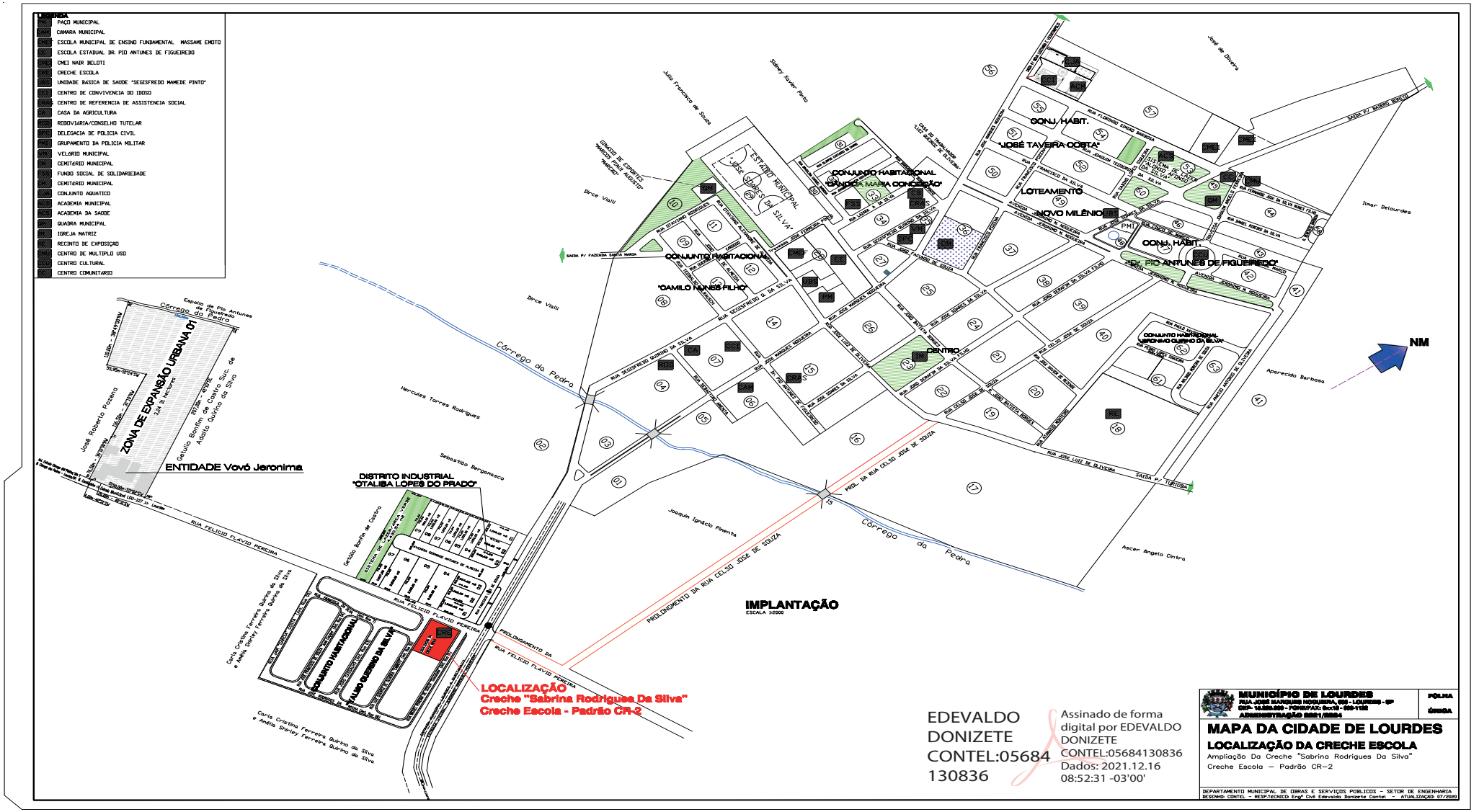
LEGENDA
PAÇO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MASSAMI EMOTO
ESCOLA ESTADUAL DR. PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO
CMEI NAIR BELOTI
CRECHE ESCOLA
UNIDADE BASICA DE SAUDE "SEGISFREDO MAMEDE PINTO"
CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DA AGRICULTURA
RODOVIARIA/CONSELHO TUTELAR
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR
VELORIO MUNICIPAL
CEMITÉRIO MUNICIPAL
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CEMITÉRIO MUNICIPAL
CONJUNTO AQUATICO
ACADEMIA MUNICIPAL
ACADEMIA DA SAUDE
QUADRA MUNICIPAL
IGREJA MATRIZ
RECINTO DE EXPOSIÇÃO
CENTRO DE MULTIPLO USO
CENTRO CULTURAL
CENTRO COMUNITÁRIO
ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"
CONJUNTO HABITACIONAL "SANDRA MARIA CONCEIÇÃO"
CONJUNTO HABITACIONAL "DAMILO NUNES FILHO"
CONJ. HABIT. "JOSÉ TAVEIRA COSTA"
LOTEAMENTO "NOVO MILÊNIO"
CONJ. HABIT. "PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO"
CONJUNTO HABITACIONAL "JERONIMO QUIRINO DA SILVA"
CENTRO
ZONA DE EXPANSÃO URBANA 01
22,24 hectares
ENTIDADE Vovó Jeronima
DISTRITO INDUSTRIAL "OTALIBA LOPES DO PRADO"
CONJUNTO HABITACIONAL FLAVIO BUENO DA SILVA
LOCALIZAÇÃO
Creche "Sabrina Rodrigues Da Silva"
Creche Escola - Padrão CR-2
IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:2000
Córrego da Pedra
RUA FELICIO FLAVIO PEREIRA
PROLONGAMENTO DA RUA CELSO JOSE DE SOUZA
NM
EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2021.12.16 08:52:31 -03'00'
MUNICÍPIO DE LOURDES
FOLHA
ÚNICA
MAPA DA CIDADE DE LOURDES
LOCALIZAÇÃO DA CRECHE ESCOLA
Ampliação Da Creche "Sabrina Rodrigues Da Silva"
Creche Escola – Padrão CR-2
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SETOR DE ENGENHARIA
DESENHO: CONTEL – RESP.TECNICO Engº Civil Edevaldo Donizete Contel – ATUALIZAÇÃO 07/2020

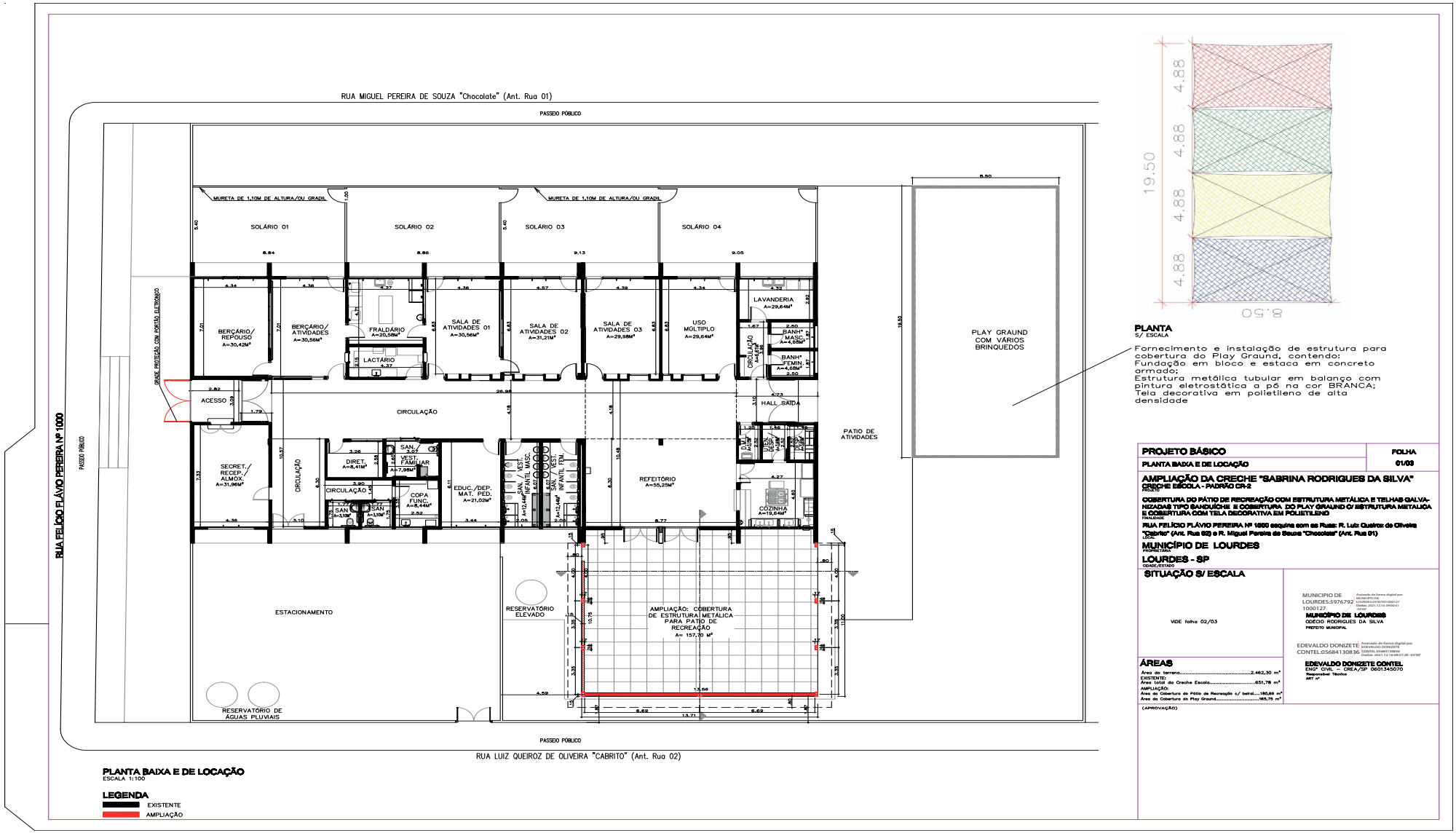

PLANTA
S/ ESCALA

Fornecimento e instalação de estrutura para cobertura do Play Graund, contendo:
Fundação em bloco e estaca em concreto armado;
Estrutura metálica tubular em balanço com pintura eletrostática a pó na cor BRANCA;
Tela decorativa em polietileno de alta densidade

PROJETO BÁSICO	**FOLHA**
PLANTA BAIXA E DE LOCAÇÃO	**01/03**

AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA"
OBRA
CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
TIPO
COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
FINALIDADE
RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Souza "Chocolate" (Ant. Rua 01)
LOCAL
MUNICÍPIO DE LOURDES
PROPRIETÁRIO
LOURDES - SP
CIDADE/ESTADO

SITUAÇÃO S/ ESCALA

VIDE folha 02/03

MUNICIPIO DE LOURDES:597679210001127 Assinado de forma digital por LOURDES:59767921000127 Dados: 2021.12.16 09:00:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES
ODECIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2021.12.16 09:07:20 -03'00'

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENGº CIVIL – CREA/SP 0601345070
Responsável Técnico
ART. nº

ÁREAS
Área do terreno.....2.462,30 m²
EXISTENTE:
Área total da Creche Escola.....651,78 m²
AMPLIAÇÃO:
Área de Cobertura do Pátio de Recreação c/ balcal.....160,66 m²
Área de Cobertura do Play Graund.....165,75 m²

(APROVAÇÃO)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

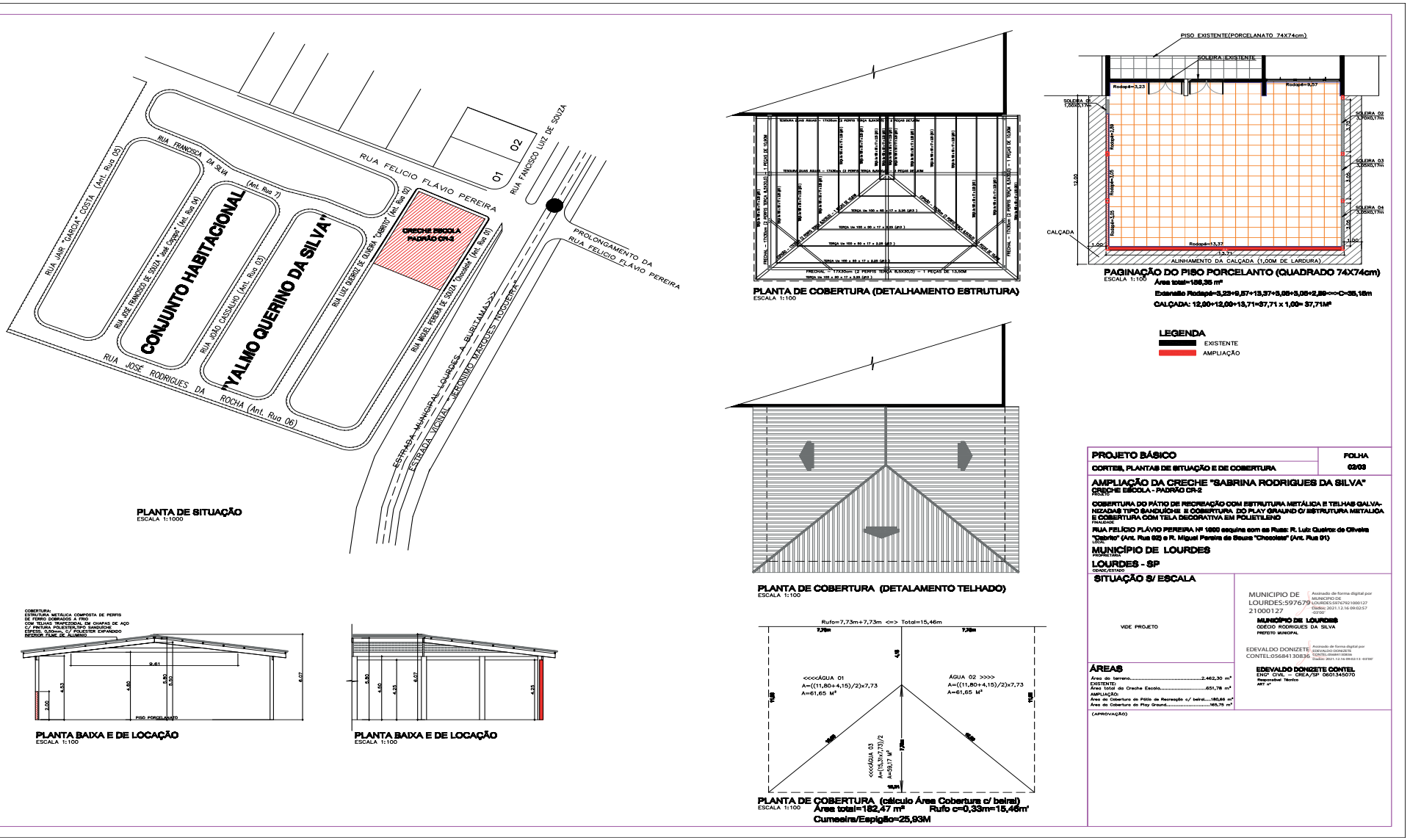

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

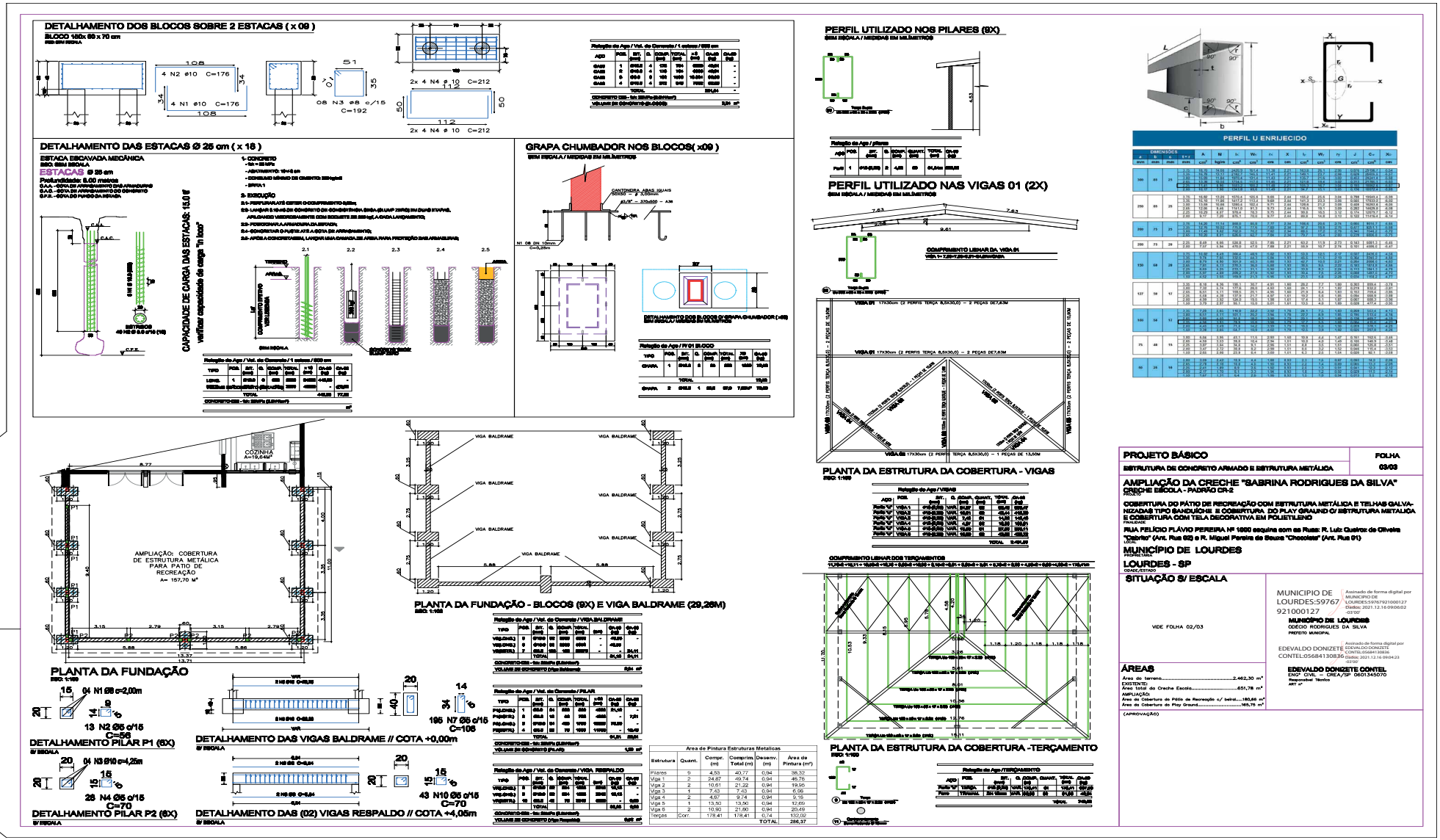

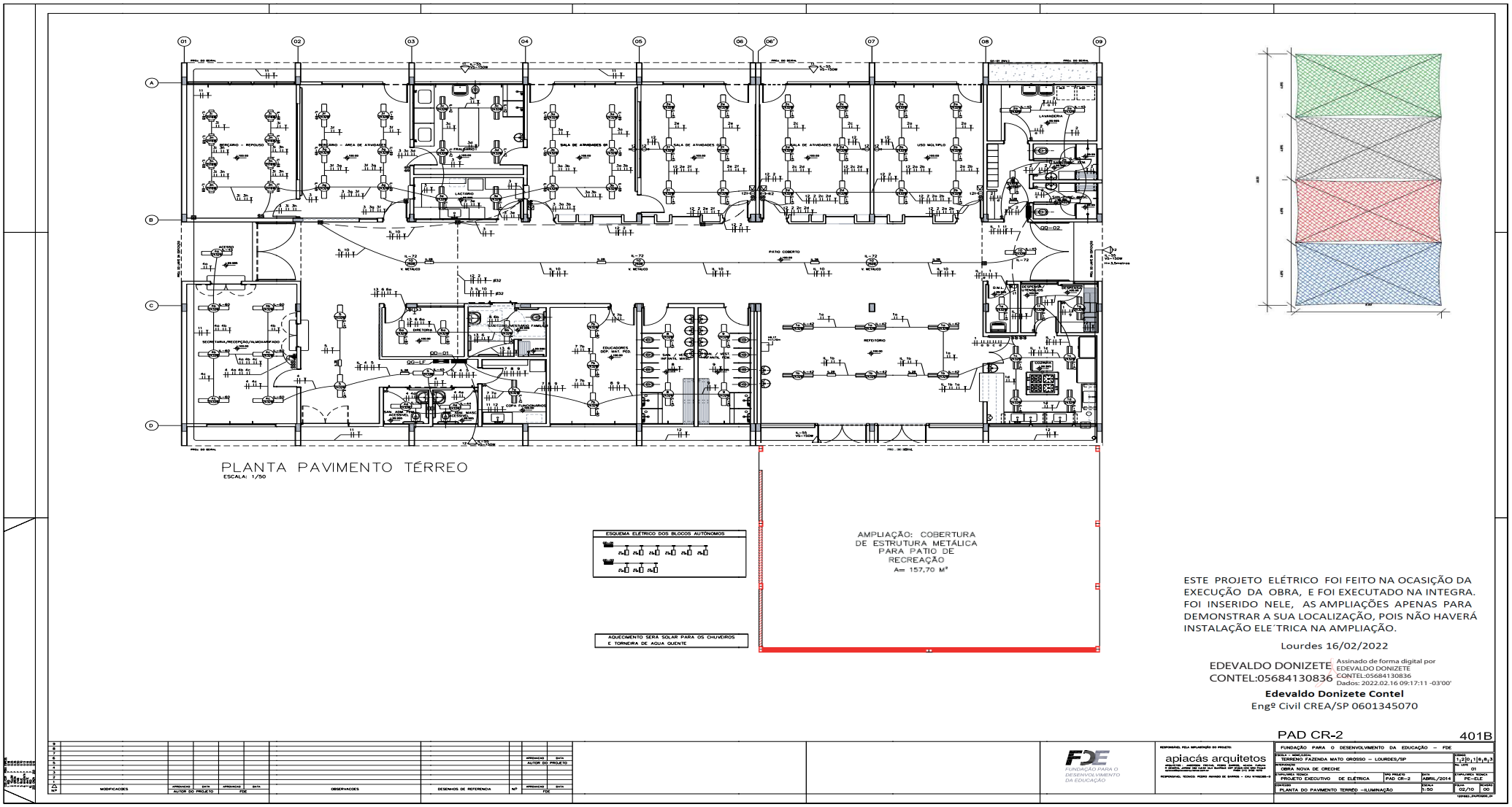
PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 1/50
ESQUEMA ELÉTRICO DOS BLOCOS AUTÔNOMOS
AQUECIMENTO SERÁ SOLAR PARA OS CHUVEIROS E TORNEIRA DE AGUA QUENTE
AMPLIAÇÃO: COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PATIO DE RECREAÇÃO
A= 157,70 M²
ESTE PROJETO ELÉTRICO FOI FEITO NA OCASIÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA, E FOI EXECUTADO NA INTEGRA. FOI INSERIDO NELE, AS AMPLIAÇÕES APENAS PARA DEMONSTRAR A SUA LOCALIZAÇÃO, POIS NÃO HAVERÁ INSTALAÇÃO ELE´TRICA NA AMPLIAÇÃO.
Lourdes 16/02/2022
EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.02.16 09:17:11 -03'00'
Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil CREA/SP 0601345070
PAD CR-2
401B
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE
apiacás arquitetos
TERRENO FAZENDA MATO GROSSO – LOURDES/SP
CRECHE
OBRA NOVA DE CRECHE
PROJETO EXECUTIVO DE ELÉTRICA
PAD CR-2
ABRIL/2014
PE–ELE
PLANTA DO PAVIMENTO TERREO –ILUMINAÇÃO
1:50
02/10
00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 09 de junho de 2022 | Ano VI | Edição nº 547 | Página 211 de 226

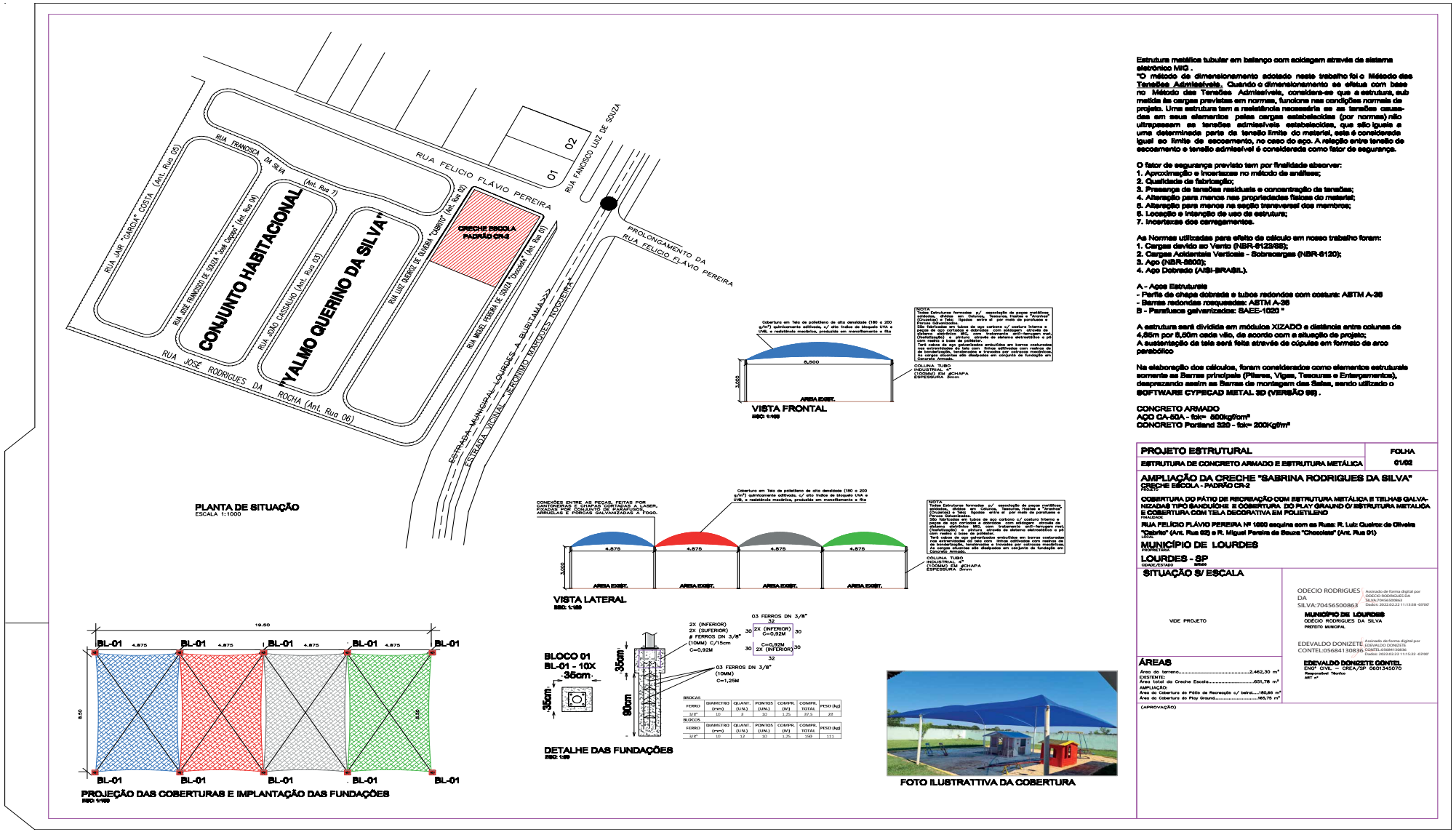

Estrutura metálica tubular em balanço com soldagem através de sistema eletrônico MIG .
"O método de dimensionamento adotado neste trabalho foi o Método das Tensões Admissíveis. Quando o dimensionamento se efetua com base no Método das Tensões Admissíveis, considera-se que a estrutura, sob ação das cargas previstas em normas, funciona nas condições normais de projeto. Uma estrutura tem a resistência necessária se as tensões causadas em seus elementos pelas cargas estabelecidas (por normas) não ultrapassam as tensões admissíveis estabelecidas, que são iguais a uma determinada parte da tensão limite do material, esta é considerada igual ao limite de escoamento, no caso do aço. A relação entre tensão de escoamento e tensão admissível é considerada como fator de segurança.

O fator de segurança previsto tem por finalidade observar:
1. Aproximação e incertezas no método de análises;
2. Qualidade da fabricação;
3. Presença de tensões residuais e concentração de tensões;
4. Alteração para menos nas propriedades físicas do material;
5. Alteração para menos na seção transversal dos membros;
6. Locação e intenção de uso da estrutura;
7. Incertezas dos carregamentos.

As Normas utilizadas para efeito de cálculo em nosso trabalho foram:
1. Cargas devido ao Vento (NBR-6123/88);
2. Cargas Acidentais Verticais - Sobrecargas (NBR-8120);
3. Aço (NBR-8800);
4. Aço Dobrado (AISI-BRASIL).

A - Aços Estruturais
- Perfis de chapa dobrada e tubos redondos com costura: ASTM A-36
- Barras redondas rosqueadas: ASTM A-36
B - Parafusos galvanizados: SAEE-1020 "

A estrutura será dividida em módulos XIZADO e distância entre colunas de 4,86m por 8,50m onde vão, de acordo com a situação de projeto;
A sustentação da tela será feita através de cúpulas em formato de arco parabólico

Na elaboração dos cálculos, foram considerados como elementos estruturais somente as Barras principais (Pilares, Vigas, Tesouras e Entarpamentos), desprezando assim as Barras de montagem das Telas, sendo utilizado o SOFTWARE CYPECAD METAL 3D (VERSÃO 98) .

CONCRETO ARMADO
AÇO CA-50A - fck= 500kgf/cm²
CONCRETO Portland 320 - fck= 200Kg/m²

PROJETO ESTRUTURAL	FOLHA
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA	01/02

AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA"
CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2
MODELO

COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO
TIPOLOGIA

RUA FELÍCIO FLÁVIO PEREIRA Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira de Sousa "Chocolate" (Ant. Rua 01)
LOCAL

MUNICÍPIO DE LOURDES
PROPRIETÁRIO

LOURDES - SP
CIDADE/ESTADO

SITUAÇÃO S/ ESCALA

VIDE PROJETO

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863 Dados: 2022.02.22 11:13:58 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES
ODECIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.02.22 11:15:22 -03'00'

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENGº CIVIL – CREA/SP 0601345070
Responsável Técnico
ART nº

ÁREAS
Área do terreno.....2.462,30 m²
EXISTENTE:
Área total da Creche Escola.....651,78 m²
AMPLIAÇÃO:
Área de Cobertura do Pátio de Recreação c/ balcs.....180,66 m²
Área de Cobertura de Play Graund.....165,75 m²

(APROVAÇÃO)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

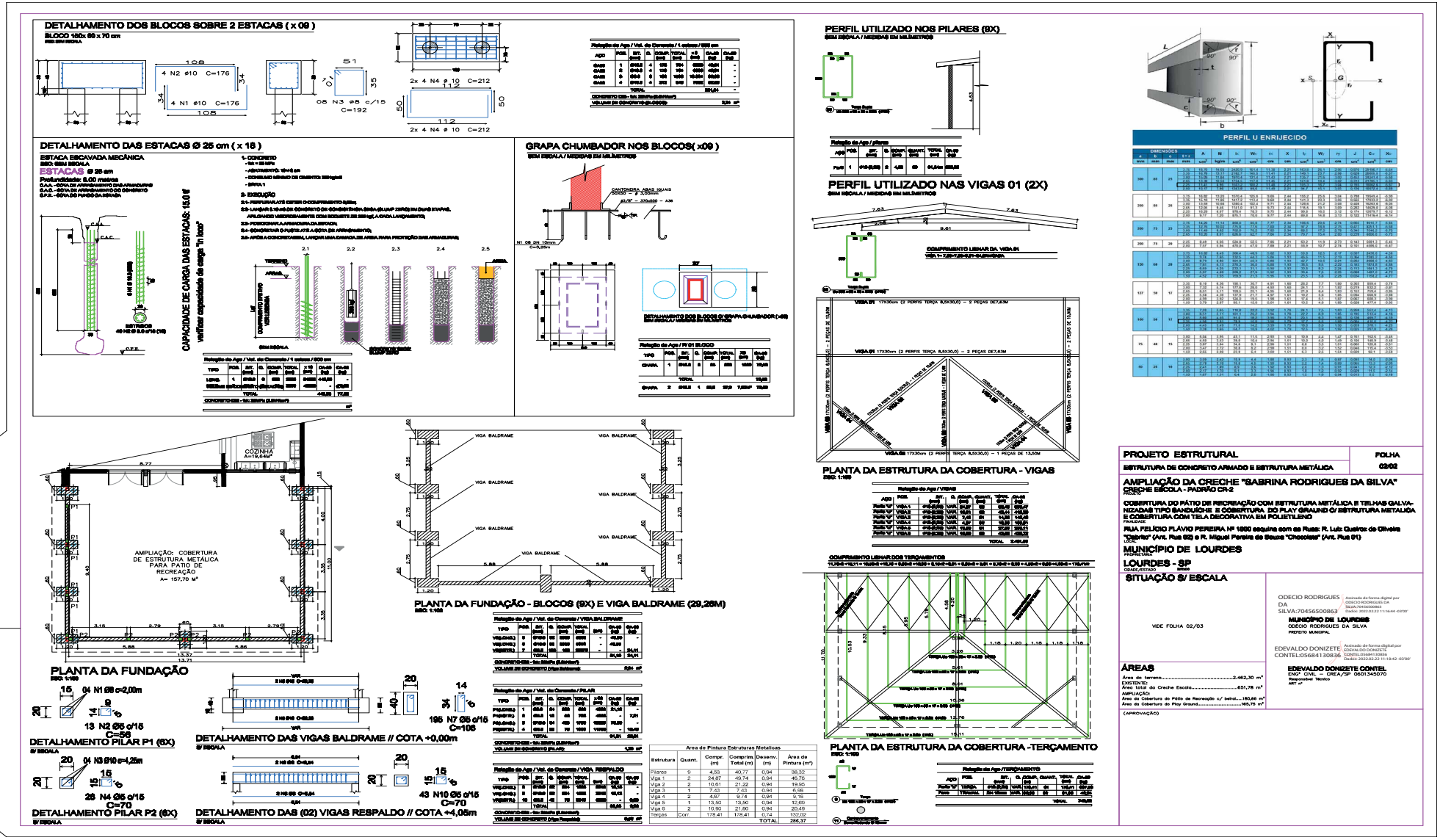

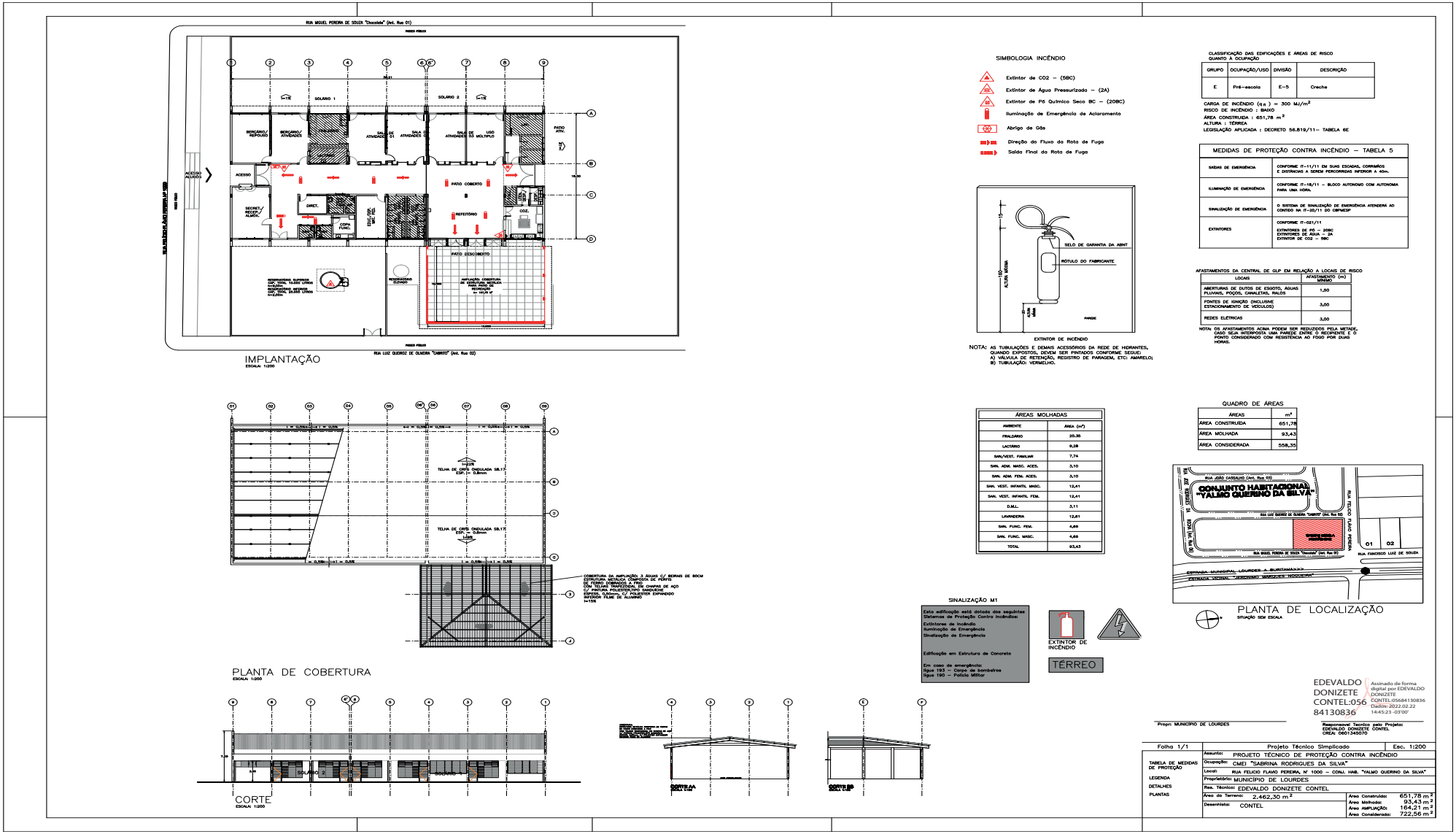
IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:200
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:200
CORTE
ESCALA: 1:200
SIMBOLOGIA INCÊNDIO
Extintor de CO2 – (5BC)
Extintor de Água Pressurizada – (2A)
Extintor de Pó Químico Seco BC – (20BC)
Iluminação de Emergência de Aclaramento
Abrigo de Gás
Direção do Fluxo da Rota de Fuga
Saída Final da Rota de Fuga
EXTINTOR DE INCÊNDIO
NOTA: AS TUBULAÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS DA REDE DE HIDRANTES, QUANDO EXPOSTOS, DEVEM SER PINTADOS CONFORME SEGUE:
A) VÁLVULA DE RETENÇÃO, REGISTRO DE PARAGEM, ETC: AMARELO;
B) TUBULAÇÃO: VERMELHO.
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO
GRUPO | OCUPAÇÃO/USO | DIVISÃO | DESCRIÇÃO
E | Pré-escola | E-5 | Creche
CARGA DE INCÊNDIO (qs) = 300 MJ/m²
RISCO DE INCÊNDIO : BAIXO
ÁREA CONSTRUIDA : 651,78 m²
ALTURA : TÉRREA
LEGISLAÇÃO APLICADA : DECRETO 56.819/11– TABELA 6E
MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – TABELA 5
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES
AFASTAMENTOS DA CENTRAL DE GLP EM RELAÇÃO A LOCAIS DE RISCO
LOCAIS | AFASTAMENTO (m) MÍNIMO
ABERTURAS DE DUTOS DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, POÇOS, CANALETAS, RALOS | 1,50
FONTES DE IGNIÇÃO (INCLUSIVE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS) | 3,00
REDES ELÉTRICAS | 3,00
NOTA: OS AFASTAMENTOS ACIMA PODEM SER REDUZIDOS PELA METADE, CASO SEJA INTERPOSTA UMA PAREDE ENTRE O RECIPIENTE E O PONTO CONSIDERADO COM RESISTÊNCIA AO FOGO POR DUAS HORAS.
ÁREAS MOLHADAS
AMBIENTE | ÁREA (m²)
FRALDÁRIO | 20,35
LACTÁRIO | 9,28
SAN./VEST. FAMILIAR | 7,74
SAN. ADM. MASC. ACES. | 3,10
SAN. ADM. FEM. ACES. | 3,10
SAN. VEST. INFANTIL MASC. | 12,41
SAN. VEST. INFANTIL FEM. | 12,41
D.M.L. | 3,11
LAVANDERIA | 12,61
SAN. FUNC. FEM. | 4,66
SAN. FUNC. MASC. | 4,66
TOTAL | 93,43
QUADRO DE ÁREAS
ÁREAS | m²
ÁREA CONSTRUIDA | 651,78
ÁREA MOLHADA | 93,43
ÁREA CONSIDERADA | 558,35
CONJUNTO HABITACIONAL "VALMO QUERINO DA SILVA"
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO SEM ESCALA
SINALIZAÇÃO M1
Esta edificação está dotada dos seguintes Sistemas de Proteção Contra Incêndios:
Extintores de Incêndio
Iluminação de Emergência
Sinalização de Emergência
Edificação em Estrutura de Concreto
Em caso de emergência:
ligue 193 – Corpo de bombeiros
ligue 190 – Polícia Militar
EXTINTOR DE INCÊNDIO
TÉRREO
EDEVALDO DONIZETE CONTEL:056 84130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836 Dados: 2022.02.22 14:45:23 -03'00'
Propr: MUNICÍPIO DE LOURDES
Responsável Técnico pelo Projeto: EDEVALDO DONIZETE CONTEL CREA: 0601345070
Folha 1/1
Projeto Técnico Simplicado
Esc. 1:200
TABELA DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO
LEGENDA
DETALHES
PLANTAS
Assunto: PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
Ocupação: CMEI "SABRINA RODRIGUES DA SILVA"
Local: RUA FELICIO FLAVIO PEREIRA, Nº 1000 – CONJ. HAB. "VALMO QUERINO DA SILVA"
Proprietário: MUNICÍPIO DE LOURDES
Res. Técnico: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
Área do Terreno: 2.462,30 m²
Desenhista: CONTEL
Área Construída: 651,78 m²
Área Molhada: 93,43 m²
Área AMPLIAÇÃO: 164,21 m²
Área Considerada: 722,56 m²

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

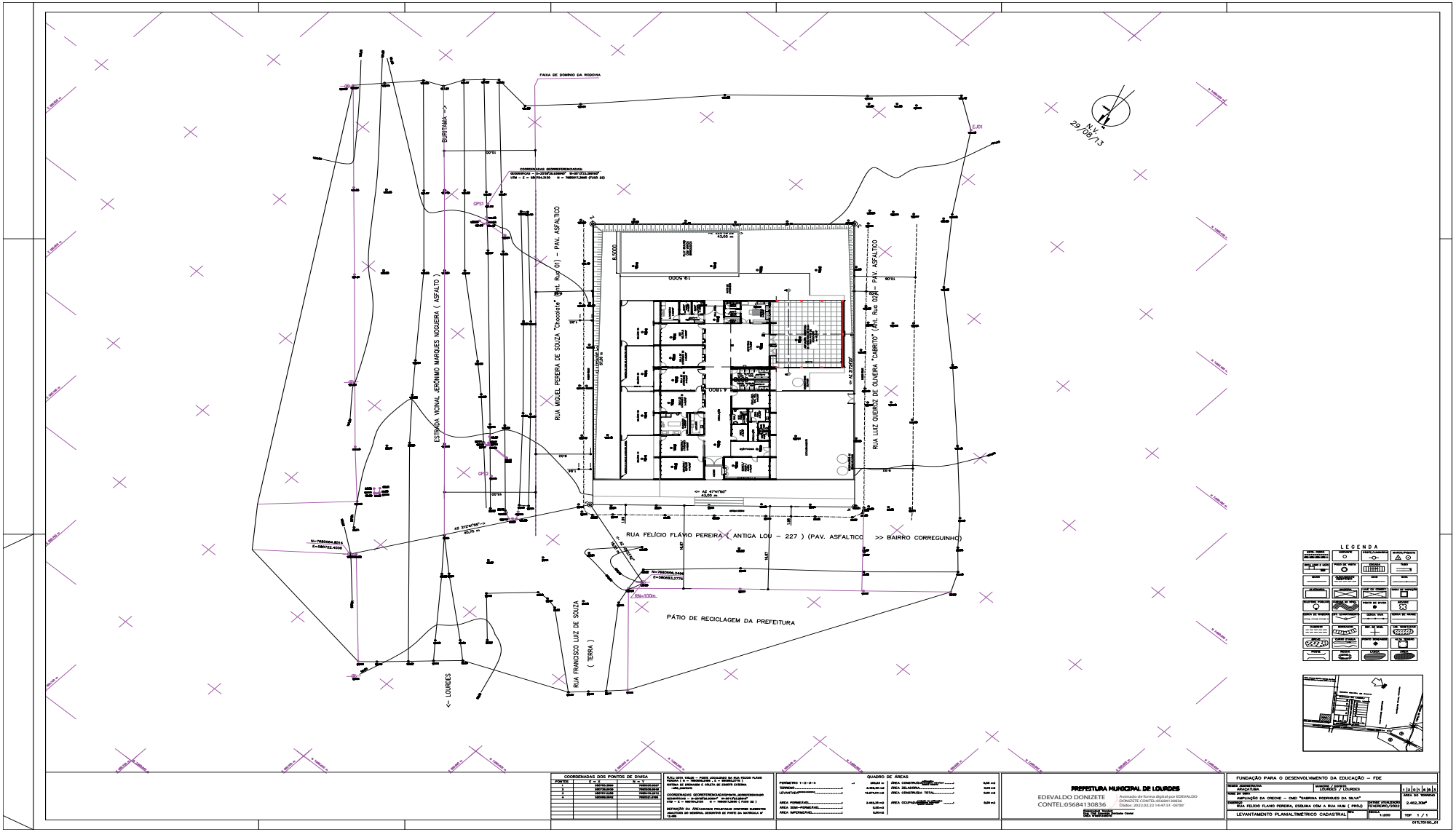

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Identificação:
CMEI "Sabrina Rodrigues da Silva"
Rua Felicio Flavio Pereira, 1000 – CH "Yalmo Querino da Silva" – Lourdes - SP
Responsável pela Obra: Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil – CREA/SP 0601345070

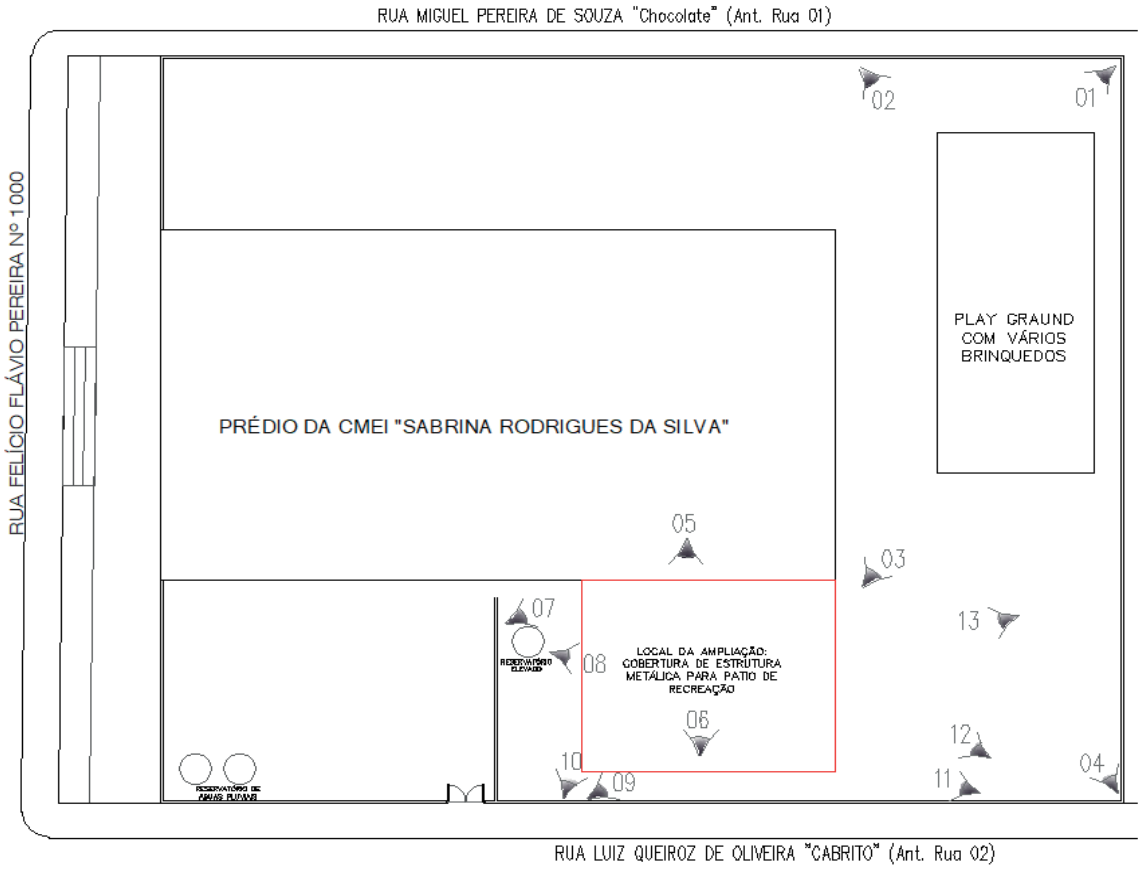

Mapa de Tomadas de Fotos no Local onde está projetado a construção do Pátio Coberto e da Cobertura do Play Grand na CMEI "Sabrina Rodrigues da Silva"

EDEVALDO DONIZETE
CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:42:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -



FOTO 01 – Play Graund – Projeto de cobertura



FOTO 02 – Play Graund – Projeto de cobertura

EDEVALDO DONIZETE
CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:42:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -



FOTO 03 – Play Graund – Projeto de cobertura



FOTO 04 – Play Graund – Projeto de cobertura

EDEVALDO DONIZETE
CONTEL:05684130836

Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:42:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -



FOTO 05 – Ampliação de Pátio – Projeto de cobertura para Pátio



FOTO 06 – Ampliação de Pátio – Projeto de cobertura para Pátio

EDEVALDO DONIZETE
CONTEL:05684130836

Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:43:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -



FOTO 07 – Ampliação de Pátio – Projeto de cobertura para Pátio



FOTO 08 – Ampliação de Pátio – Projeto de cobertura para Pátio

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:43:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -



FOTO 09 – Ampliação de Pátio – Projeto de cobertura para Pátio



FOTO 10 – Ampliação de Pátio – Projeto de cobertura para Pátio

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:43:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -



FOTO 11 – Ampliação de Pátio – Projeto de cobertura para Pátio



FOTO 12 – Ampliação de Pátio – Projeto de cobertura para Pátio

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:44:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -



FOTO 13 - Ampliação de Pátio – Projeto de cobertura para Pátio

Lourdes-SP, 22 de fevereiro de 2022

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2022.02.22 14:44:20 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA: 0601345070
Responsável Técnico

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230211842822

1. Responsável Técnico

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2602052590**
Registro: **0601345070-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**
Endereço: **Rua JOSE MARQUES NOGUEIRA** N°: **606**
Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Contrato: Celebrado em: **30/11/2021** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua FELICIO FLAVIO PEREIRA** N°: **1000**
Complemento: **Nº 1000 esquina com as Ruas: R. Luiz Queiroz de Oliveira "Cabrito" (Ant. Rua 02) e R. Miguel Pereira** Bairro: **CONJ HAB YALMO QUERINO DA SILVA**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Data de Início: **30/11/2021**
Previsão de Término: **30/06/2022**
Coordenadas Geográficas: **20°58'27,57"S;50°13'25,20"O**
Finalidade: **Escolar** Código:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	**Projeto básico**	**Edificação de Materiais Mistos**	**Galpão**	**180,66000**	**metro quadrado**
	Fiscalização	**Edificação de Materiais Mistos**	**Galpão**	**180,66000**	**metro quadrado**
	Especificação	**Edificação de Materiais Mistos**	**Galpão**	**180,66000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Edificação de Materiais Mistos**	**Galpão**	**180,66000**	**metro quadrado**
	Projeto básico	**Cobertura Metálica**		**180,66000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE "SABRINA RODRIGUES DA SILVA" CRECHE ESCOLA - PADRÃO CR-2 PARA COBERTURA DO PÁTIO DE RECREAÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE E COBERTURA DO PLAY GRAUND C/ ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELA DECORATIVA EM POLIETILENO. LOURDES - SP. ASSALARIADO PELO MUNICÍPIO DE LOURDES COM O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BIRIGUI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

EDEVALDO DONIZETE CONTEL - CPF: 056.841.308-36

MUNICÍPIO DE LOURDES - CPF/CNPJ: 59.767.921/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **14/12/2021** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230211842822** Versão do sistema

Impresso em: 14/12/2021 21:57:01

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2021.12.16 08:45:22 -03'00'

MUNICIPIO DE LOURDES:59767921000127
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LOURDES:59767921000127
Dados: 2021.12.16 08:47:53 -03'00'

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail: tributos@lourdes.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021

Dispõe sobre dedução de Materiais e ou Mercadorias adquirida de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A Lançadora Grazieli da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública Municipal portadora do CPF: 326.143.608-56 e do RG: 40.031.538-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer normas claras e irrefutáveis quanto ao direito de dedução dos materiais e ou mercadorias da base de cálculo do ISSQN das empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da "Tabela I" de Lista de Serviços da Lei Complementar n.º 1.632/2019 de 03 de dezembro de 2019:

Resolve:

Artigo 1º - As empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei complementar n.º 1.632/2019 de 03 de dezembro de 2019, quando aplicarem materiais adquiridos de terceiros que forem incorporados à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN, desde que devidamente comprovado através de documentação hábil abaixo descrita:

I - Apresentação de cópia do livro de entrada de mercadorias modelo 1 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada a nota fiscal dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

II - Apresentação de cópia do livro de saída de mercadorias modelo 2 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada as notas fiscais de remessa para obra dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

III - Apresentação de cópia das notas fiscais de remessa para obra, aludidas no item II;

IV - As empresas optantes pelo Simples Nacional, estão desobrigadas da apresentação do item I.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail: tributos@lourdes.sp.gov.br

Artigo 2º - Não serão permitidas deduções de materiais e ou mercadorias adquiridas de terceiros que não seja incorporada a obra tais como:

I - Materiais utilizados na formação de canteiros de obras ou alojamentos;

II - Materiais empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;

III - Materiais e mercadorias empregados na alimentação, no vestuário e nos equipamentos de proteção individual;

IV - Ferramentas, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos utilizados na obra;

V - Frete destacado em nota fiscal de compra.

Artigo 3º - As normas emanadas desta instrução normativa aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que forem contratadas para executarem serviços descritos nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços, no território do Município Lourdes.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lourdes-SP, 06 de julho de 2021

Graziele da Silva
Lançadora